



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 Nº 7.045



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.823 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. JOSÉ MARIA DOMINGUES SALES JÚNIOR, matrícula 1048341-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
2. MARCOS GEOVANI MARTINS DA SILVA, matrícula 11571497-1, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	37
SECRETARIA DA MULHER	38
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	39
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	40
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	42
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	42
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47
SECRETARIA DO TURISMO	47
ADAPEC	53
AGETO	54
ATR	56
DETRAN	56
FAPT	62
IGEPREV	67
ITERTINS	68
NATURATINS	70
RURALTINS	74
TOCANTINS PARCERIAS	76
UNITINS	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81

ATO Nº 1.824.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 734 - NM, de 3 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.992 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ELIZANGELA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.825 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIZANGELA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.826 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

BRUNA DELFINO DE MENDONÇA, matrícula 11219025-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.827 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Casa Militar 1 - FC-CAMIL-1, da Casa Militar, a partir de 23 de abril de 2026:

1. LUIS FELIPE CRUZ LEITE, matrícula 11789565-1;
2. PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 663442-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.828 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SANDRA MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula 527091-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.829 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada Técnica V - FC-Técnico V, da Secretaria da Fazenda:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

1. MIRLEY PIRES MAGALHÃES PEIXOTO LEANDRO, matrícula 581395-2;
2. NATANAEL FARIAS LIMA, matrícula 1085875-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.830 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda:

1. BOLÍVAR CAMELO DE ABREU, matrícula 797549-2, FC-Técnico IV;
2. VANDERLEIA CASTRO ARAÚJO SANTOS, matrícula 11236930-1, FC-Técnico V.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.831 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LIDIANE CARRION XAVIER, matrícula 1046764-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 56/2026/SEGOV, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 1.609 - NM, Diário Oficial nº 7.030, de 1º de abril de 2026.

Considerando necessidade de capacitação contínua e especializada dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria que atuam diretamente na área de gestão de pessoas, desenvolvimento institucional e gestão administrativa;

Considerando que o Congresso RH Rio 2026 constitui evento de abrangência nacional, voltado ao aperfeiçoamento técnico e à atualização prática sobre temas contemporâneos de gestão de pessoas, inovação organizacional e desenvolvimento institucional;

Considerando o Parecer Jurídico nº 31/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 16/2026/EGOV, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL RIO DE JANEIRO (ABRH-RJ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.247.083/0001-41, visando à participação de servidores da Secretaria Executiva da Governadoria no evento Congresso RH Rio 2026, pelo valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2026/09010/000043.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 57, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 1.609 - NM, Diário Oficial nº 7.030, de 1º de abril de 2026.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2026NE000754	Simone Xavier de Carvalho Andrade Nº Funcional 915960-1	Kaio Douglas Vanderley Santos Nº Funcional 11891726-2	Associação Brasileira De Recursos Humanos - Seccional Rio De Janeiro (AbRH-RJ) CNPJ: 31.247.083/0001-41	Participação de 5 (cinco) servidores da Secretaria Executiva da Governadoria no Congresso RH Rio 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000754

PROCESSO Nº 2026/09010/000043

Empenho nº 2026NE000754

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL RIO DE JANEIRO

CNPJ: 31.247.083/0001-41

Objeto: Participação de 5 (cinco) servidores da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins no evento "Congresso RH Rio 2026".

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 56/2026/SEGOV

Valor Total: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2170

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da assinatura: 22/02/2026

Signatários:

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA - Representante Legal da Contratante.
RENATA FREITAS DE SOUZA LIMA FILARDI - Representante Legal da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.093 - DISP, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO, matrícula 93546-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.105 - DISP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 24 de abril de 2026:

1. RÉGIS AIRES GOMES, matrícula 946040-6, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2;
2. WAGNER PEREIRA DA SILVA, matrícula 1030639-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.106 - DISP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANDRESON ALVES DE SOUSA, matrícula 11606363-1, Delegado-Chefe da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí, FCSP-3, 13 de abril de 2026;
2. THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 11589566-1, Delegado-Chefe da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia, FCSP-3, 6 de abril de 2026.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.107 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 23 de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. LUIS FELIPE CRUZ LEITE, matrícula 11789565-1;
2. PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 663442-1.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.108 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 4, de 1º de abril de 2024, resolve

C E D E R

ao Município de Colinas do Tocantins a Professora da Educação Básica HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR, matrícula 1018477-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.109 - DISP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora MONIQUE DE ALBUQUERQUE FONTOURA, matrícula 11231912-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2026.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário-Chefe, respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 138/2026/DGP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Republicada para correção

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que a militar, com autorização do Governador, foi matriculada no curso de Operações de Salvamento em Desastre - COSD/2026 que será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO no período de 1º de abril a 22 de maio de 2026 conforme Ofício nº 12076/2026 CBMGO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a SD QPBM RG 00.673-22 EMMYLLE PEREIRA TELES - matrícula nº 11764694-1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio da graduação, referente ao Curso de Operações de Salvamento em Desastre - COSD/2026, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás - CBMGO, em Goiânia - GO no período de 1º de abril a 22 de maio de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil**PORTARIA Nº 143/2026/DGP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Concede restante em férias aos bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 3, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.477-09 MARLEY RIBEIRO TELLES - matrícula nº 940024-2, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, suspensas através do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 24 de dezembro de 2026 a 7 de janeiro de 2027;

Art. 2º CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.592-16 WESLEY MARTINELLI DA SILVA - matrícula nº 11557486-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, suspensas através do BG 1907, de 24 de outubro de 2025, para usufruto no período de 6 a 20 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil**PORTARIA Nº 144/2026/DGP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**Promove ex-Bombeiro Militar *Post Mortem* e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e com fulcro no art. 3º, §1º, art. 25, art. 51, inciso I, alínea "c", da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 85, inciso V, alínea "a", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando a Solução da Sindicância nº 14/2025-CCD, instaurada para apurar fatos e circunstâncias com a finalidade de esclarecer se o ex-militar faz jus à Promoção "*Post Mortem*";

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o ex-militar SD QPBM QPBM DANIEL SILVA OLIVEIRA, à Graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, pelo critério "*Post Mortem*", a partir de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil**4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 27/2026/4CIBM, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Movimenta Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 4ª CIBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço o 2º Ten QOBM/A RG nº 00.324-07 DIOGO MARQUEZINE GOMES - matrícula nº 120859-1, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio e Logística da 4ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, com sede em Colinas do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2026;

Art. 2º DESIGNAR, por necessidade do serviço o 2º Ten QOBM/ARG nº 00.275-06 MACIEL JUNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR - matrícula nº 66786-1, para exercer a função de Chefe da Seção de Transporte da 4ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, com sede em Colinas do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2026;

Art. 3º DESIGNAR, o 3º Sgt QPBM RG 00.573-14 ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 11214465-1 para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação da 4ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, com sede em Colinas do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE SOUSA - 2º TEN QOBM
Comandante da 4ª CIBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00104.2026/1

Auto de infração: 02.02.00104.2026
Recorrente: Fabiano Miranda Abreu
Autuado(a): BUNGE ALIMENTOS S/A CPF/CNPJ: 84.046.101/0459-60
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Porto Nacional-TO, 10/04/2026.

MOISES BRUNO LOPES BISSOTO - 2º TEN QOBM
Comandante da 3ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00850.2025/1

Auto de infração: 03.02.00850.2025
Recorrente: Welliton Rodrigues dos Santos
Autuado (a): MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 00.766.717/0001-49
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - evento temporário - ausência de iluminação de emergência em áreas críticas (palco, camarote e camarim) - descumprimento de termo de compromisso previamente firmado - alegação de ausência parcial de equipamentos e falta de tempo para adequação - argumentos insuficientes para afastar a responsabilidade administrativa - obrigatoriedade de instalação prévia dos sistemas de segurança - apresentação de ARTs que não supre a ausência de medidas efetivas - recurso conhecido e improvido - penalidades mantidas.

EXTRATO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração nº 03.02.00850.2025, referente às irregularidades constatadas durante o evento "IV Cavalgada da Independência", no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao].

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguatins-TO, 13/04/2026.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00076.2026/1

Auto de infração: 02.02.00076.2026
Recorrente: Edilene Ribeiro Sakai
Autuado(a): MADEIREIRA SÃO JUDAS TADEU LTDA CPF/CNPJ: 08.801.299/0001-95
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e, no mérito, improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o autuado intimado a partir da expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 15/04/2026.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00167.2026/1

Auto de infração: 02.02.00167.2026
Recorrente: Fernanda Borges de Souza
Autuado(a): S R N BORBA LTDA CPF/CNPJ: 25.088.626/0001-22
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração Cancelado.

EXTRATO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 13/04/2026.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante do 2º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00025.2026/2

Auto de infração: 02.02.00025.2026
Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos
Autuado(a): RESIDENCIAL IMPERADOR DO LAGO CPF/CNPJ: 32.340.381/0001-44
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do valor da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o autuado intimado, desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 14/04/2026.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00094.2026/1

Auto de infração: 01.02.00094.2026
Recorrente: Edson Alan Ferreira Caminha
Autuado(a): ÉDSON ALAN FERREIRA CAMINHA CPF/CNPJ: 171.***.***-6
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração parcial do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação parcial de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e parcialmente improvido - Auto de Infração, em parte, mantido.

EXTRATO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e parcialmente provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo, em parte, o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16/04/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00103.2026/1

Auto de infração: 02.02.00103.2026
Recorrente: Flávio Borges de Bastos
Autuado(a): JARDINS EUROPA RESIDENCE CPF/CNPJ: 29.213.522/0001-53
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) intimado (a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16/04/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00136.2026/1

Auto de infração: 02.02.00136.2026
Recorrente: Elesandra Lucena Maciel Alves
Autuado(a): SANTOS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 07.246.031/0001-76
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16/04/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00105.2026/1

Auto de infração: 02.02.00105.2026
Recorrente: Breno Santos Filardi
Autuado(a): URBAN PALMAS 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 26.464.808/0001-13
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16/04/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 07/2026 - DGP/GV

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o Edital nº 017/2025, publicado na edição nº 6.870 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 4 de agosto de 2025, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, prorrogado pelo 1º Aditivo, publicado no DOE nº 6.679, de 17 de outubro de 2024, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

Considerando o Ofício nº 1450/2026/GABSEC/SEFAZ, SGD nº 2026/25009/037352, 14 de abril de 2026, que solicita policiais militares da reserva remunerada para prestarem serviço nas Delegacias Regionais de Fiscalização da SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os policiais militares da reserva remunerada, para os atos necessários à sua admissão especial Anexo I, nos termos do Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, prorrogado pelo 1º Aditivo, publicado no DOE nº 6.679, de 17 de outubro de 2024, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Art. 2º Os referidos policiais militares deverão comparecer às 09h00 do dia 29 de abril de 2026 (quarta-feira), ao Anexo I da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Diretoria de Gestão de Pessoas, localizado na Praça dos Girassóis, ACNE II, CJ 1, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, para a entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim-Geral.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ARAGUAÍNA:

ORD	POSTO/GRAD	NOME
1.	2º TEN PM RR	DIONIZIO PEREIRA DE ARRUDA
2.	2º TEN PM RR	WALDEFRAN DE SOUSA LIMA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

1. *Curriculum Vitae* - que deve ser arquivado no Banco de Dados na DRE, não sendo necessário digitalizar;

2. Consulta de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL (com a mensagem "Os dados estão corretos");

3. 01 foto 3/4 recente;

CÓPIA LEGÍVEL

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Registro Geral (RG);

6. CPF;

7. Título Eleitoral;

8. Certidão de Quitação Eleitoral;

9. Certificado de reservista (frente e verso com o carimbo);

10. Comprovante de endereço atualizado;

11. Comprovante de Escolaridade Nível Médio: Certificado assinado, cópia frente e verso com o Histórico Escolar; Nível Superior: Certificado do Curso assinado, cópia frente e verso;

12. Comprovante recente de conta corrente (Banco de Brasília) Extrato ou Saldo;

13. Comprovante de baixa de Empresa/MEI (Quando houver).

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

INTIMAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA Nº 112/2023-SIND-CORREG

Do: Oficial Sindicante

Ao: Militar sindicado MAJ QOPM DIANYR JALES DA SILVA

Faço saber ao MAJ QOPM RG 04.968/1 DIANYR JALES DA SILVA (reformado), sindicado não encontrado após tentativas sem êxito para sua citação, conforme certidão nos autos, que foi instaurada Sindicância para apurar fatos atinentes à sua conduta, o militar em questão foi convocado diversas vezes para ser periciado pela junta de saúde, mas não compareceu pessoalmente, tendo seus atestados médicos entregue por terceiros. Assim, fica devidamente citado o MAJ QOPM RG 04.968/1 DIANYR JALES DA SILVA, para que compareça no dia 04 do mês de maio de 2026 (segunda-feira) na sala de Audiências da Corregedoria às 08h00min, do Quartel do 8º BPM, situado na Rua Graça Aranha, Número 02 - Setor Serrano, Cidade de Paraíso do Tocantins - TO, sob pena de revelia e acompanhe a partir da presente data, todos os atos da respectiva sindicância, facultando-lhe ainda produzir suas defesas.

Célio de Azevedo - TEN CEL QOE
Oficial Sindicante

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº PORTARIA Nº 4/2026/GABSEC/CGE,
DE 17/04/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato/Empenho, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo:	2026/09040/000032.		
Nº do Empenho:	2026NE00107		
Razão Social:	Barros e Covaldo Ltda-Me		
CNPJ:	25.449.425/0001-03		
Objeto do Contrato/empenho:	O presente objeto da nota de empenho refere-se à contratação de instituição especializada para a realização das inscrições de servidores da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins - CGE/TO no "3º Seminário Técnico das Contratações Públicas - Transformação Digital nas Contratações Públicas", com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, com realização no período de 14 a 16 de abril de 2026, na cidade de Palmas/TO.		
Fiscal Titular:	Guilherme Soares Melo	Nº funcional:	11723262-1
Fiscal Suplente:	Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco	Nº funcional:	11683619-1
Gestor Titular do Contrato/empenho:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato/empenho:	Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos	Nº funcional:	11734809-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/empenho em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato/empenho, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato/Empenho nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato/empenho:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato/empenho;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato/Empenho nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 049/2026**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhistas;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador FABIANO ANTONIO NUNES DE BARROS, número funcional 261856-3, para substituir a Procuradora FABIANA DA SILVA BARREIRA, número funcional 1085123-2, lotada na Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhistas, no período de 26/01/2026 a 06/02/2026 - 12 (doze) dias, por motivo de afastamento médico, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 065/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria Fiscal e Tributária;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador MAURICIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA, número funcional 291174-1, para substituir a Procuradora DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS, número funcional 128536-1, lotado na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, no período de 02/02/2026 a 10/02/2026 - 09 (nove) dias, por motivo de falecimento de pai, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 119/2026/GAB-GERAL, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e no âmbito de competência instituída no art. 1º, §2º da Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, conforme Solicitação de Concessão de Adiantamento nº 3/2026, para realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme inciso I do art. 1º, da Lei nº 1.522/2004, as quais exijam pronto pagamento, ao(à) servidor(a) SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO, número funcional 7154783, CPF nº XXX.XXX.901-68, cargo/função Administrador, lotado(a) na unidade Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília, denominado(a) suprido(a), responsável pela legitimidade da aplicação e prestação de contas, segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - O valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para despesas de caráter excepcional e que não possam ser subordinadas ao devido processo normal de licitação, além de atender ao interesse público, sendo distribuído nas seguintes classificações de despesa e respectivos valores:

Classificação	Natureza	Descrição	Valor (R\$)
04.122.1100.2447	3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
04.122.1100.2447	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total			5.000,00

II - É autorizada a realização de saque em espécie no limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que equivale a 5% (cinco por cento) do valor concedido.

III - O prazo para aplicação é de 90 (noventa) dias, que se inicia com a data do crédito na conta vinculada ao cartão de pagamento.

IV - O suprido deverá entregar a prestação de contas dos recursos aplicados no suprimento de fundos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Fica(m) designado(s) servidor(es) CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO, número funcional 7700643, para constatar a veracidade do objeto, atestando que o bem foi entregue ou que o serviço foi prestado.

Art. 3º O(a) Suprido(a) deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos, sob pena de responsabilidade.

Palmas/TO, 13 de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 121/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2026/09060/001864, que demonstrou a instrução processual completa e a viabilidade da contratação direta;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de contratar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado, visando à melhoria contínua dos serviços;

CONSIDERANDO que o objeto se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver serviços técnicos especializados de natureza singular prestados por profissional ou empresa de notória especialização;

CONSIDERANDO, ainda, que a inviabilidade de competição e a razão da escolha do contratado foram devidamente justificadas pela área técnica e jurídica nos autos, em razão da notória especialização do contratado;

CONSIDERANDO, por fim, que a compatibilidade do preço foi devidamente justificada e encontra-se em conformidade com o valor de mercado, conforme demonstrado na Pesquisa de Preço e Justificativa anexas, e que o Parecer SPA nº 564/2026, atestou a legalidade e a conformidade do procedimento de contratação direta, conforme a exigência do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório para a contratação de capacitação e treinamento no 1º Encontro Nacional de Procuradorias Previdenciárias - ENPPREV, com a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SERGIPE, CNPJ nº 13.361.019-0001-05, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.122.1100.2180.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Determinar a publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao princípio da transparência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 122/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2024/09060/011247, que demonstrou a instrução processual completa e a observância dos ritos formais;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de aquisição de material de consumo e permanente, essencial para a eficiência e o regular funcionamento desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 906/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 686/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010891, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA LUCIA DA SILVA AMORIM, número funcional 1237667/1, fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.001-78, as Portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

• Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARIA LUCIA DA SILVA AMORIM, número funcional 1237667/1, fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.001-78, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-C	II-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	II-C	II-D	01/08/2022	01/09/2022
VERTICAL	II-D	III-D	01/08/2024	01/09/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1053/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 565/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008563, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO que o valor total da contratação atinge R\$ 8.459,52 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), montante que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o limite legal estabelecido para a modalidade de Dispensa de Pequeno Valor foi respeitado, atendendo-se ao requisito de não parcelamento do objeto, visando à manutenção da eficiência administrativa e à boa gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a compatibilidade do preço foi devidamente justificada e encontra-se em conformidade com o valor de mercado, conforme demonstrado na Justificativa de Preço nº 10/2026, anexa, e que o Parecer SPA nº 502/2026, atestou a legalidade e a conformidade do procedimento de contratação direta, conforme a exigência do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais, contratação das seguintes pessoas jurídicas:

I - JOEL BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, XX.712.XXX, inscrita no CNPJ sob nº 55.712.949/0001-06, no valor total de R\$ 5.387,00 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais); e

II - CARVALHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.136.111/0001-60, no valor total de R\$ 2.969,63 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos); e

III - VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, no valor total R\$ 102,89 (cento e dois reais e oitenta e nove centavos); e

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.122.1100.2180.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º RATIFICAR a presente contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 72, caput e Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a divulgação deste ato e dos demais documentos pertinentes em sítio eletrônico oficial para fins de eficácia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu extrato ser divulgado no Diário Oficial do Estado e, subsequentemente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os prazos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ao princípio da transparência.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/09060/003303
PORTARIA Nº 0119/2026
CONCEDENTE: Procuradoria-Geral do Estado
SUPRIDO: SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO
ATESTADOR(ES): CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2447 - 3.3.90.30 - R\$ 2.500,00
04.122.1100.2447 - 3.3.90.39 - R\$ 2.500,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VERA REGINA DO NASCIMENTO, número funcional 722537/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.122-34, a Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	VIII-K	VIII-L	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	VIII-L	IX-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1054/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 568/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008566, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA APARECIDA NOVAIS, número funcional 1242318/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.531-87, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

II - Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-C	III-C	01/07/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2022	01/08/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	01/07/2024	01/08/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1055/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 602/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 16 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/009115, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LUCIANE MARTINS DE SOUSA, número funcional 11456612/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.581-12, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
CONCLUSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO	I-A	I-B	07/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	I-B	II-B	07/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	II-B	II-C	07/01/2024	01/02/2024

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1056/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 618/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 28 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/009457, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOAO OTAVIO DE SOUZA MOTA, número funcional 235560/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.311-68, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

II - Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1068/2026/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 590/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 10 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008962, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público LELLANE DO COUTO CANEDO, número funcional 918869/4, Médico, CPF nº XXX.XXX.551-20, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022, especificamente a concessão da progressão vertical para o padrão/referência 03-III-C, em 01/03/2020;

II - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1069/2026/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 31/2026/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2026/30550/000210, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público DORIVAN FERREIRA SOUSA, número funcional 1182625/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.392-34, a Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-C	III-D	24/09/2022	01/10/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	24/09/2024	01/10/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1119/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 66/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 20 dias do mês de março de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/001664, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOELSON SILVA DE OLIVEIRA, número funcional 941491/1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.901-06, as portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

II - Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2024;

III - Portaria nº 369/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

IV - Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2024;

V - Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	III-I	01/02/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/02/2023	01/03/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1120/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 755/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 06 dias do mês de dezembro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/010035, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GLEICE ALMEIDA GALVAO, número funcional 774677/1, Fonoaudiólogo, CPF nº XXX.XXX.151-49, as portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

II - Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

IV - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

V - Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-H	II-H	01/05/2012	01/06/2012
HORIZONTAL	II-H	II-I	15/10/2014	01/11/2015
VERTICAL	II-I	III-I	15/10/2016	01/11/2016
HORIZONTAL	III-I	III-J	15/10/2018	01/11/2018
VERTICAL	III-J	IV-J	15/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	15/10/2022	01/11/2022
VERTICAL	IV-K	V-K	15/10/2024	01/11/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1121/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 527/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008404, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA, número funcional 491850/4, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.601-63, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 775/2025/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

II - Portaria nº 436/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, bem como, na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	30/11/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1131/2026/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/38960/000388, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS, número funcional 11235721/1, CPF nº XXX.XXX.738-28, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 25 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1198/2026/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a alteração da atividade desenvolvida pelo servidor mencionado abaixo, tornando-o APTO a receber a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

NOME	NUM. FUNC.	ATIVIDADE ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	ATIVIDADE NOVA	NOVO VALOR	A PARTIR DE
Sergio Zeno Granetto	1017543/1	Administrativa ou Operacional	700,00	Atendimento ao Público	800,00	10/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1200/2026/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome do servidor INAPTO a receber a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO".

Nome	Num. Func.	Inapto a Partir de
Maura Pereira Da Silva Costa	195434/1	31/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1222/2026/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024, que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/003155.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.192.221/0001-22, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Hospital, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.035, de 08 de abril de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.192.221/0001-22, para prestação de serviços na categoria Hospital, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1223/2026/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

• Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - matrícula nº 626342.

• Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - matrícula nº 11728604.

• Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000362/2026	2026/23000/003155	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	Instituto de Neurociências de Palmas LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 224/2026/GASEC/SECAD, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11587245/6	MARIA HELENA DE SOUSA BRITO	ASSISTENTE II	2026/23000/006145	05/02/2026	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
02	12015024/1	SIMONE SOUSA BRITO	ASSISTENTE IV	2026/23000/006144	01/03/2026	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
03	12017450/1	SUERLEY MACHADO PARREIRA THOMAZ SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/006177	05/04/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
04	12024201/1	DANIELE BRAZ AGUIAR	AUXILIAR III	2026/23000/006146	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11793970/3	EDUARDO GUEDES PARANAIBA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/006191	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	12016861/1	ELISTANIA DA SILVA DIAS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/006170	07/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11904020/2	JOSE DE SA COUTINHO JUNIOR	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/006180	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11842075/3	RENATA CAMPOS LEITE	ANALISTA I	2026/23000/006172	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11181508/6	THANNARA MENDES MACHADO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/006181	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11757914/4	MARIA EDUARDA GOMES DE LACERDA	ASSISTENTE III	2026/23000/006205	15/04/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 225/2026/GASEC/SECAD, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11993294/1	PEDRO JAMES ALMEIDA WOLNEY RODRIGUES	ANALISTA II	2026/23000/006066	02/05/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11802138/3	BRUNA DIAS DE BRITO	PSICÓLOGO	2026/23000/006043	11/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11814373/3	CLAUDIANA MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR I	2026/23000/006044	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	33677/3	CLENILDES SANTOS MORAIS AQUINO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/006045	02/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11972777/3	MAURICIO FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/006046	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11880201/2	SELTHON SOUSA NUNES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/006047	08/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	1065114/7	FELIPE FERREIRA CHAVES NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/006089	14/04/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
08	11820284/2	SUZI SALAZAR PEREIRA	AUXILIAR II	2026/23000/006132	13/04/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1339/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/001920
INTERESSADO(A): DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 93546/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.181-02
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Comunicação
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09 de março de 2026 a 08 de março de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/002371
CONTRATO Nº 000351/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000546
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A): Casulo Neurodesenvolvimento LTDA
CPF/CNPJ: 58.387.661/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Rosmary Modena Avila - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/003158
CONTRATO Nº 000325/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000545
CREDECIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDECIADO(A): Lopes e Mota LTDA- ME
CPF/CNPJ: 02.638.340/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Larissa Lopes da Mata Machado - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/002062
CONTRATO Nº 000361/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000704
CREDECIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDECIADO(A) CDI - Clínica de Diagnóstico por Imagem LTDA.
CPF/CNPJ: 38.154.332/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Sebastião Luiz da Silveira - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/23000/001755
CONTRATO Nº 69/2022
ADITIVO: 6º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000382
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A.
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste.
VALOR DO ADITIVO R\$ 70.271,95 (setenta mil duzentos e setenta e um e noventa e cinco centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 249500
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.4290
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026
VIGÊNCIA: 18/04/2026 a 18/04/2027
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU Nº 290, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Comissão Avaliadora das amostras de MATERIAL DE CONSUMO - Pregão Eletrônico SRP nº 90022/2026, vinculado ao Processo nº 2025/17010/000496.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear Comissão Avaliadora para a condução dos procedimentos de análise das amostras de MATERIAL DE CONSUMO referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2026, vinculado ao Processo nº 2025/17010/000496, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Ângelo de Barros Ramos	11728469-1	Titular
Kele Cristina Alves de Oliveira	11525630-2	Suplente
Rodrigo Nascimento Rocha	11654104-1	Titular
Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Suplente

Art. 2º A avaliação das amostras de uniformes será realizada no dia 24 de abril de 2026, das 10h às 13h, na Sala de Reuniões da SECIJU - Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216-CEP 77001970 - Palmas/TO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 741, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 606, de 23 de março de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.026, de 26 de março de 2026, na parte que designou o cargo Professor Normalista, JOSIEL GOMES DOS SANTOS, número funcional 469030-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Professor Normalista	Professor Normalista-PN-III-F
A partir de 13 de fevereiro de 2026	A partir de 1º de abril de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 746, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

WEILANY PEREIRA DA SILVA, número funcional 11237660-1, da função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 4 de março de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 747, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/000805

Contrato nº 000121/2026

Fiscal do Contrato: Luiz Gustavo Kalil Veloso - matrícula nº 11758600-5;

Substituto de Fiscal: Karita Pereira Coimbra Setubal - matrícula nº 12037052-1;

Contratada: BPS Construtora Ltda.

CNPJ: 18.618.500/0001-57

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção de banheiros acessíveis, de cozinha/refeitório, de central de GLP, de passarela coberta e reforma geral da rede elétrica, dos banheiros existentes e pintura geral, do Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wará - Aldeia Coqueiro, situado na Zona rural em Tocantínia -TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 748, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO LUCAS FERREIRA DE SOUSA, número funcional 11571268-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína;

2. ANTONIO MARCO CAMARA VILA, número funcional 986360-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no município de Goiatins;

3. CLAUDIOMAR DA CRUZ MARTINS, número funcional 862608-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína;

4. CLEITON ARAUJO, número funcional 38389-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no município de Araguaína;

5. DIALAN BARBOSA MARTINS, número funcional 58315-12, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 29 de abril de 2026, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína;

6. DORIMAR SOUZA LEAL, número funcional 1202693-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 6 de abril a 1º de maio de 2026, com lotação na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no município de Barra do Ouro;

7. ELIANE BARBOSA DA SILVA CARDOSO, número funcional 712106-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 29 de abril de 2026, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína;

8. EUKERLENE TEIXEIRA DE MACEDO LEITE, número funcional 793234-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 29 de abril de 2026, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína;

9. FRANCISCO FILHO COSTA BRITO CARDOSO, número funcional 11920238-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 6 de abril a 01 de maio de 2026, com lotação na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no município de Barra do Ouro;

10. JAIMESON PAULO MOURA GONZAGA, número funcional 11945010-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Machado de Assis - Araguaína, no município de Araguaína;

11. JEFFERSON ALVES PEREIRA, número funcional 11242310-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 6 de abril a 01 de maio de 2026, com lotação na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no município de Barra do Ouro;

12. LUCELIA ARAUJO, número funcional 11742844-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 6 de abril a 01 de maio de 2026, com lotação na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no município de Barra do Ouro;

13. MAIARA FERNANDA DA SILVA CARDOSO, número funcional 11919540-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína;

14. PATRICIA HELLEN FREITAS VASCONCELOS, número funcional 11633395-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína;

15. PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO, número funcional 821941-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 29 de abril de 2026, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína;

16. RAEL TARSSO VIEIRA DA SILVA, número funcional 11910364-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína;

17. RENATA CHRISTINA FEITOSA ASSUNCAO MONTEIRO, número funcional 951654-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 6 de abril a 1º de maio de 2026, com lotação na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no município de Barra do Ouro;

18. RODRIGO SANTOS CARVALHO, número funcional 11922699-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 29 de abril de 2026, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína;

19. SERGIO LINCOLN SOUZA FIGUEIROA, número funcional 11904062-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína;

20. SORAIA SANTOS DE SOUSA, número funcional 619015-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 29 de abril de 2026, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína;

21. TARCIO CARVALHO PAZ, número funcional 11921439-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e dois) horas-aula mensais, no período de 6 de abril a 01 de maio de 2026, com lotação na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no município de Barra do Ouro;

22. VANESSA ROCHA ANTUNES, número funcional 1216384-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no município de Xambioá;

23. VERBENIA ARAUJO PINHEIRO ROCHA, número funcional 1193473-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 29 de abril de 2026, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 751, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. ALEX LIMA FONSECA, número funcional 11969962-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no município de Augustinópolis;

2. GARDENIA DA CRUZ SILVA, número funcional 11913746-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis;

3. JOSE RICARDO BRITO SALES, número funcional 11909455-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no município de Augustinópolis;

4. JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 11913266-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina;

5. LARISSA NASCIMENTO E SILVA, número funcional 11916214-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior-Axixá TO, no município de Axixá do Tocantins;

6. MATHEUS CARVALHO LIMA, número funcional 11921234-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior - Axixá do Tocantins/TO, no município de Axixá do Tocantins;

7. RICARDO SANTOS FAGUNDES, número funcional 11932821-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguatins.

8. SIVANILTON MENDES DE OLIVEIRA, número funcional 11923881-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Buriti, no município de Buriti do Tocantins.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 752, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araias.

1. FERNANDO MACIEL VIEIRA, número funcional 1264818-11, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no município de Paranã;

2. ROGERIO RIBEIRO COELHO, número funcional 957188-1, Professor Normalista, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no município de Araias;

3. SEBASTIANA OLIVEIRA CALDEIRA, número funcional 11923741-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Euclides Bezerra Gerais XXVI, no município de Paranã.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 753, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS, número funcional 722574-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins;

2. LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SABINO, número funcional 11938595-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins;

3. MOZANIEL PEREIRA DA SILVA NETO, número funcional 11841850-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau D'arco.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/27000/016422

CONTRATO Nº 135/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 11.633.685/0001-20

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Quinta - Do Valor, constante no Contrato no 135/2025, em razão de erro material verificado no valor originalmente consignado.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato nº 135/2025, em razão de erro material verificado no valor global originalmente consignado, passando o item 5.1 a vigorar com a seguinte redação:

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 10.043.708,20 (dez milhões, quarenta e três mil setecentos e oito reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
José Genivaldo Magalhães Alcantara - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/27000/023814

CONTRATO Nº 030/2024

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI

CNPJ: 06.955.770/0001-74

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de abril de 2026 e findar-se-á no dia 18 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Gean Ricardo Moraes - Representante Legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Contrato nº 07/2026

Fiscal do Contrato: LUCYELZA COSTA SALES CUNHA, matrícula: 1230549-1.

Substituto de Fiscal: ELIENE GONÇALVES ARRUDA, matrícula: 1224883-1. Objeto do Contrato: Contratação de serviço de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) para a demanda do ano letivo de 2026, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo.

Contratada:

INFINITO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 17.589.720/0001-37.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALLANA LOPES DE SOUSA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 06/2026

Contrato nº 06/2026

Fiscal do Contrato: LUCYELZA COSTA SALES CUNHA, matrícula: 1230549-1.

Substituto de Fiscal: ELIENE GONÇALVES ARRUDA, matrícula: 1224883-1.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para serviços e soluções contábeis para a demanda do ano letivo de 2026 no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo.

Contratada:

MARIA IRANY DA SILVA ALBUQUERQUE - CNPJ: 13.164.013/0001-48.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALLANA LOPES DE SOUSA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: LUCYELZA COSTA SALES CUNHA, matrícula: 1230549-1.

Substituto de Fiscal: ELIENE GONÇALVES ARRUDA, matrícula: 1224883-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) do tipo P-45 (Botijão de 45 Kg) para a demanda do ano letivo de 2026 no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo.

Contratada: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - CNPJ: 08.934.084/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALLANA LOPES DE SOUSA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: LUCYELZA COSTA SALES CUNHA, matrícula: 1230549-1.

Substituto de Fiscal: ELIENE GONÇALVES ARRUDA, matrícula: 1224883-1.

Objeto do Contrato: Contratação de serviço de Empresa Especializada para a limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura para a demanda do ano letivo de 2026 no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo.

Contratada:

MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA - CNPJ: 24.217.114/0001-56.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALLANA LOPES DE SOUSA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 03/2026

Fiscal do Contrato: LUCYELZA COSTA SALES CUNHA, matrícula: 1230549-1.

Substituto de Fiscal: ELIENE GONÇALVES ARRUDA, matrícula: 1224883-1.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços contínuos de jardinagem, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, visando à manutenção, conservação e limpeza das áreas verdes para a demanda do ano letivo de 2026 no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo.

Contratada: FELEX MARTINS DE SOUSA - CNPJ: 11.769.435/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALLANA LOPES DE SOUSA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: LUCYELZA COSTA SALES CUNHA, matrícula: 1230549-1.

Substituto de Fiscal: ELIENE GONÇALVES ARRUDA, matrícula: 1224883-1.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços elétricos e hidráulicos, serviço de serralheria e vidraçaria e serviço de retoque de pintura para a demanda do ano letivo de 2026 no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo.

Contratada: J. LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 20.388.371/0001-08.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALLANA LOPES DE SOUSA SILVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 10/2026**

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: BJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 54.541.163/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a Rescisão Amigável do Contrato nº 10/2026, celebrado com a empresa BJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.541.163/0001-00, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Alves Grande por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DISTRATO: O Contrato nº 10/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante.

Tassia Rachel Dias Ribeiro Alcantara - Representante Legal da Contratada.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026**

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

CONTRATADA: WF SERVICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 60.576.883/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de remoção de janelas modelo basculante e instalação de vidro temperado "janelas de blindex" pintura de paredes, substituição de telhas de barro, instalação (rufo capa) em aço galvanizado, pintura em 3D no muro, pintura de pátios e calçadas para atender demanda da unidade escolar, Escola Estadual Dom Pedro II.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.995,50 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 06 meses tendo início em 30 de março e finalização em 30 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante.

Wenderson Fellipe Pacheco Pinheiro - Representante Legal da Contratada.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 05/2026

Fiscal do Contrato: Jessica de Sousa Matias, matrícula: 10001244-2
Substituto de Fiscal: Wadila Joyce Pereira da Silva Frederico, matrícula: 11700718-5

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de remoção de janelas modelo basculante e instalação de vidro temperado "janelas de blindex" pintura de paredes, substituição de telhas de barro, instalação (rufo capa) em aço galvanizado, pintura em 3D no muro, pintura de pátios e calçadas para atender demanda da unidade escolar, Escola Estadual Dom Pedro II.

Contratada: WF SERVICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 60.576.883/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA.

CNPJ: 13.892.227/0001-30.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de

alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.413,40 (cinco mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Marcely Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.445,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Marcely Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 09.536.683/0001-70.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a rescisão amigável dos itens 09, 30 e 50, do Contrato nº 08/2026, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026/2027, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DISTRATO: Os itens 09, 30 e 50 do Contrato nº 08/2026, ficam automaticamente RESCINDIDOS a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Marcely Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.
Juarez de Oliveira Lopes - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

PORTARIA- EEPVJV Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 08/2026

Número dos Contratos: 18/2026 e 19/2026.

Fiscal dos Contratos: Nazirene Alves de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 911826-3

Substituto de Fiscal: Clene Alves dos Santos Andrade, matrícula: 729605-7

Objeto dos Contratos: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização, com fornecimento de mão de obra, materiais, serviços afins e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, para atender a Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: J P DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 34.385.470/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA.

CONTRATADA: C DE A M CARVALHO

CNPJ: 23.567.466/0001-79

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Acesso à Internet
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante.

Cleber de Araújo Minas Carvalho - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

CONTRATADA: QUERO GÁS E ÁGUA LTDA

CNPJ: 24.605.447/0001-52

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual São José.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Jair Rodrigues Lopes - Representante Legal da Contratante.

Cleyton da Silva Toledo - Representante Legal da Contratada.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARAES

CNPJ: 16.549.432/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços frete para transportar livros didáticos, para as Unidades Escolares do Projeto Assentamento Reunidas, Baviera e Vitoria Regia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Afonso Matias Filho - Representante Legal da Contratante.
 José dos Santos Guimarães - Representante Legal da Contratada.

AFONSO MATIAS FILHO
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de frete para transportar livros didáticos, para as Unidades Escolares Assentamento Reunidas, Baviera e Vitória Régia, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviço de frete para transportar livros didáticos, Armários e outros, para as Unidades Escolares Assentamento Reunidas, Baviera e Vitória Régia, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
JOSE DOS SANTOS GUIMARAES	16.549.432/0001-96	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.300,00

Aragominas/TO, 9 de abril de 2026.

AFONSO MATIAS FILHO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
 CONTRATADA: ARAÚJO & MORAIS LTDA
 CNPJ: 04.049.025/0001-30
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.380,04 (dois mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
 Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
 Representante Legal do fornecedor cadastrado: SUELMA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
 CONTRATADA: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA
 CNPJ: 64.248.414/0001-17
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.651,10 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
 Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
 Representante Legal do fornecedor cadastrado: JHAMY SANTOS SILVA

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
 CNPJ: 00.828.492/0001-08
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.868,65 (mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
 Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
 Representante Legal do fornecedor cadastrado: MARCILVÁ CARNEIRO SANTOS

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
 CNPJ: 10.774.009/0001-03
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.259,91 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
 Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
 Representante Legal do fornecedor cadastrado: EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Representante Legal do fornecedor cadastrado: EVANDRO XAVIER OLIVEIRA

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: FOLHA VERDE VERDURAS HIDROPÔNICAS LTDA
CNPJ: 21.854.163/0001-01
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.665,20 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Representante Legal do fornecedor cadastrado: ELIZABETE ROCHA

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: G E S DE ARAÚJO LTDA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.480,78 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Representante Legal do fornecedor cadastrado: GENITH ERLA SILVA DE ARAÚJO

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: G L L SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 62.386.266/0001-71
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.469,20 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Representante Legal do fornecedor cadastrado: LIVIA GONÇALVES DA LUZ LEMES

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: I R DA C FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.420,20 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Representante Legal do Fornecedor Cadastrado: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: L C DE AZEVEDO
CNPJ: 33.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.220,51 (trinta mil duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Representante Legal do fornecedor cadastrado: LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.697,17 (dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Representante Legal do fornecedor cadastrado: KAMILA ROCHA MELO

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.316,38 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
Presidente Unidade Gerenciadora: JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Representante Legal do Fornecedor Cadastrado: MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
CONTRATADA: Araújo & Morais Ltda
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.380,04 (dois mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
SUELMA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
CONTRATADA: Billor Jhamy Santos Silva Ltda
CNPJ: 64.248.414/0001-17
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.651,10 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
JHAMY SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
CONTRATADA: Distribuidora Livramento Ltda
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.868,65 (mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
MARCILVÁ CARNEIRO SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.259,91 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
CONTRATADA: Folha Verde Verduras Hidropônicas Ltda
CNPJ: 21.854.163/0001-01
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.665,20 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
ELIZABETE ROCHA - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
CONTRATADA: G E S de Araújo Ltda.
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.480,78 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
GENITH ERLA SILVA DE ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
CONTRATADA: G L L Soluções Ltda.
CNPJ: 62.386.266/0001-71
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.469,20 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
LIVIA GONÇALVES DA LUZ LEMES - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
CONTRATADA: I R da C Fernandes
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.420,20 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
CONTRATADA: L C de Azevedo
CNPJ: 33.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.220,51 (trinta mil duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 01/2026
 CONTRATO Nº 011/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
 CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda.
 CNPJ: 21.728.143/0001-94
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.697,17 (dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
 SIGNATÁRIOS: JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
 KAMILA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO Nº 01/2026
 CONTRATO Nº 012/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo
 CONTRATADA: M H S Santiago Ltda
 CNPJ: 27.061.896/0001-75
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Modelo.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.316,38 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-FNDE e PNAE-Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
 MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 GETÚLIO VARGAS

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, gêneros alimentícios em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CARINA SILVEIRA DA SILVA	48.321.516/0001-64	R\$ 16.605,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.605,00

Ananás/TO, 08 de abril de 2026.

WILLAS SILVA SANTOS
 Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 06/2026

Fiscal do Contrato: Marcela Pereira de Assis, matrícula: 11663804-5

Substituto de Fiscal: Cristina Mendes Araujo, matrícula: 11477717-8

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Carina Silveira da Silva - CNPJ: 48.321.516/0001-64

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILLAS SILVA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: M.H.S. SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na unidade escolar a Escola Estadual São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.297,21 (oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE e PNAE/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.
Márcia Holanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na unidade escolar a Escola Estadual São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.055,16 (nove mil cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE e PNAE/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na unidade escolar a Escola Estadual São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.806,10 (seis mil oitocentos e seis reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE e PNAE/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA.
CNPJ: 64.248.414/0001-17
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na unidade escolar a Escola Estadual São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.685,30 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE e PNAE/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.
Billor Jhamy Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Araguaianã.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LUIZ MORAIS ROCHA. Matrícula nº 1191519-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - THAYSA JARDIM DE FRANÇA. Matrícula nº 11744596-4;
II - ORCILENE DA SILVA LOPES - matrícula nº 11923814-2.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 05, de 02 de abril de 2025.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Número dos Contratos: 03/2026, 04/2026, 05/2026 e 06/2026.

Fiscal dos Contratos: Jani Pereira Matos, matrícula: 11878894-4

Substituto de Fiscal: Marina Matias de Oliveira, matrícula: 11565837-5

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

M.H.S. SANTIAGO LTDA - CNPJ: 27.061.896/0001-75;

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03;

MELODISTRIBUIDORADEALIMENTOSLTDA - CNPJ: 21.728.143/0001-94;

BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 64.248.414/0001-17.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA
ANDRÉ LUIZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 2/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: EMPRESA SUELEN LOPES DOS SANTOS (ME)

CNPJ: 44.270.347/0001-20

OBJETO: Contratação de fornecimento de itens/materiais de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

SIGNATÁRIOS:

POLIANA ALVES SANTOS - Representante Legal da Contratante.

SUELEN LOPES DO SANTOS - Representante Legal da Contratada.

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 2/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: EFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.581.727/0001-40

OBJETO: Contratação de fornecimento de itens/materiais de expediente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.760,30 (três mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

SIGNATÁRIOS:

POLIANA ALVES SANTOS - Representante Legal da Contratante.

EDINA FERNANDES FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 2/2026
 CONTRATO Nº 15/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ
 CONTRATADA: COPIDORA COPYSERVICE LTDA.
 CNPJ: 07.344.581/0001-28
 OBJETO: Contratação de fornecimento de itens/materiais de expediente.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.703,00 (cinco mil setecentos e três reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
 SIGNATÁRIOS:
 POLIANA ALVES SANTOS - Representante Legal da Contratante.
 IGO ITAIR SOARES - Representante Legal da Contratada.

POLIANA ALVES SANTOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 2/2026
 CONTRATO Nº 16/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ
 CONTRATADA: TRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: nº 20.322.030/0001-21
 OBJETO: Contratação de fornecimento de itens/materiais de expediente.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.739,20 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
 SIGNATÁRIOS:
 POLIANA ALVES SANTOS - Representante Legal da Contratante.
 THALLYSON ROSA PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

POLIANA ALVES SANTOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 2/2026
 CONTRATO Nº 17/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ
 CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 22.569.775/0001-15
 OBJETO: Contratação de fornecimento de itens/materiais de expediente.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.202,15 (sete mil duzentos e dois reais e quinze centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
 SIGNATÁRIOS:
 POLIANA ALVES SANTOS - Representante Legal da Contratante.
 MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

POLIANA ALVES SANTOS
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Espírita André Luiz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 2/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de fornecimento de materiais de expediente, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Espírita André Luiz, para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR
SUELEN LOPES DOS SANTOS - ME	44.270.347/0001-20	R\$ 1.440,00
EFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	51.581.727/0001-40	R\$ 3.760,30
COPIDORA COPYSERVICE LTDA.	07.344.581/0001-28	R\$ 5.703,00
TRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	20.322.030/0001-21	R\$ 2.739,20
SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	22.569.775/0001-15	R\$ 7.202,15
VALOR TOTAL		R\$ 20.844,65

Araguaína/TO, 20 de março de 2026.

POLIANA ALVES SANTOS
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Número dos Contratos: 11, 12, 15, 16, 17/2026

Fiscal dos Contratos: CLEICIKELLI FERREIRA DA SILVA, matrícula: 11824581-4

Substituto de Fiscal: GESSIANE DA SILVA GIRÃO, matrícula: 12005541-1

Objeto dos Contratos: O objeto dos presentes Termos de Contratos é a aquisição de materiais expediente para atender as necessidades administrativas e principalmente as necessidades pedagógicas da ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Contratadas:

Contrato 11: EMPRESA SUELEN LOPES DOS SANTOS (ME)

CNPJ/MF nº 44.270.347/0001-20

Contrato 12: EFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 51.581.727/0001-40

Contrato 15: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

CNPJ/MF nº 07.344.581/0001-28

Contrato 16: TRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 20.322.030/0001-21

Contrato 17: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/MF nº 22.569.775/0001-15

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
EURICO MOTA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
EURICO MOTA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do item 12 e 15 do Contrato nº 06/2026 celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA a Aquisição de gêneros alimentícios para a demanda ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DISTRATO: O item 55 do Contrato nº 06/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Lucena de Sousa - Representante Legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios e kits lanches destinados a atender os alunos, professores e servidores, que participarão dos eventos desportivos, culturais e pedagógicos do calendário escolar desta Secretaria, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones (63) 3027-3716.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias úteis após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 22 de abril de 2026.

JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 76/2026/DPC-SEJU/SEJU, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000017 e Convênio nº 79010.000016/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - matrícula nº 11813148-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - matrícula nº 11882468-2

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: INSTITUTO FUNDAÇÃO DO DIREITO A VIDA FUNDAV
OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 16ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL "VIVA O FUTEBOL", TRADICIONAL EVENTO ESPORTIVO PROMOVIDO NO SETOR IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, LOGÍSTICA, SEGURANÇA E PREMIAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000016/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - INSTITUTO FUNDAÇÃO DO DIREITO A VIDA FUNDAV
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 16ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL "VIVA O FUTEBOL", TRADICIONAL EVENTO ESPORTIVO PROMOVIDO NO SETOR IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, LOGÍSTICA, SEGURANÇA E PREMIAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 17/04/2026- 06/06/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000202

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil oitocentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS:

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e DIOGENES GONCALVES ALBUQUERQUE. FILHO.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 344, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

KRISHNA GARCIA DE SOUZA, Administrador, nº funcional 578300-5, da Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais para a Gerência da Dívida Ativa.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 345, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

REJANE ARAUJO DE OLIVEIRA REGO, nº funcional 962032-4, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento Araguaína, a partir de 2 de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 346, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir 02/03/2026, a PORTARIA SEFAZ nº 468, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.111, de 21 de junho de 2022, que designou a servidora FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZARIO, nº funcional 11722894-1, Gestor Público, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaína, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 PROCESSO Nº 2024/23000/004658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
11.782.068/0001-96	TRANSCAREATENIMENTO AVANÇADO EM MEDICINALTDA	Palmas - TO	Home Care/Remoção Hospitalar

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 17 de abril de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

CREENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
46.586.441/0001-18	APRENDER PSICOLOGIA LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
08.906.246/0001-39	CLÍNICA MED & FISIO LTDA ME	Aragualina - TO	Clínica
20.130.093/0001-86	CLÍNICA MÉDICA A S BARBOSA LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
56.795.261/0001-08	CLÍNICA MÉDICA DR. ELSON LOPES BARBOSA LTDA EPP	Palmas - TO	Clínica
10.441.677/0001-19	INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
00.436.822/0001-10	LABORATÓRIO SEAC LTDA ME	Colinas do Tocantins - TO	Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 22 de abril de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 45/2026/GABSEC/SICS, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 40, 1º, inciso XI, e o Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6955, de 06 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato: 000254/2026

Nº do Processo SGD: 2026/19010/000038

Objeto do Fomento: Aquisição de box com instalação/montagem, conforme projeto e memorial descritivo para estruturação e modernização de áreas de comércio ambulantes

Função	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	André Luiz Aires Gomes	11978775-1
Gestor do Contrato Substituto	João Pedro Oliveira Da Silva	11743042-2
Fiscal Técnico	Alberto Neri de Melo	1143380-2
Fiscal Técnico Substituto	André Luiz Aires Gomes	11978775-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/GABSEC

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo para inscrição no Edital de Chamamento Público nº 02/2026/GABSEC, que trata do cadastramento de micro e pequenos negócios para locação de espaço no Pavilhão do Desenvolvimento, durante a Feira Agrotecnológica do Tocantins - Agrotins 2026.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo para envio das solicitações de cadastro, previsto no item 11.1 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

• Novo prazo: até o dia 27 de abril de 2026.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2026/GABSEC.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de abril de 2026.

Milton Neris de Santana
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo SGD Nº: 2026/19011/000021

Projeto Transfere/TO: 010300.000293/2026

Espécie: Termo de Fomento nº 02/2026

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Sindicato Rural de Miracema

CNPJ: 01.810.191/0001-10

Objeto: Apoio a realização do projeto "43º EXPOAGRO MIRACEMA 2026"
Valor Total: R\$ 248.750,00 (duzentos quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais);

Data de Assinatura: 17 de abril de 2026;

Vigência: 25 de Abril de 2026;

Unidade Orçamentária: 20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE;

Fonte de Recursos: 759

Classificação Orçamentária: 22.661.1155.3026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins;

Elemento da despesa: 33.50.41

Nota de Empenho: 2026NE00076 - 17/04/2026;

Signatários: MILTON NERIS DE SANTANA - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

STEPHENÇOM NUNES BONFIM - Presidente do Sindicato Rural de Miracema

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM. DOE Nº 6.961, de 15 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/81010/000059

Contratada: ABS4 SOLUCOES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 51.946.071/0001-12

Gestor do Contrato: Rita Alves Marinho

Mat. 11987332-1

Fiscal: Mayara Lopes Braga

Mat. nº 11903937

Suplente: Andreia Alves Felicissimo

Mat nº 11885190-2

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, com a finalidade de atender a Casa da Mulher Tocantinense, situada no município de Gurupi - TO.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente

VII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas-TO, 22 dias do mês de abril de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2025/81010/000059

CONTRATO Nº: 00330/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONTRATADO: ABS4 SOLUCOES ENGENHARIA LTDA,

CNPJ: 51.946.071/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet com velocidade mínima de 600 Mbps, destinado à Casa da Mulher Tocantinense situada no município de Gurupi - TO

VALOR: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422. 1164. 2475

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE: 500

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2026

SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal do Contratante, e Beatriz Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA CONJUNTA SPI/SES/TOPAR Nº 4/2026/GABSEC/SPI,
DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Programa de Parcerias e Investimentos instituído no Estado do Tocantins - Tocantins-PPI, por meio da Lei nº 3.666, de 13 de maio de 2020, objetivando a ampliação e o fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada, por meio da celebração de parcerias para execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de projeto voltado à modernização, ampliação, gestão, operação e manutenção do Hospital Geral de Araguaína - HGA, no âmbito do Tocantins-PPI;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI que opina pela instituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos como coordenadora dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 02/2023, firmado entre a Secretaria de Parcerias e Investimentos e a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, e o Termo de Adesão nº 01/2026, no qual a Secretaria da Saúde é signatária, bem como o Plano de Trabalho referente à realização dos estudos para o Projeto do Hospital Geral de Araguaína;

RESOLVEM:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho Interinstitucional, denominado GTI-HGA, de caráter operativo e gerencial, com a finalidade de promover o andamento do Projeto do Hospital Geral de Araguaína, priorizando e conferindo celeridade às suas atividades.

Art. 2º São objetivos do GTI-HGA:

I - levantar e organizar todas as informações e dados necessários à concepção e ao desenvolvimento do projeto;

II - verificar o nível de preparação técnica, financeira, socioeconômica, ambiental e jurídica do projeto;

III - organizar e/ou desenvolver estudos preliminares que subsidiarão a qualificação do projeto pelo Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins;

IV - prestar suporte ao processo de estruturação do projeto e ao desenvolvimento das modelagens técnica, econômico-financeira e jurídica, assegurando o fornecimento, o compartilhamento e o acesso tempestivo às informações e aos documentos necessários;

V - apoiar a condução das etapas de licitação e contratação do projeto, no âmbito de suas competências, adotando as providências e disponibilizando os subsídios necessários ao regular andamento do certame e da formalização contratual;

VI - subsidiar o Conselho do Tocantins-PPI na tomada de decisões relacionadas ao projeto.

Art. 3º Compete ao GTI-HGA:

I - acompanhar o cumprimento das atividades, prazos e metas estabelecidos;

II - solicitar e obter dados e informações junto a quaisquer órgãos ou entidades que possam subsidiar o projeto, observando critérios de qualidade e precisão;

III - promover a interlocução com órgãos, entidades e instituições eventualmente interessadas ou afetadas pelo projeto;

IV - convidar outros órgãos ou instituições para participarem das reuniões do Grupo de Trabalho;

V - propor alterações e iniciativas destinadas à melhoria do andamento e do desenvolvimento do projeto;

VI - assessorar tecnicamente o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Além das competências previstas nesta Portaria, o GTI-HGA observará as diretrizes e deliberações emanadas do Conselho do Tocantins-PPI.

Art. 4º O GTI-HGA será composto pelos seguintes servidores:

I - Pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - SPI, Instituição responsável pela governança estratégica e institucional do Projeto e Coordenadora do Grupo de Trabalho:

a) João Henrique Barreto Baptista, matrícula nº 11578718-2, como titular;

b) Marcos Vinicius Pereira de Souza, matrícula nº 1252135-4, como suplente;

II - Pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, Instituição Executora do Projeto do GTI-HGA e responsável pela coordenação técnica dos estudos:

a) Débora Petry, matrícula nº 589539-3, como titular;

b) Victor Ferreira Diniz, matrícula nº 11237139-1, como suplente;

III - Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, responsável pela estruturação e apoio técnico:

a) Maria Tereza Castro Miranda, matrícula nº 251, como titular;

b) Raquel Medeiros Paceli Albuquerque, matrícula nº 65502/1, como suplente.

Parágrafo único. A indicação dos servidores mencionados neste artigo não impede a participação de outros colaboradores, desde que convocados para reuniões ou atividades específicas do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O GTI-HGA deverá organizar e manter sob sua guarda:

I - os estudos técnicos existentes e os que vierem a ser produzidos;

II - formulários, bases de dados e informações estruturadas do projeto;

III - relatórios técnicos e relatório executivo destinado a subsidiar o Conselho do Tocantins-PPI quanto ao avanço para as fases subsequentes.

Art. 6º São responsabilidades comuns aos servidores integrantes do GTI-HGA:

I - participar das reuniões e atividades técnicas para as quais forem convocados;

II - fornecer informações, documentos e subsídios técnicos no âmbito de suas atribuições institucionais;

III - zelar pela fidedignidade, integridade e tempestividade das informações prestadas;

IV - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - resguardar informações sensíveis ou estratégicas, nos termos da legislação vigente.

§1º Compete ao Titular representar institucionalmente sua Pasta no âmbito do Grupo de Trabalho e assegurar a continuidade das atividades.

§2º Compete ao Suplente substituir o Titular em seus impedimentos legais ou eventuais, bem como apoiá-lo no desempenho das atribuições técnicas.

§3º Compete à Secretaria de Estado da Saúde, na condição de Instituição Executora do Projeto:

I - coordenar tecnicamente os estudos do projeto;

II - consolidar e validar os insumos técnicos setoriais necessários à modelagem;

III - articular, no âmbito da Secretaria, o fornecimento de dados, programas de necessidades e informações operacionais;

IV - apoiar tecnicamente a Secretaria de Parcerias e Investimentos na interlocução com consultores, parceiros institucionais e órgãos de controle.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração até a conclusão da fase de estruturação do projeto ou até sua destituição por decisão dos gestores envolvidos, formalizada por Portaria Conjunta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos
do Estado do Tocantins

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações,
Investimentos e Parcerias

PORTARIA Nº 14/2026/GABSEC/SPI, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e no Ato nº 644 - DSG, de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA, matrícula nº 115787-2, Assessor de Estruturação de Parcerias e Concessões - DAS - 3, para responder pela Superintendência de Parcerias e Concessões, sem prejuízo de suas atribuições e sem impacto financeiro para o Estado, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EDITAL Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos da Resolução CAST nº 01/2024, disposto na Lei nº 4.137/2023, e no seu regulamento o Decreto nº 6.795/2024.

1.2 O processo seletivo regido por esse Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 03 vagas para realização de teletrabalho.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de servidores estarão abertas no período de 22 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026.

2.2 O servidor interessado deverá preencher e assinar digitalmente o requerimento de Manifestação de Interesse ao Regime de Teletrabalho, por meio do Portal de Serviço do Governo do Estado, no endereço eletrônico: servicos.to.gov.br.

2.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que se enquadra nas situações prevista no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, e que está ciente com os termos disposto nos normativos do regime de teletrabalho.

2.2.2 O candidato deverá anexar, no momento da sua inscrição, documentos que comprove a sua condição de enquadramento.

2.2.3 O candidato manifesta estar de acordo quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, característica de ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo.

3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas estão estabelecidas na tabela a seguir, conforme consta na portaria:

Nome do Setor	Vagas
Diretoria de Desenvolvimento da Pesca	1
Diretoria de Desenvolvimento da Aquicultura	1
Gabinete do Secretário	1
TOTAL DE VAGAS	3

4 DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores em efetivo exercício que se enquadram nas vagas disponíveis no item anterior estão aptos a participar do regime de teletrabalho, desde que as atividades laborais a serem realizadas remotamente possuam características que permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor público participante e que não se enquadrem nos casos abaixo:

I - ocupante de cargo em comissão de direção e chefia, ou servidor efetivo investido em função de natureza equivalente;

II - agente público que esteja em regime probatório, e o que tenha sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores a solicitação;

III - servidor que presta serviços essenciais ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto;

IV - servidor que realize atividades que exijam a presença física na unidade.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O agente público deverá pertencer a um dos setores e cargos autorizados em Portaria para a execução de teletrabalho.

5.2 A classificação deverá observar as prioridades estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, na seguinte ordem:

I - conhecimento técnico quanto ao uso de tecnologias da informação;

II - mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nos 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015;

III - horário especial a servidor portador de deficiência, nos termos dos arts. 115 da Lei nº 1.818/ 2007;

IV - gestação e amamentação, durante o período recomendado;

V - horário especial a servidor público que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou pais portadores de necessidades especiais, nos termos dos arts. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

VI - dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, de até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade;

VII - horário especial a servidor estudante, nos termos dos arts. 113 da Lei nº 1.818/ 2007; e

VIII - maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

5.2.1 A ordem de classificação será subsequente, ou seja, não se enquadrando o agente público em um dos incisos passa-se para o próximo.

5.2.2 A contagem de tempo de que trata o inciso VIII do item 5.2 será contabilizada em dias, a partir do primeiro dia de exercício no órgão ou entidade.

5.2.3 Respeitada a ordem de prioridades, em caso de empate, terá preferência o agente público que for servidor efetivo e, em se mantendo o empate, o que tiver maior idade.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:

a) classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;

b) aprovados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas, mas que preencherem os requisitos de habilitação;

c) desclassificados: os candidatos que não atendem os requisitos para exercer as atividades do teletrabalho.

6.2 A lista de classificação será disponibilizada no Portal da Transparência ou por meio de comunicação oficial, no prazo de 5 (cinco) dias após a validação da inscrição dos interessados ao teletrabalho;

6.2.1 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem crescente de priorização dos candidatos.

6.3 O candidato classificado, juntamente com seu chefe imediato pactuarão o TCR, no prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação da lista de classificação;

6.3.1 O candidato classificado deverá comprovar a realização de curso de teletrabalho mediante a apresentação de certificado. <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>.

6.3.2 O plano de trabalho, anexo ao TCR, será estabelecido com as metas a serem alcançadas, a descrição das atividades a serem desempenhadas e os respectivos prazos em horas.

6.3.3 Caso o candidato classificado não pactue o TCR no prazo estabelecido no item 6.3, ou havendo desinteresse formalizado, o próximo candidato poderá ser convocado, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação.

6.4 A comissão de seleção é responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados.

7 DOS RECURSOS

7.1 O servidor terá direito a interpor recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

7.2 A comissão avaliará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os recursos interpostos.

8 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	22/04/2026
Período de Inscrição	22/04/2026 a 27/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/04/2026
Prazo para recurso	29/04/2026 a 01/05/2026
Resultado final	04/05/2026

9 DO DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

9.1 O servidor participante será desligado do regime de teletrabalho, no prazo não inferior a 10 (dez) dias corridos para se representar nas seguintes hipóteses:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, pela necessidade da execução das atividades presencialmente;

II - a pedido, por solicitação do participante, por meio do formulário próprio, constante no anexo I ao Decreto nº 6.795/24;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - inadequação para o exercício em teletrabalho;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória.

9.2 Nas hipóteses de que tratam o item 9.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no teletrabalho até que seja notificado do desligamento.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no regime de teletrabalho não se constitui em direito nem obrigação do servidor.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Lei nº 4.137/2023, no Decreto nº 6.795/2024 e na Resolução nº 01/2024.

10.3 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante os recursos humanos, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

10.3.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.4 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais, sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

10.5 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, sem possibilidade de prorrogação.

10.6 Todos os atos do processo seletivo, inclusive a lista de interessados, aprovados, classificados e desclassificados, o regime adotado e o período autorizado deverá ser divulgado no sítio eletrônico da instituição e no Portal da Transparência.

10.7 Os casos omissos não previstos serão analisados pela comissão de seleção.

GABINETE DO SECRETARIO DA PESCA E AQUICULTURA,
em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/13010/000133;
CONTRATO Nº: 0232/2026;
No AUTOMÁTICO: 26000487;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 01.590.728/0009-30;
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender à demanda de climatização da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, considerando a sua previsão no Plano Plurianual 2024/2027;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2375;
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52;
FONTE: 1.500.000.0000.666666;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.234,68 (sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026;
SIGNATÁRIOS: Maurício Parizotto Lourenço - Representante Legal da Contratante e Roberto Marcio Nardes Mendes - Representante da Contratada.

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA Nº 25/2026/GAB. SECRETARIO/SEPOT.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 22 de abril de 2026.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 25/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-04	633760-2	Cleide Das Gracias Veloso Dos Santos	78,80	2025

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 228/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARINA GRASER AZEVEDO, Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas, Matrícula Nº 1060708/2, CPF: XXX.XXX.250-53, para responder pela Diretoria das Doenças Vektoriais e Zoonoses, no período de 17/04/2026 a 31/12/2026 na ausência da titular MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Diretora de Vigilância das Doenças Vektoriais e Zoonoses, Matrícula Nº 854247/3, CPF: XXX.XXX.541-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias de abril de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 229/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de maio de 2026, para o PAULO MARCIO ROYO MOTA, Médico, Matrícula Nº 749683/7, CPF: XXX.XXX.536-53, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 22 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 230/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 1º de abril de 2026, para o DELCIDES BERNARDES DA COSTA NETO, Médico, Matrícula Nº 126710/4, CPF: XXX.XXX.456-16, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 231/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**RESOLVE:**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora abaixo relacionada na Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, retroativo a 17 de abril 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	JESSICA PINHEIRO DOS REIS	1166549/7	XXX. XXX. 641-37	Assessor Comissionado III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 376/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o processo tem como objeto a prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 79, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Lei Estadual Nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para fins de contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, observando-se que a participação da iniciativa privada ocorre de forma complementar ao SUS, nos termos da Constituição Federal;

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por meio de credenciamento, com fundamento no art. 79, I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 3º da Lei Estadual Nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa IMD TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente habilitada no procedimento de credenciamento, a ser formalizada por meio do Contrato: 000336/2026, inscrita no CNPJ sob Nº 41.202.173/0001-70, no valor de R\$ 721.376,60 (setecentos e vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), tem como objeto a prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo de Referência.

Art. 2º Fica expressamente consignado que a contratação decorre do Aviso de Chamamento para Credenciamento do 003/2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.910, dia 1º de outubro de 2025, e do Julgamento/Homologação, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.974, dia 08 de janeiro de 2026, vinculadas ao Processo Nº 2025/30550/009297.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 399/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional Dr. João Lopes Machado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional Dr. João Lopes Machado, para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Nelson Matos Câmara Neto	CRM - TO 6258	Médico
Pedro Luiz Ferreira	CRM - TO 2358	Médico
Eunice Teixeira de Macedo	CRM - TO 1942	Médica

Amanda Álika Menezes Nascimento	CRM - TO 5319	Médica
Alline Borges Mithomens Olegário	COREN - TO 320926	Enfermeira
Tamires Barreira	COREN - TO 812.306	Enfermeira
Beatriz Negreiro Cavalcante	CRF - TO 1350	Farmacêutica/Bioquímica
Maria da Conceição Santa Brígida Fragoso	CRBM - TO 2177	Biomédica
Thayllon Nascimento Soares	COREN - TO 404.550	Enfermeiro
Dulcineia Silveira de Sousa	COREN - TO 421	Enfermeira
Luanna Moraes de Oliveira Olegário	CRF - TO 906	Farmacêutica/Bioquímica
Adriana Barcelos Lima	CRF - TO 181	Técnico em Laboratório
André da Silva Gomes	CRF - TO 1112	Farmacêutico/Bioquímico
Fernando Sousa Pereira	CRF - TO 147	Técnico em Laboratório
James Monteiro da Silva	CRF - TO 2852	Farmacêutico/Bioquímico
Neuracy Pereira da Silva	CRF - TO 163	Técnico em Laboratório
Daiane Matos Oliveira	COREN - TO 000.580.784	Técnica em Enfermagem
Cássia Rejane Cardoso de Oliveira	COREN - TO 682620	Técnica em Enfermagem
Jariene da Silva Dias	COREN - TO 001623671	Técnica em Enfermagem
Silvana Sousa Silva	COREN - TO 000.395.878	Técnico em Enfermagem
Suelio Ferreira da Silva	COREN - TO 407891	Técnico em Enfermagem
Betânia Marinho Andrade	COREN - TO 679347	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/008988
PROCESSO ADITIVO Nº 2026/30550/001881
CONTRATO Nº: 5/2025

ERRATA Nº 8/2026/SES/GASEC

Informamos as providências adotadas para a correção da "Cláusula Primeira - Objeto" do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 5/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, em razão de erro material.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1 Fica alterado o valor do Contrato em face do reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 8,06%, correspondente ao montante de R\$ 121.110,00 (cento e vinte e um mil cento e dez reais), razão pela qual fica alterada a Cláusula Terceira - Do Valor" do Contrato Nº 5/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1 Fica alterado o valor do Contrato em face da supressão no percentual de 8,06%, correspondente ao montante de R\$121.110,00 (cento e vinte e um mil cento e dez reais), razão pela qual fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Valor" do Contrato Nº 5/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019/30550/004355
PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/004286
CONTRATO Nº: 043/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO - 49/2026/SES/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 043/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a pessoa física João Batista Rodrigues dos Santos, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o valor ao Contrato Nº 043/2021, firmado com a pessoa física Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o Nº XXX.XXX.701-20, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. JK, Quadra 68, Lote 02, Setor Central em Alvorada-TO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 043/2021, firmado com a pessoa física JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 8.166,48 (oito mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme SGD Nº 026/30559/116256, pag. 293, indicando a Classificação Orçamentária 10.302.1165.4539; Fonte de Recursos 600.0000.250; Natureza da Despesa 3.3.90.36.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento compreenderá o período de (01/01/2026 à 16/06/2026).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os atos que versem acerca do saldo orçamentário de que trata este Termo de Apostilamento, exceto os insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento de forma integral ou extratada, como condição indispensável para sua eficácia, observando para tanto, o art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2026/SES/GASEC

Autores: Raimunda Fortaleza de Sousa - Professora da Educação Básica/Diretora na Escola Tocantinense do SUS- Etsus Dr. Gismar Gomes; Angelita Kellen Freitas de Miranda - Cirurgiã Dentista/ Núcleo de Desenvolvimento Institucional - Etsus; Ana Paula Machado da Silva - Assistente de Serviços de Saúde/Gerência de Educação Permanente do SUS - Etsus; Creusa Alves Miranda - Enfermeira/ Secretária-Geral de Ensino - Etsus.

1. ASSUNTO: Diretrizes para certificação dos Núcleos Coordenadores dos cursos básicos e correlatos, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

2. DA FINALIDADE

A presente Nota Informativa tem por finalidade orientar e subsidiar o processo de certificação dos Núcleos Coordenadores dos cursos básicos e correlatos, em conformidade com o Manual de Processos Educacionais em Saúde da ETSUS - TO e a Portaria de Certificação Nº 1363/2024, assegurando a qualidade pedagógica, a padronização dos fluxos educacionais e a conformidade normativa das ações formativas desenvolvidas no âmbito do SUS no estado do Tocantins.

3. DO FUNDAMENTO NORMATIVO E PEDAGÓGICO

A certificação dos Núcleos Coordenadores dos cursos básicos e correlatos fortalece o Manual de Processos Educacionais em Saúde - ETSUS-TO (3ª edição, Portaria SES Nº 557, de 21 de junho de 2022, a Portaria de Certificação Nº 1363, de 4 de dezembro de 2024 e os princípios da Educação Permanente em Saúde, da integração ensino-serviço e da regionalização das ações formativas do SUS; bem como, respalda a Secretaria-Geral de Ensino (SGE) no procedimento de certificação.

4. DOS NÚCLEOS COORDENADORES DOS CURSOS BÁSICOS E CORRELATOS

Os Núcleos Coordenadores dos Cursos Básicos e correlatos constituem instâncias responsáveis pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação dos cursos básicos ofertados pela SES-TO, garantindo a observância das diretrizes pedagógicas da ETSUS-TO, articulação ensino-serviço e adequada gestão dos registros educacionais.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

Para fins de certificação, os Núcleos Coordenadores dos cursos básicos e correlatos deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- I - Composição de até 2 membros por Processo Educacional;
- II - Alinhamento pedagógico ao Projeto Político-Pedagógico da ETSUS-TO;
- III - Capacidade técnico-pedagógica demonstrada;
- IV - Gestão documental conforme os fluxos institucionais;
- V - Articulação ensino-serviço.

6. DA CERTIFICAÇÃO POR PROJETO DE CURSO

A certificação dos Núcleos Coordenadores dos Cursos Básicos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e correlatos dar-se-á por Projeto de Curso, devidamente aprovado e executado. No certificado constará:

- I. Nome do Coordenador (membro do Núcleo Coordenador);
- II. Nome do Processo Educacional;
- III. Data de início e término do Processo Educacional;
- IV. Número total de turmas;
- V. Modalidade do Processo Educacional;
- VI. Local de realização;
- VII. Carga horária de uma turma;
- VIII. Conteúdo Programático.

Entende-se por Projeto de Curso o instrumento pedagógico e administrativo que orienta a concepção, o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação do curso, conforme disposto no Manual de Processos Educacionais em Saúde da ETSUS-TO, por meio do link: [<https://central.to.gov.br/download/347726>].

A certificação considerará o Projeto de Curso como unidade certificável, não sendo emitida certificação individualizada por turma e abrangendo todas as turmas executadas no âmbito do mesmo projeto, desde que atendidos os critérios pedagógicos, administrativos e documentais. Para tanto, a certificação do Núcleo Coordenador e correlatos ocorrerá após a conclusão e certificação de todas as turmas previstas no projeto. A certificação corresponderá à carga horária de uma única turma para fins de progressão funcional (MODELO ANEXO I).

7. DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

O processo de certificação observará as seguintes etapas:

I - Solicitação formal à ETSUS-TO, de acordo com a Portaria de Certificação Nº 1363/2024;

II - Análise técnica-pedagógica;

III - Emissão de parecer técnico;

IV - Publicação do ato de certificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A certificação dos Núcleos Coordenadores dos Cursos Básicos da SES-TO e correlatos constitui instrumento estratégico para o fortalecimento da política de Educação Permanente em Saúde no Estado do Tocantins. Contato: Secretaria-Geral de Ensino - ETSUS-TO, pelo número telefone (WhatsApp) (63) 3027-4643, E-mail: [sge.etsus@gmail.com].

Palmas, 10 de abril de 2026.

CREUSA ALVES MIRANDA
Secretária-Geral de Ensino

ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA
Cirurgiã Dentista/Núcleo de Desenvolvimento Institucional

ANA PAULA MACHADO SILVA
Gerente de Educação Permanente do SUS

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde substituta

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Manual de Processos Educacionais em Saúde [recurso eletrônico]/Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes. 3. ed. - Palmas/TO: Secretaria de Estado da Saúde, 2022; Disponível em: <<https://central.to.gov.br/download/347726>>. Acesso em: 7 de abril de 2026.

Portaria de Certificação Nº 1363, de 4 de dezembro de 2024. Diário Oficial Do Estado do Tocantins. Palmas, 2024. Disponível em: <<https://doe.to.gov.br/diario/5313/download>>. Acesso em: 7 de abril de 2026.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070/2025 (2025/31000/004230)**

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

INTERESSADO(A): ALEXANDRO SOARES

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

SESSÃO ORDINÁRIA: 169ª Sessão Ordinária - 25/02/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL - REFERÊNCIA LETRA "C". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 4.948/2025, LEI Nº 2.887/2014 E LEI Nº 1.545/2004. CÔMPUTO DE INTERSTÍCIO. PERÍODO DE AFASTAMENTO POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL. NÃO COMPUTÁVEL COMO EFETIVO EXERCÍCIO. AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO FAVORÁVEIS. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, nos termos do art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, e art. 3º, inciso X, de seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 4.948, de 29 de dezembro de 2025, alterou as Leis nºs 1.545/2004, 2.887/2014 e 2.314/2010, estabelecendo novos critérios de interstício para os policiais civis investidos no cargo entre 1º de janeiro de 2014 e a data de sua vigência. Para essa categoria, fixou-se o interstício de dois anos de efetivo exercício para a progressão horizontal e de três anos para a progressão vertical, contados individualmente a partir do último interstício completado.

O período de afastamento do servidor por posse em cargo público inacumulável em outro ente federativo - de 14/08/2023 a 08/09/2024, totalizando 392 (trezentos e noventa e dois) dias - não é computável como efetivo exercício, por força dos arts. 7º, §1º, II, "a", da Lei nº 2.887/2014 e 116 da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinados com o art. 100 da Lei Federal nº 8.112/1990.

O servidor ALEXSANDRO SOARES cumpriu o interstício mínimo de 2 (dois) anos exigido pelo art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.948/2025, em 22/06/2023, contado a partir do último interstício completado (progressão vertical para a Classe 2ª - Referência "B", com vigência em 22/06/2021), com correta exclusão do período de afastamento. As avaliações periódicas de desempenho - com média de 10,00 (dez), equivalente a 100% - superam o percentual mínimo de 70% exigido pelo art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2.887/2014. Ausentes, ainda, quaisquer impedimentos previstos no art. 8º da mesma Lei.

VOTO DO RELATOR no sentido de conhecer procedente o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL da Referência "B" para a Referência "C", Classe 2ª (posição 01-2ª-C), com vigência funcional a partir de 01/07/2023 e efeitos financeiros a partir de 03/04/2026, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.948/2025.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para concessão da PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL da Referência "B" para a Referência "C", Classe 2ª (posição 01-2ª-C), com vigência funcional a partir de 01/07/2023 e efeitos financeiros a partir de 03/04/2026, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.948/2025.

PROGRESSÃO HORIZONTAL			
REFERÊNCIA	DATA DO CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
LETRA "C" (01-2ª-C)	22/06/2023	03/04/2026	PROGRESSÃO HORIZONTAL - LEI Nº 4.948/2025

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 071/2025 (2025/31000/004393)
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO(A): ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER E OUTROS
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL - COLETIVO
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA: 169ª Sessão Ordinária - 25/02/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013 E Nº 4.948/2025. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido Colegiado.

2. A Lei nº 4.948/2025 regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil investidos no cargo entre 1º de janeiro de 2014 e a data de vigência desta Lei, estabelecendo a contagem de interstício de dois anos para efeito de progressão horizontal a partir do último interstício completado, com efeitos financeiros a partir de 3 de abril de 2026.

3. Aos policiais civis investidos no cargo em data anterior a 1º de janeiro de 2014, aplica-se o regime jurídico da Lei nº 2.808/2013 c/c Lei nº 1.545/2004, com interstício de dois anos para progressão horizontal e três anos para progressão vertical, contados individualmente a partir da data da posse, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da respectiva habilitação.

4. **Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, quanto à aptidão à evolução funcional horizontal e vertical, conforme relação abaixo:

ORDEM	NOME	NUM. FUNC.	VINC.	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO	SITUAÇÃO
1	ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	73250	1	L	01/04/2025	01/05/2025	APTO
2	AGUINALDO ARAUJO DOURADO	55867	1	L	23/01/2026	01/02/2026	APTO
3	ANA PAULA ARTUZZI	11590262	1	D	08/06/2025	03/04/2026	APTO
4	CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA	11590360	1	E	08/06/2025	03/04/2026	APTO
5	CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	782820	2	L	19/01/2026	01/02/2026	APTO
6	EDUARDO COELHO PINHEIRO	1002120	1	L	20/01/2026	01/02/2026	APTO
7	FERNANDA BASTOS SILVEIRA	11591919	1	D	15/06/2025	03/04/2026	APTO
8	FERNANDO ALVES DE SOUZA	11124946	2	E	08/06/2025	03/04/2026	APTO
9	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	105627	1	L	27/01/2026	01/02/2026	APTO
10	GABRIELLE LUCIANO DE ARAGAO GEISS	1051806	4	F	07/08/2025	03/04/2026	APTO
11	JESSICA CARVALHO VIRGINIO	1282964	2	E	08/06/2025	03/04/2026	APTO
12	LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	11590645	1	D	08/06/2025	03/04/2026	APTO
13	LEONARDO ORNELAS LINS	11590378	1	D	08/06/2025	03/04/2026	APTO
14	MARCIANE SANTOS LEITE	1050044	1	L	26/01/2026	01/02/2026	APTO
15	MARCOS RODRIGO FOZ FERNANDES DE SOUZA	11590572	1	E	08/06/2025	03/04/2026	APTO
16	MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS	11592087	1	D	22/06/2025	03/04/2026	APTO
17	MARIANO SINHA DE SOUSA	405817	1	L	19/01/2026	01/02/2026	APTO
18	NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI	1271350	2	E	08/06/2025	03/04/2026	APTO
19	PAULINHO SOUSA LIMA SALES	70753	1	L	19/01/2026	01/02/2026	APTO
20	RAFAEL FOSCA DE FREITAS	11590696	1	D	08/06/2025	03/04/2026	APTO
21	RENAN DE SA LIMA	11606630	1	D	28/09/2025	03/04/2026	APTO
22	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	111482	1	L	31/01/2026	01/02/2026	APTO
23	THIAGO CARDOSO BARBOSA	11236388	1	E	12/06/2025	03/04/2026	APTO
24	RANOVALDO SANTANA DA CUNHA	749919	1	II	23/12/2025	01/01/2026	APTO

5. **Voto do relator pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, quanto à aptidão à evolução funcional horizontal e vertical, conforme relação abaixo:

ORDEM	NOME	NUMFUNC	VINC	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	1061844	4	L	01/02/2025	01/03/2025	INAPTO
2	CALLEBE PEREIRA DA SILVA	74278	1	I	01/03/2025	01/04/2025	INAPTO

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos, o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins deliberou por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto à homologação da relação constante como APTOS, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical aos policiais civis relacionados, com efeitos financeiros de acordo com a legislação vigente e pela IMPROCEDÊNCIA em relação aos Oficiais Investigadores de Polícia: ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR e CALLEBE PEREIRA DA SILVA, motivado pelo não atendimento dos requisitos legais necessários.

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 128, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR** a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora PAULA GARCIA DE DEUS SOUZA FRANÇA, Cargo: Assistente Especializado I Nº Funcional: 1090631-13, CPF: XXX.XXX.301-97, da Gerência de Capacitação, Qualificação e Gestão das Unidades do SINE para o SINE de Palmas, a partir de 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2024/41000/000412

Contrato nº 07/2025

Aditivo: 1º (Primeiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 43.412.823/0001-37

Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025 tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme estabelece o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Quarta do contrato originário

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 17/04/2026

Signatários: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Cleizenir Divina dos Santos - Representante Legal Virtus Tecnologia Ltda - Patricio de Assis Silva - Representante Legal

Fiscal Titular do Contrato: Henrique Pablo Lacerda Rêgo

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 125/2026/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 19 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000206;

RESOLVE:

Art. 1º **INEXIGIR** a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, G. MARQUES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 48.896.535\0001-19, nome fantasia "G. MARQUES PRODUÇÕES" (RENATO LEAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 126/2026/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 17 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000207;

RESOLVE:

Art. 1º **INEXIGIR** a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, G. MARQUES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 48.896.535\0001-19, nome fantasia "G. MARQUES PRODUÇÕES" (Taisa Marques);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 127/2026/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 18 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000208;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, EXATA ASSESSORIA LTDA, CNPJ 47.668.753/0001-33, nome fantasia "GIG SHOWS" (BANDA VENDAVAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 128/2026/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 17 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000209;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R PRODUÇÃO" (Nalbert e Murilo);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 129/2026/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 17 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000210;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 13.917.899/0001-53, nome fantasia "B3 ENTRETENIMENTOS" (Thiago Jhonathan);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 130/2026/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 19 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000211;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FESTIVAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 65.877.975/0001-48, nome fantasia "FESTIVAL PRODUÇÕES" (LUCCA BRAGA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 131/2026/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas- TO, a realizar no dia 18 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000212;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, EMOÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 26.871.817/0001-29, nome fantasia "EMOÇÕES MUSICAIS" (FERNANDO GUEDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 132/2026/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 18 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000224;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, G. MARQUES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 48.896.535\0001-19, nome fantasia "G. MARQUES PRODUÇÕES" (Jonatas Marques);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 133/2026/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
000354/2026	2026/87011/000206	Matheus de Sousa Santos Mat: 12053902-1	Rafael Cappellari Mat: 11991054-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show dos artistas Renato Leal, Taisa Marques, Banda Vendaval, Nalbert e Murilo, Thiago Jhonathan, Lucca Braga, Fernando Guedes e Jonatas Marques durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, a realizar entre os dias 17 a 19 de abril de 2026.
000355/2026	2026/87011/000207			
000364/2026	2026/87011/000208			
000358/2026	2026/87011/000209			
000360/2026	2026/87011/000210			
000365/2026	2026/87011/000211			
000366/2026	2026/87011/000212			
000369/2026	2026/87011/000224			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000206
Contrato nº: 000354/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: G MARQUES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.896.535/0001-19.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Renato Leal, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 19 de abril de 2026
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/GERCIO DA SILVA MARQUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000207
Contrato nº: 000355/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: G MARQUES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.896.535/0001-19.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a cantora Taisa Marques, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 17 de abril de 2026
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/GERCIO DA SILVA MARQUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000209
Contrato nº: 000358/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 23.708.060/0001-69.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a dupla Nalbert e Murilo, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 17 de abril de 2026
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000210
Contrato nº: 000360/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: B3 ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.917.899/0001-53.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Thiago Jhonathan, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 17 de abril de 2026
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/JARDEL PEREIRA LEITE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000208
Contrato nº: 000364/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: EXATA ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 47.668.753/0001-33
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a Banda Vendaval, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 18 de abril de 2026
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/JANN CARLOS ALVES LUCENA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000211
Contrato nº: 000365/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FESTIVAL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 65.877.975/0001-48.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Lucca Braga, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 19 de abril de 2026
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/WAGNER FRANCISCO DE JESUS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000212
Contrato nº: 000366/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: EMOÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 26.871.817/0001-29.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o Fernando Guedes, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 18 de abril de 2026
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/ELIANA IGNÁCIO GAGOSSIAN - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000224
Contrato nº: 000369/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: G MARQUES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.896.535/0001-19.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Jonatas Marques, durante a realização da 11ª Virada Cultural Turística do Tocantins, na Praia das Arnos, em Palmas - TO, a realizar no dia 18 de abril de 2026
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/GERCIO DA SILVA MARQUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000167
Convênio nº: 87010.000064/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE COLMEIA
CNPJ: 24.850.554/0001-46
Objeto: REALIZAÇÃO DA 32ª EXPOCOLMEIANACIDADE DE COLMEIA-TO.
Valor Concedido: R\$ 420.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 420.000,00
Data da Assinatura: 16/04/2026
Vigência: 30/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária SAULO SOARES - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000190
Convênio nº: 87010.000065/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO DA 4ª FESTA DA SOJA DO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.
Valor Concedido: R\$ 180.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 180.000,00
Data da Assinatura: 16/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000160
Convênio nº: 87010.000066/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NA 12ª FESTA DO TRABALHADOR MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO.
Valor Concedido: R\$ 180.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 180.000,00
Data da Assinatura: 16/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000159
Convênio nº: 87010.000067/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO VISÃO
CNPJ: 10.015.713/0001-82
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA 11ª VIRADA CULTURAL TURÍSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS, COM VISTAS À PROMOÇÃO DA CULTURA, DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE PALMAS.
Valor Concedido: R\$ 179.999,99
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 179.999,99
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
PABLO PEREIRA DA CRUZ - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000141
Convênio nº: 87010.000068/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES FESTIVAS E COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO EM BURITIRANA, DISTRITO DE PALMAS.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Administradora

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000151
Convênio nº: 87010.000069/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CENTRUS
CNPJ: 04.171.221/0001-83
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA 43ª EDIÇÃO DA EXPOAGRO MIRACEMA - TO 2026.
Valor Concedido: R\$ 160.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 160.000,00
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000124
Convênio nº: 87010.000070/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA TROPEADA DOS AMIGOS DO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO/2026.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000107
Convênio nº: 87010.000071/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL GASTRONÔMICO FESCUGAS.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Administradora

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000203
Convênio nº: 87010.000072/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: REALIZAÇÃO DA 12ª FESTA DO TRABALHADOR, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
Valor Concedido: R\$ 547.250,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.750,00
Valor Total: R\$ 550.000,00
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000193
Convênio nº: 87010.000073/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA
CNPJ: 34.761.269/0001-02
Objeto: APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ESTRUTURAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MARKETING DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS NO ESTADO DO TOCANTINS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 400,00
Valor Total: R\$ 200.400,00
Data da Assinatura: 17/04/2026
Vigência: 31/03/2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
NILSON GOMES DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000134
 Convênio nº: 87010.000074/2026
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: SINDICATO RURAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
 CNPJ: 01.810.191/0001-10
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 43ª EXPOAGRO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 Valor Concedido: R\$ 489.190,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 489.190,00
 Data da Assinatura: 17/04/2026
 Vigência: 31/12/2026
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
 STEPHENCON NUNES BONFIM - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000086
 Convênio nº: 87010.000075/2026
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: INSTITUTO MUSICALARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO/2026.
 Valor Concedido: R\$ 120.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 120.000,00
 Data da Assinatura: 17/04/2026
 Vigência: 31/12/2026
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente


PORTARIA Nº 114, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos; CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SHARA ARAÚJO VELOSO PERES, matrícula nº: 11810670-2, como titular, e PATRÍCIA DE CÁSSIA ALVES, matrícula nº 689091-7 para exercer o cargo de fiscal e suplente, respectivamente do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 000341/2026, vinculado ao processo nº 2026.34530.000032 firmado com a Empresa VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.151.282/0001-91, na prestação de serviços para locação de mobiliário e equipamentos/eletrodomésticos, para o stand da ADAPEC/TO no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha - AGROTINS 2026.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar MICHELLY SHUAILLAANTUNES DE FREITAS, matrícula nº: 772085-2 e GABRYEL MOREIRA ASSUNÇÃO ALVES, matrícula nº: 11813652-2, como Gestor(a) e suplente, respectivamente, do contrato supracitado.

Art. 5º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
 Presidente

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2026/34530/000043 Chamamento público para locação de imóvel em Xambioá - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 - 7	PRESIDENTE
Aparecida Teles Carvalho	11752777 - 4	MEMBROS
Natália Luiza de Oliveira	11887451 - 2	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - SIGA/TO: Nº 000341/2026
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 26000731
PROCESSO: Nº 2026.34530.000032.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços para locação de mobiliário e equipamentos/eletrodomésticos, para o stand da ADAPEC/TO no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha - AGROTINS 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.499,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 128 1148 4308

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: o contrato terá a vigência de um ano a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROCHAEL GUERRA. - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CONTRATADO(a).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 2025.34530.000022.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR (A): EDMÊ OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2025, referente à locação de imóvel urbano para sediar a unidade de barreira fixa da ADAPEC/TO em Aguiamópolis-TO e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. O valor contratual permanece o mesmo sendo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a presente locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROCHAEL GUERRA.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. - Locatário

EDMÊ OLIVEIRA PEREIRA. - Locador(a)/Proprietário(a).

APOSTILAMENTO DE CONTRATO E EXTRATO

RETIFICAR O CONTRATO E O EXTRATO, do Processo Administrativo nº 2026.34530.000026, entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e a Empresa IDEIA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Comunicação Visual para o stand da ADAPEC na AGROTINS 2026.

Onde se lê: Número Automático SIAFE : 2026NE000658

Leia-se: Número Automático SIAFE : 2026NE000709

Onde se lê: IDEAL PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Leia-se: IDEIA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 54/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA matrícula funcional nº 11238623, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e YANNE VICTÓRIA NEVES DE SOUZA MELO matrícula funcional nº 11835176, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
00273/2026	2026/38960/000163	Cleutiano Bezerra do Vale - ME	Aquisição de gás de cozinha do tipo GLP, em botijões de 13 kg, para atender à demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - Opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 58/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Avaliação e Destinação de Animais Apreendidos, no âmbito da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e destinação adequada dos animais apreendidos nas rodovias estaduais sob sua responsabilidade, observada a legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e os demais na condição de membros titulares, proceder à avaliação dos animais apreendidos, promoverem a destinação adequada dos animais, inclusive na modalidade de doação:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MATEUS DIAS DOS SANTOS ALVES	120363661	Presidente
LORENA NEGREIROS NEVES	11537876	Membro Titular
IHARA KAROLINNE BORGES	11979429	Membro Titular
ATILA DE OLIVEIRA	803686	Membro Titular
CLAUDIO PINHEIRO PIMENTEL	11838779	Membro Titular
CLEYTON COSTA COIMBRA	818528	Membro Titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 09/2025.

Processo nº: 2025/38960/002087.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO RODOVIAS DO TOCANTINS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 1ª a 9ª medições do Contrato nº 09/2025, que tem como objeto a contratação de em presa especializada em execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins (lote - 12).

Valor: R\$ 464.916,91 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Natureza da Despesa 449092, Fonte: 1 754.0000000 115195.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.

Signatários: Tulio Parreira Labre - Representante da Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2026

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO Nº 17/2026, de 03 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.001/2026, Processo Administrativo nº 2025/38960/003414, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de implantação da alça rodoviária (anel viário) em Taquaruçu, interligando o entroncamento da TO-030 ao entroncamento da BR-010, em uma extensão total de 19 km.

DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - CNPJ:
36.457.536/0001-88

Aplicará o desconto de 25,01%, sendo o valor total adjudicado de R\$ 48.040.227,15 (quarenta e oito milhões, quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 15 de abril de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATR

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO nº: 2022/38990/000103
CONTRATO Nº: 002/2022
CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
OBJETO: Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2022, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.419,23(sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026
VIGÊNCIA: Prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 17/04/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267
SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Representante da Contratante
João Bosco Ribeiro de Oliveira - Representante da Contratada
Paulo Roberto - Representante da Contratada

DETRAN

PORTARIA Nº 356/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir de 01/04/2026, o gozo das férias da servidora Temes Tereza Ribeiro da Silva, nº funcional 889390-3, referente ao período aquisitivo de 25/03/2025 a 24/03/2026, anteriormente previsto para o período de 01/04/2026 a 30/04/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna, desde que não prejudique a Administração Pública nem a servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002242/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JVY5G76/TO	DETRAN	MB00054160	16/04/2026	08:12	6920-1
HOE3H01/TO	DETRAN	MB00054161	16/04/2026	08:23	6920-1
NSQE05/TO	DETRAN	MB00054162	16/04/2026	09:09	6920-1
QWE7C69/TO	DETRAN	MB00054163	16/04/2026	09:15	6920-1
QLN3H74/TO	DETRAN	MB00054164	16/04/2026	09:53	6920-1
PFQ3I85/TO	DETRAN	MB00054165	16/04/2026	09:56	6920-1
QWE7G94/TO	DETRAN	MB00054166	16/04/2026	09:56	6920-1
RSB3D41/TO	DETRAN	MB00054167	16/04/2026	09:58	6920-1
PTQ3E06/TO	DETRAN	MB00054168	16/04/2026	10:10	6920-1
LVG4A36/TO	DETRAN	MB00054169	16/04/2026	10:11	6920-1
PYY0C45/TO	DETRAN	MB00054170	16/04/2026	10:16	6920-1
IBA2D64/TO	DETRAN	MB00054171	16/04/2026	10:30	6920-1
QOM8H17/TO	DETRAN	MB00054172	16/04/2026	10:30	6920-1
OLK8553/TO	DETRAN	MB00054173	16/04/2026	10:39	6920-1
NHF5I28/TO	DETRAN	MB00054174	16/04/2026	10:39	6920-1
MVV6A26/TO	DETRAN	MB00054175	16/04/2026	10:42	6920-1
QKA3I63/TO	DETRAN	MB00054176	16/04/2026	10:53	6920-1
QKB5D89/TO	DETRAN	MB00054177	16/04/2026	10:55	6920-1
QKJ5E87/TO	DETRAN	MB00054178	16/04/2026	10:58	6920-1
ONG2H57/TO	DETRAN	MB00054179	16/04/2026	10:59	6920-1
NGD6E94/TO	DETRAN	MB00054180	16/04/2026	10:59	6920-1
RLD6I45/TO	DETRAN	MB00054181	16/04/2026	11:02	6920-1
NWK6F05/TO	DETRAN	MB00054182	16/04/2026	11:04	6920-1
RLD5B15/TO	DETRAN	MB00054183	16/04/2026	11:04	6920-1
RLD6H85/TO	DETRAN	MB00054184	16/04/2026	11:05	6920-1
PQG1F46/TO	DETRAN	MB00054185	16/04/2026	11:07	6920-1
NOA2B17/TO	DETRAN	MB00054186	16/04/2026	11:15	6920-1
MWV5C49/TO	DETRAN	MB00054187	16/04/2026	11:17	6920-1
PQI4G07/TO	DETRAN	MB00054188	16/04/2026	11:25	6920-1
MVV1D84/TO	DETRAN	MB00054189	16/04/2026	11:31	6920-1
QAS6C03/TO	DETRAN	MB00054190	16/04/2026	11:44	6920-1
RSE9B55/TO	DETRAN	MB00054191	16/04/2026	11:47	6920-1
FDI5B90/TO	DETRAN	MB00054192	16/04/2026	11:53	6920-1
KEP9B63/TO	DETRAN	MB00054193	16/04/2026	11:53	6920-1
QWC9J42/TO	DETRAN	MB00054194	16/04/2026	11:55	6920-1
QJC5C62/TO	DETRAN	MB00054195	16/04/2026	11:59	6920-1
ONP6E12/TO	DETRAN	MB00054196	16/04/2026	12:02	6920-1
OLM4C19/TO	DETRAN	MB00054197	16/04/2026	12:20	6920-1
MWQ4E26/TO	DETRAN	MB00054198	16/04/2026	12:32	6920-1
QZF3G34/TO	DETRAN	MB00054199	16/04/2026	12:34	6920-1
RMA0B37/TO	DETRAN	MB00054200	16/04/2026	12:36	6920-1
RMA5I80/TO	DETRAN	MB00054201	16/04/2026	12:37	6920-1
PSR9C75/TO	DETRAN	MB00054202	16/04/2026	12:41	6920-1
MXD2J41/TO	DETRAN	MB00054203	16/04/2026	12:47	6920-1
CLH1F55/TO	DETRAN	MB00054204	16/04/2026	12:53	6920-1
JIQ2H05/TO	DETRAN	MB00054205	16/04/2026	12:56	6920-1
LVE5A01/TO	DETRAN	MB00054206	16/04/2026	12:59	6920-1
QVG5H18/TO	DETRAN	MB00054207	16/04/2026	13:05	6920-1
MXC6F07/TO	DETRAN	MB00054208	16/04/2026	13:06	6920-1
RIN9E65/TO	DETRAN	MB00054209	16/04/2026	13:19	6920-1
QCD8I68/TO	DETRAN	MB00054210	16/04/2026	13:19	6920-1
MVU5F10/TO	DETRAN	MB00054211	16/04/2026	13:36	6920-1
MXG7854/TO	DETRAN	MB00054212	16/04/2026	13:41	6920-1

RSA3J97/TO	DETRAN	MB00054213	16/04/2026	13:54	6920-1
RWN3F94/TO	DETRAN	MB00054214	16/04/2026	13:58	6920-1
QWB5I61/TO	DETRAN	MB00054215	16/04/2026	13:59	6920-1
OOC7B20/TO	DETRAN	MB00054216	16/04/2026	14:00	6920-1
OLMBE15/TO	DETRAN	MB00054217	16/04/2026	14:02	6920-1
SPU2G25/TO	DETRAN	MB00054218	16/04/2026	14:19	6920-1
RWZ9B96/TO	DETRAN	MB00054219	16/04/2026	15:28	6920-1
NKEZJ74/TO	DETRAN	MB00054220	16/04/2026	15:42	6920-1
DVL5D52/TO	DETRAN	MB00054221	16/04/2026	16:20	6920-1
OTV7D83/TO	DETRAN	MB00054222	16/04/2026	16:37	6920-1
SZF6F81/TO	DETRAN	MB00054223	16/04/2026	17:29	6920-1
OLI7E87/TO	DETRAN	MB00054224	16/04/2026	17:40	6920-1
AZJ1A87/TO	DETRAN	MB00054225	16/04/2026	18:21	6920-1
PBN6B15/TO	DETRAN	MB00054226	16/04/2026	19:09	6920-1
JF17291/TO	DETRAN	SJ00M0801P	16/04/2026	01:54	6530-0
TV00A56/TO	DETRAN	SJ00MM501X	16/04/2026	02:17	5169-1
OLM4H83/TO	DETRAN	SJ00NTC008	16/04/2026	08:25	5010-0
QWF0D22/TO	DETRAN	SJ00Q6100X	16/04/2026	09:10	7633-2
OLK5854/TO	DETRAN	SJ00TB6001	16/04/2026	09:50	7030-1
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003029	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003030	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003031	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003032	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003033	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003034	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003035	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003036	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003037	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003038	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003039	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003040	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003041	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003042	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003043	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003044	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003045	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003046	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003047	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003048	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003049	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003050	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003051	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003052	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003053	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003054	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003055	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003056	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003057	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003058	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003059	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003060	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003061	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003062	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003063	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003064	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003065	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003066	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003067	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003068	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003069	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003070	11/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003071	11/04/2026	00:00	7820-0
QWC9991/TO	DETRAN	SJ00H500Z	16/04/2026	16:01	6599-2
MWG4361/TO	DETRAN	SJ00N71001	16/04/2026	15:28	6041-2
QET1105/TO	DETRAN	SJ00NXE00N	16/04/2026	17:32	6912-0
RSB2D73/TO	DETRAN	SJ00Q96002	16/04/2026	17:56	5010-0

RSB2D73/TO	DETRAN	SJ00Q96003	16/04/2026	18:05	5061-0
RMC5I45/TO	DETRAN	SJ00P8504B	16/04/2026	18:17	5541-4
RSC3E20/TO	DETRAN	SJ00NXE00O	16/04/2026	18:18	6645-0
TVA2B84/TO	DETRAN	SJ00N71002	16/04/2026	18:51	7030-1
TGD3J95/GO	DETRAN	SJ00Q96004	16/04/2026	19:58	5010-0
TGD3J95/GO	DETRAN	SJ00Q96005	16/04/2026	20:05	5118-0
MWR9014/TO	DETRAN	SJ00W300A	16/04/2026	20:23	6653-1
MXF4J31/TO	DETRAN	SJ00WS100O	16/04/2026	17:28	5274-1
QKB6G24/TO	DETRAN	SJ00HE800K	16/04/2026	20:41	6602-0
OLL9511/TO	DETRAN	SJ00P5404M	16/04/2026	20:48	7005-2
SIF5J84/MG	DETRAN	SJ00MU2001	16/04/2026	20:54	6653-1
QKB5886/TO	DETRAN	SJ00W300B	16/04/2026	20:54	6599-2
QKG6G24/TO	DETRAN	SJ00HE800L	16/04/2026	21:05	5010-0
SIF5J84/MG	DETRAN	SJ00MU2003	16/04/2026	21:05	6637-1
TV8C653/TO	DETRAN	SJ00PX2013	16/04/2026	23:00	6637-2
TV8C653/TO	DETRAN	SJ00PX2014	16/04/2026	23:07	5010-0
QKB7654/TO	DETRAN	SJ00P8504C	17/04/2026	00:48	6653-1
QKB7654/TO	DETRAN	SJ00P8504D	17/04/2026	00:52	5010-0
MWS6F00/TO	DETRAN	SJ00HE800M	17/04/2026	02:01	7056-1
RPZ5J79/BA	DETRAN	SJ00QV3004	17/04/2026	07:58	5819-4
RIN7B19/TO	DETRAN	SJ00NXE00P	17/04/2026	08:34	6580-0
TVD7D61/TO	DETRAN	SJ00PF401F	17/04/2026	09:09	6912-0
ONB8J35/GO	DETRAN	SJ00O2H00X	17/04/2026	09:35	5010-0
ONB8J35/GO	DETRAN	SJ00O2H00Y	17/04/2026	09:39	7030-1
TVA2G79/TO	DETRAN	SJ00PR207W	17/04/2026	10:11	6580-0
OTV4J32/TO	DETRAN	SJ00O2H010	17/04/2026	10:24	5525-0
QWF8B59/TO	DETRAN	SJ00O2H011	17/04/2026	10:45	5525-0
MWR7128/TO	DETRAN	SJ00O2H012	17/04/2026	10:49	5525-0
KBK5D21/TO	DETRAN	SJ00N16021	17/04/2026	10:56	5720-0
JIT9E89/TO	DETRAN	SJ00O2H013	17/04/2026	11:05	5525-0
MXD2B14/TO	DETRAN	SJ00O2H014	17/04/2026	11:12	5525-0
NWC0644/TO	DETRAN	SJ00OHS010	17/04/2026	11:28	6661-0
NWC0644/TO	DETRAN	SJ00OHS011	17/04/2026	11:36	5010-0
MW9J69/TO	DETRAN	SJ00OHS012	17/04/2026	11:38	6661-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003072	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003073	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003074	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003075	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003076	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003077	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003078	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003079	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003080	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003081	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003082	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003083	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003084	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003085	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003086	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003087	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003088	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003089	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003090	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003091	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003092	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003093	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003094	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003095	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003096	12/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003097	12/04/2026	00:00	7820-0
MW9J69/TO	DETRAN	SJ00OHS013	17/04/2026	11:59	5010-0
OGU0E96/TO	DETRAN	SJ00NXE00Q	17/04/2026	12:01	6599-2
MVR8651/TO	DETRAN	SJ00O2H015	17/04/2026	13:31	5010-0
MVR8651/TO	DETRAN	SJ00O2H016	17/04/2026	13:36	6653-1
MVR8651/TO	DETRAN	SJ00O2H017	17/04/2026	13:39	6599-2
NKL9H64/TO	DETRAN	SJ00O2H018	17/04/2026	14:24	6530-0

RMB2179/TO	DETRAN	SJ0002H019	17/04/2026	14:37	6657-0
HAR0A14/TO	DETRAN	SJ00QV3005	17/04/2026	16:03	5738-0
QWE8H44/TO	DETRAN	SJ00QV3006	17/04/2026	15:13	5819-4
RSE7A53/MA	DETRAN	SJ0005900A	17/04/2026	16:47	5118-0
QKG7B19/TO	DETRAN	SJ00NA1002	17/04/2026	17:16	5010-0
RSF1H68/TO	DETRAN	SJ00M0801Q	17/04/2026	17:29	6653-1
RSF1H68/TO	DETRAN	SJ00M0801R	17/04/2026	17:32	5010-0
QKB7466/TO	DETRAN	SJ00G310BV	17/04/2026	17:20	5010-0
SDC6E12/GO	DETRAN	SJ00SV101J	17/04/2026	17:50	5274-1
MWW3A69/TO	DETRAN	SJ00LP400B	17/04/2026	18:10	7030-1
QKAE97/TO	DETRAN	SJ00QL202H	17/04/2026	18:52	6076-0
RSE1D50/TO	DETRAN	SJ00N16022	17/04/2026	20:43	5045-0
MWJ6732/TO	DETRAN	SJ00MM501Y	17/04/2026	20:54	5010-0
TVD0117/TO	DETRAN	SJ00OD2006	17/04/2026	22:08	5452-5
QKA0637/TO	DETRAN	SJ00AL300Q	17/04/2026	22:25	6637-1
APQ4D44/TO	DETRAN	SJ00NW700H	17/04/2026	23:46	6599-2
TVD8H95/TO	DETRAN	SJ00NR2006	17/04/2026	23:56	5010-0
NFB4428/TO	DETRAN	SJ00N25001	18/04/2026	00:30	5010-0
HBD0839/GO	DETRAN	SJ00NR2007	18/04/2026	00:31	6599-2
QWA1D36/TO	DETRAN	SJ00RA6008	17/04/2026	23:00	5169-1
QWA1D36/TO	DETRAN	SJ00RA6009	17/04/2026	23:00	6599-2
ONG8F08/GO	DETRAN	SJ00T1200S	18/04/2026	02:55	5010-0
MWR6143/TO	DETRAN	SJ00NXE00R	18/04/2026	04:01	6548-0
QKZ2D37/TO	DETRAN	SJ00NXE00T	18/04/2026	04:14	6548-0
OGL8E09/TO	DETRAN	SJ00NXE00U	18/04/2026	04:17	6548-0
OYB1G29/TO	DETRAN	SJ00N16023	17/04/2026	21:00	5010-0
RIN9I58/TO	DETRAN	SJ00PR207X	18/04/2026	08:05	6599-2
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003098	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003099	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003100	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003101	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003102	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003103	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003104	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003105	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003106	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003107	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003108	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003109	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003110	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003111	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003112	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003113	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003114	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003115	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003116	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003117	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003118	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003119	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003120	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003121	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003122	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003123	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003124	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003125	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003126	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003127	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003128	13/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0003129	13/04/2026	00:00	7820-0
NEZ1H43/AP	DETRAN	SJ00N16024	18/04/2026	09:15	5010-0
DKJ6236/TO	DETRAN	SJ00M0801S	18/04/2026	14:19	6599-2
TVA6B87/TO	DETRAN	SJ00OH5014	18/04/2026	16:46	5835-0
TVA6B87/TO	DETRAN	SJ00OH5015	18/04/2026	16:57	5010-0
QKB4F24/TO	DETRAN	SJ00TM3052	18/04/2026	17:00	5010-0
QKB4F24/TO	DETRAN	SJ00TM3053	18/04/2026	17:13	6653-1
QKB4F24/TO	DETRAN	SJ00TM3054	18/04/2026	17:16	6637-2

OMX0F29/GO	DETRAN	SJ00N16025	18/04/2026	17:14	5010-0
OAX1946/MT	DETRAN	SJ00Q6100Y	18/04/2026	17:28	6599-2
OMX0F29/GO	DETRAN	SJ00N16026	18/04/2026	17:31	6653-1
FTK2F44/TO	DETRAN	SJ00KU202I	18/04/2026	00:13	5169-1
PQD3D05/TO	DETRAN	SJ00PG9001	18/04/2026	17:38	5541-1
RET7D67/TO	DETRAN	SJ00Q4600J	18/04/2026	10:19	5738-0
HDW4444/TO	DETRAN	SJ00PR207Y	18/04/2026	18:10	6599-2
RSB5F43/TO	DETRAN	SJ00GV600K	18/04/2026	19:49	5010-0
RSB5F43/TO	DETRAN	SJ00GV600L	18/04/2026	19:54	6050-1
RSB5F43/TO	DETRAN	SJ00GV600M	18/04/2026	19:56	7340-0
MWV5C60/TO	DETRAN	SJ00MQR001	18/04/2026	20:47	6530-0
RMC2C03/TO	DETRAN	SJ00Q3A002	18/04/2026	21:17	6637-1
DGU1F23/TO	DETRAN	SJ00L4F004	18/04/2026	21:34	5169-1
MW14688/TO	DETRAN	SJ00P5404N	18/04/2026	21:40	6599-2
DGU1F23/TO	DETRAN	SJ00L4F005	18/04/2026	21:44	6599-2
APW3283/TO	DETRAN	SJ00T6100C	18/04/2026	21:40	6530-0
QKC1025/TO	DETRAN	SJ00N16027	18/04/2026	21:39	5274-1
MW14688/TO	DETRAN	SJ00P5404O	18/04/2026	21:49	5738-0
QKC1025/TO	DETRAN	SJ00N16028	18/04/2026	21:54	6653-1
MW14688/TO	DETRAN	SJ00P5404P	18/04/2026	21:57	6637-1
MW14688/TO	DETRAN	SJ00P5404Q	18/04/2026	22:01	5010-0
MWG8482/TO	DETRAN	SJ00N16029	18/04/2026	22:00	5010-0
MWG0184/TO	DETRAN	SJ00P5404R	18/04/2026	22:20	5010-0
QKB7C02/TO	DETRAN	SJ00LP400C	18/04/2026	22:27	6637-1
MW16956/TO	DETRAN	SJ00N1602A	18/04/2026	22:30	5010-0
RIM1D66/TO	DETRAN	SJ00LC501C	18/04/2026	22:37	6645-0
KDV5334/GO	DETRAN	SJ00TB6002	18/04/2026	20:00	5010-0
KCM7321/GO	DETRAN	SJ00TM3055	18/04/2026	07:30	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002243/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NSO7225/TO	DETRAN	MB00054269	17/04/2026	11:39	6920-1
QLN0B89/TO	DETRAN	MB00054270	17/04/2026	11:41	6920-1
DWN6A21/TO	DETRAN	MB00054271	17/04/2026	11:46	6920-1
JHC4J62/TO	DETRAN	MB00054272	17/04/2026	12:03	6920-1
MXG7B52/TO	DETRAN	MB00054273	17/04/2026	12:03	6920-1
OTA9F35/TO	DETRAN	MB00054274	17/04/2026	12:04	6920-1
QKH8E25/TO	DETRAN	MB00054275	17/04/2026	12:06	6920-1
JIL3G11/TO	DETRAN	MB00054276	17/04/2026	12:09	6920-1
SKV9F56/TO	DETRAN	MB00054277	17/04/2026	12:09	6920-1
RSD6D85/TO	DETRAN	MB00054278	17/04/2026	12:10	6920-1
OOD5J32/TO	DETRAN	MB00054279	17/04/2026	12:11	6920-1
HQA0C86/TO	DETRAN	MB00054280	17/04/2026	12:14	6920-1
QXA0B43/TO	DETRAN	MB00054281	17/04/2026	12:19	6920-1
EJE5F61/TO	DETRAN	MB00054282	17/04/2026	12:23	6920-1
MWM3I66/TO	DETRAN	MB00054283	17/04/2026	12:28	6920-1
OOC9F52/TO	DETRAN	MB00054284	17/04/2026	12:35	6920-1
MXG0G94/TO	DETRAN	MB00054285	17/04/2026	12:37	6920-1
JLJ5J94/TO	DETRAN	MB00054286	17/04/2026	12:37	6920-1
RCH5C88/TO	DETRAN	MB00054287	17/04/2026	12:40	6920-1
PAD6F26/TO	DETRAN	MB00054288	17/04/2026	12:40	6920-1
QKD1B45/TO	DETRAN	MB00054289	17/04/2026	12:40	6920-1
MWN4H64/TO	DETRAN	MB00054290	17/04/2026	12:48	6920-1
OYC6B91/TO	DETRAN	MB00054291	17/04/2026	12:55	6920-1

RSCOF55/TO	DETRAN	MB00054292	17/04/2026	13:07	6920-1
QDY8F90/TO	DETRAN	MB00054293	17/04/2026	13:10	6920-1
NBM3E17/TO	DETRAN	MB00054294	17/04/2026	13:11	6920-1
KXV4665/TO	DETRAN	MB00054295	17/04/2026	13:18	6920-1
RSE4A85/TO	DETRAN	MB00054296	17/04/2026	13:19	6920-1
QKD8B77/TO	DETRAN	MB00054297	17/04/2026	13:23	6920-1
NSM4C08/TO	DETRAN	MB00054298	17/04/2026	13:23	6920-1
RMA2H74/TO	DETRAN	MB00054299	17/04/2026	13:23	6920-1
NZT0D94/TO	DETRAN	MB00054300	17/04/2026	13:41	6920-1
PBV5J80/TO	DETRAN	MB00054301	17/04/2026	13:46	6920-1
QKA1311/TO	DETRAN	MB00054302	17/04/2026	13:47	6920-1
OXT3B10/TO	DETRAN	MB00054303	17/04/2026	13:52	6920-1
MBH5D36/TO	DETRAN	MB00054304	17/04/2026	13:54	6920-1
MXB6J60/TO	DETRAN	MB00054305	17/04/2026	13:55	6920-1
PSV1114/TO	DETRAN	MB00054306	17/04/2026	13:59	6920-1
QAQ6G13/TO	DETRAN	MB00054307	17/04/2026	14:11	6920-1
QFV9E77/TO	DETRAN	MB00054308	17/04/2026	15:43	6920-1
KDU0D08/TO	DETRAN	MB00054309	17/04/2026	15:43	6920-1
SIP8E93/TO	DETRAN	MB00054310	17/04/2026	15:52	6920-1
JJ74C02/TO	DETRAN	MB00054311	17/04/2026	16:57	6920-1
DXV1D15/TO	DETRAN	MB00054312	17/04/2026	17:00	6920-1
MWT2H56/TO	DETRAN	MB00054313	17/04/2026	18:12	6920-1
MWK2C33/TO	DETRAN	MB00054314	17/04/2026	18:29	6920-1
KCM7321/GO	DETRAN	SJ00TM3056	18/04/2026	19:30	5010-0
MXE0I00/TO	DETRAN	SJ00N1602B	18/04/2026	22:00	6912-0
KCM7321/GO	DETRAN	SJ00TM3057	18/04/2026	19:30	6653-1
NLN6D85/BA	DETRAN	SJ00P3701P	18/04/2026	22:51	6530-0
KCM7321/GO	DETRAN	SJ00TM3058	18/04/2026	23:05	6637-1
MWW7812/TO	DETRAN	SJ00P5404T	18/04/2026	23:07	5835-0
JVH3152/PA	DETRAN	SJ00TM3059	18/04/2026	19:35	6599-2
MWW7812/TO	DETRAN	SJ00P5404U	18/04/2026	23:13	6599-2
MWW7812/TO	DETRAN	SJ00P5404V	18/04/2026	23:16	5010-0
TVABF12/TO	DETRAN	SJ00TB6004	18/04/2026	20:00	5169-2
MWW7812/TO	DETRAN	SJ00P5404W	18/04/2026	23:20	6653-1
QKM6I15/TO	DETRAN	SJ00N71003	18/04/2026	23:34	6769-0
JVH3152/PA	DETRAN	SJ00TM305A	18/04/2026	19:35	5010-0
JVH3152/PA	DETRAN	SJ00TM305B	18/04/2026	19:35	6653-1
KET2166/TO	DETRAN	SJ00N1602C	19/04/2026	00:19	5010-0
QKH4I66/TO	DETRAN	SJ00N1602D	19/04/2026	00:28	5010-0
RJR4C95/TO	DETRAN	SJ00NXE01A	19/04/2026	00:16	5584-0
SMW5E15/MA	DETRAN	SJ00O8600F	19/04/2026	03:44	6653-1
MWC1D85/TO	DETRAN	DT00059179	18/04/2026	08:49	6670-0
RSF0J53/TO	DETRAN	DT00060337	17/04/2026	14:07	7072-1
RSF0J53/TO	DETRAN	DT00060339	17/04/2026	14:07	6599-2
TVA6E59/TO	DETRAN	DT00050338	17/04/2026	14:21	5517-2
IQT8423/RS	DETRAN	DT00060709	18/04/2026	11:49	7366-2
RCI4J02/GO	DETRAN	DT00060712	18/04/2026	15:04	6580-0
BXN3089/TO	DETRAN	DT00060713	18/04/2026	15:04	6599-2
JGV4F37/TO	DETRAN	DT00056488	17/04/2026	15:10	5525-0
KCJ1B51/TO	DETRAN	DT00058553	17/04/2026	17:04	5185-1
JHL5132/TO	DETRAN	DT00060956	17/04/2026	16:31	6599-2
OHZ1D07/SP	DETRAN	DT00053715	17/04/2026	16:53	7633-2
NWG0I96/TO	DETRAN	DT00060958	17/04/2026	16:32	5185-1
TVA5E32/TO	DETRAN	DT00053716	17/04/2026	16:59	7633-2
NWG0I96/TO	DETRAN	DT00060959	17/04/2026	16:32	7633-2
QKM9C16/TO	DETRAN	DT00054044	17/04/2026	17:23	7633-2
MV72715/TO	DETRAN	DT00057684	18/04/2026	15:19	6599-2
QKM9C16/TO	DETRAN	DT00054045	17/04/2026	17:23	6599-2
ROY6E58/TO	DETRAN	DT00053718	17/04/2026	17:28	7633-2
QKB8960/TO	DETRAN	DT00051974	17/04/2026	17:27	6599-2
QKB8960/TO	DETRAN	DT00051975	17/04/2026	17:27	7633-2
TVC0E07/TO	DETRAN	DT00054048	17/04/2026	17:32	7633-2
SCD6E78/TO	DETRAN	DT00054046	17/04/2026	17:27	7633-2
SCD6E78/TO	DETRAN	DT00054047	17/04/2026	17:27	6599-2
REV2E91/GO	DETRAN	DT00059796	17/04/2026	14:48	5525-0
OLK4060/TO	DETRAN	DT00051978	18/04/2026	09:15	5720-0

MXA4I90/TO	DETRAN	DT00057671	18/04/2026	09:50	6599-2
OLK4920/TO	DETRAN	DT00057666	18/04/2026	09:20	6599-2
QLT6J39/GO	DETRAN	DT00054050	18/04/2026	09:23	7633-2
QKE4B88/TO	DETRAN	DT00057667	18/04/2026	09:26	6602-0
OLJ8940/TO	DETRAN	DT00057035	18/04/2026	09:56	6599-2
QLJ8323/TO	DETRAN	DT00059063	18/04/2026	08:48	6599-2
NSQ2013/TO	DETRAN	DT00059064	18/04/2026	10:15	6599-2
QKE4B88/TO	DETRAN	DT00057668	18/04/2026	09:26	6599-2
MWT2011/TO	DETRAN	DT00059067	18/04/2026	10:28	6602-0
NIA7496/PI	DETRAN	DT00053130	18/04/2026	16:27	6599-2
NIA7496/PI	DETRAN	DT00053131	18/04/2026	16:27	5010-0
MWY2I82/TO	DETRAN	DT00056885	18/04/2026	16:26	7722-0
OUY9E40/GO	DETRAN	DT00056886	18/04/2026	16:40	7722-0
OLJ8302/TO	DETRAN	DT00059068	18/04/2026	10:38	6602-0
QKG1519/TO	DETRAN	DT00059069	18/04/2026	10:38	6580-0
QLT6J39/GO	DETRAN	DT00059180	18/04/2026	09:21	7633-2
QQI3B24/MA	DETRAN	DT00057033	18/04/2026	09:37	5045-0
SNH1G30/MA	DETRAN	DT00051107	18/04/2026	09:31	5010-0
QKM2I83/TO	DETRAN	DT00057669	18/04/2026	09:45	6599-2
MWP5E58/TO	DETRAN	DT00053721	17/04/2026	17:42	7633-2
PSW3E49/TO	DETRAN	DT00059070	18/04/2026	10:50	6599-2
NFP2195/GO	DETRAN	DT00059071	18/04/2026	10:50	6726-1
RMB8C29/TO	DETRAN	DT00061033	18/04/2026	18:16	5274-1
RMB8C29/TO	DETRAN	DT00061034	18/04/2026	18:16	6637-1
MXG3S65/TO	DETRAN	DT00057661	18/04/2026	07:42	6599-2
RSE1C49/TO	DETRAN	DT00061036	18/04/2026	18:16	5010-0
RSB9I09/TO	DETRAN	DT00060023	17/04/2026	11:49	7633-2
MWK6762/TO	DETRAN	DT00056832	18/04/2026	18:44	6556-3
JGC5F31/TO	DETRAN	DT00060865	18/04/2026	18:48	7285-0
PTF9416/MA	DETRAN	DT00060866	18/04/2026	18:59	7285-0
OYB2D43/TO	DETRAN	DT00060867	18/04/2026	19:06	7072-1
TVB5I79/TO	DETRAN	DT00053727	18/04/2026	18:24	7285-0
TVB5I79/TO	DETRAN	DT00053728	18/04/2026	18:24	6408-0
QKF6130/TO	DETRAN	DT00060868	18/04/2026	19:08	7285-0
OGZ9J77/TO	DETRAN	DT00060869	18/04/2026	19:12	7285-0
GYO3A79/TO	DETRAN	DT00060025	17/04/2026	16:46	5185-1
MWU8E14/TO	DETRAN	DT00053723	17/04/2026	18:01	7633-2
EUI5079/TO	DETRAN	DT00059764	17/04/2026	17:03	7633-2
EUI5079/TO	DETRAN	DT00059765	17/04/2026	17:03	5185-1
TFZ9E34/GO	DETRAN	DT00059766	17/04/2026	17:03	5185-1
QKB6B35/TO	DETRAN	DT00059767	17/04/2026	17:06	5185-1
MWL1J51/TO	DETRAN	DT00059768	17/04/2026	17:07	5185-1
RIN8A47/TO	DETRAN	DT00059773	17/04/2026	17:20	7366-2
BCK9J66/AP	DETRAN	DT00059774	17/04/2026	17:19	6696-1
SYC3A13/TO	DETRAN	DT00059775	17/04/2026	17:24	7366-2
NDI2I49/TO	DETRAN	DT00059776	17/04/2026	17:25	5185-1
OLL5204/TO	DETRAN	DT00059779	17/04/2026	17:33	5185-1
OGZ9J77/TO	DETRAN	DT00060870	18/04/2026	19:12	6599-2
PTH5G08/TO	DETRAN	DT00053729	18/04/2026	19:07	6530-0
QKG0190/TO	DETRAN	DT00060871	18/04/2026	19:15	7285-0
MXE2A29/TO	DETRAN	DT00057252	18/04/2026	17:48	7722-0
TVC9H87/TO	DETRAN	DT00061042	18/04/2026	19:30	6408-0
OMZ4201/TO	DETRAN	DT00059781	17/04/2026	17:35	6637-1
PQJ4G81/TO	DETRAN	DT00059174	18/04/2026	07:53	5185-1
PQV9H90/GO	DETRAN	DT00059782	17/04/2026	17:37	7366-2
OLH5D79/TO	DETRAN	DT00059792	17/04/2026	17:59	5185-1
OLH5D79/TO	DETRAN	DT00059793	17/04/2026	17:59	7633-2
RSA9I26/TO	DETRAN	DT00059794	17/04/2026	17:59	5185-1
OBW3I58/TO	DETRAN	DT00059795	17/04/2026	18:01	5185-1
QOC6I77/TO	DETRAN	DT00056892	18/04/2026	16:43	6599-2
RBO8H79/GO	DETRAN	DT00061048	18/04/2026	21:04	6670-0
MWD0322/TO	DETRAN	DT00061050	18/04/2026	21:27	7048-1
QKI3A24/TO	DETRAN	DT00061054	18/04/2026	21:27	6670-0
QKB5H85/TO	DETRAN	DT00060242	18/04/2026	21:38	5118-0
QKI3A24/TO	DETRAN	DT00061056	18/04/2026	21:27	7285-0
MWM7554/TO	DETRAN	DT00052652	18/04/2026	22:26	6769-0

JGB0H95/TO	DETRAN	DTO0056838	18/04/2026	21:50	5169-1
MWQ0442/TO	DETRAN	DTO0056835	18/04/2026	21:48	6599-2
QDX7H54/PA	DETRAN	DTO0060492	18/04/2026	21:46	7072-1
JGB0H95/TO	DETRAN	DTO0056839	18/04/2026	21:50	5010-0
MWF9J86/TO	DETRAN	DTO0061342	18/04/2026	22:29	5185-1
QWA7F78/TO	DETRAN	DTO0059175	18/04/2026	07:44	6610-2
QKH6H13/TO	DETRAN	DTO0059176	18/04/2026	08:01	6637-1
QKC3E55/TO	DETRAN	DTO0057662	18/04/2026	08:01	6599-2
QKH6H13/TO	DETRAN	DTO0059177	18/04/2026	08:01	6602-0
MWI9002/TO	DETRAN	DTO0060243	18/04/2026	21:46	5010-0
MWI9002/TO	DETRAN	DTO0060550	18/04/2026	21:46	5118-0
OLM8G67/TO	DETRAN	DTO0060556	18/04/2026	22:27	5010-0
TVC2E11/TO	DETRAN	DTO0059178	18/04/2026	08:12	6637-1
JGB0H95/TO	DETRAN	DTO0056836	18/04/2026	21:53	6599-2
OYA4595/TO	DETRAN	DTO0060553	18/04/2026	22:01	6653-1
LVI6H78/TO	DETRAN	DTO0061062	18/04/2026	21:58	6645-0
OLK8162/TO	DETRAN	DTO0060558	18/04/2026	22:38	6599-2
MWD4A08/TO	DETRAN	DTO0053734	18/04/2026	22:11	7684-2
MWD4A08/TO	DETRAN	DTO0053735	18/04/2026	22:11	6653-1
EPH7J78/SP	DETRAN	DTO0060495	18/04/2026	22:14	5185-1
MXF6255/TO	DETRAN	DTO0060501	18/04/2026	22:57	5118-0
MXF6255/TO	DETRAN	DTO0060502	18/04/2026	22:57	6599-2
OMX0F29/GO	DETRAN	DTO0053132	18/04/2026	16:57	6653-1
OMX0F29/GO	DETRAN	DTO0053133	18/04/2026	16:57	5010-0
OMX0F29/GO	DETRAN	DTO0053134	18/04/2026	16:57	5118-0
MWP1617/TO	DETRAN	DTO0058555	18/04/2026	16:37	7340-0
MWP1617/TO	DETRAN	DTO0058554	18/04/2026	16:37	5738-0
MWP8974/TO	DETRAN	DTO0057251	18/04/2026	17:24	5185-1
QWB0791/TO	DETRAN	DTO0060236	18/04/2026	21:19	6599-2
MWW8F31/TO	DETRAN	DTO0060493	18/04/2026	22:04	5010-0
RIM8A57/TO	DETRAN	DTO0061064	18/04/2026	22:52	7340-0
MXF6255/TO	DETRAN	DTO0060500	18/04/2026	22:57	5010-0
MWX6032/TO	DETRAN	DTO0059066	18/04/2026	10:28	6602-0
MVS7571/TO	DETRAN	DTO0057659	18/04/2026	07:36	6670-0
MVS7571/TO	DETRAN	DTO0057660	18/04/2026	07:36	6599-2
OMT1710/TO	DETRAN	SJ00T3200P	19/04/2026	04:34	5169-1
OMT1710/TO	DETRAN	SJ00T3200Q	19/04/2026	02:30	6599-2
BAU3E07/TO	DETRAN	DTO0060029	17/04/2026	17:02	5185-1
QKA2D37/TO	DETRAN	DTO0060030	17/04/2026	17:26	5185-1
MWX2H43/TO	DETRAN	DTO0060031	17/04/2026	17:28	7633-1
ASO8A55/TO	DETRAN	DTO0059752	17/04/2026	16:54	7633-2
QFH5H94/MT	DETRAN	DTO0059750	17/04/2026	16:52	5185-1
QLN7E00/TO	DETRAN	DTO0060032	17/04/2026	17:19	7633-1
QFH5H94/MT	DETRAN	DTO0059751	17/04/2026	16:52	7633-2
TVC9F71/TO	DETRAN	DTO0059758	17/04/2026	17:00	7633-2
TVC9F71/TO	DETRAN	DTO0059759	17/04/2026	17:00	5185-1
RSE2B16/TO	DETRAN	DTO0059790	17/04/2026	17:51	7633-2
QKM0B88/TO	DETRAN	DTO0059791	17/04/2026	17:57	5185-1
NJY3F73/PE	DETRAN	DTO0060232	17/04/2026	15:37	5185-1
RPV5A14/SE	DETRAN	DTO0060233	17/04/2026	15:45	6670-0
RSF0J53/TO	DETRAN	DTO0060338	17/04/2026	14:07	6858-0
RSA3D55/TO	DETRAN	DTO0060504	18/04/2026	23:24	6599-2
MJK2878/TO	DETRAN	DTO0060505	18/04/2026	23:29	5185-1
GAH3F50/TO	DETRAN	DTO0061030	18/04/2026	17:07	6599-2
GAH3F50/TO	DETRAN	DTO0061031	18/04/2026	17:07	6602-0
GAH3F50/TO	DETRAN	DTO0061032	18/04/2026	17:07	7340-0
MWY1537/TO	DETRAN	DTO0060561	18/04/2026	23:45	6599-2
MWY1537/TO	DETRAN	DTO0060562	18/04/2026	23:45	6858-0
MWY1537/TO	DETRAN	DTO0060563	18/04/2026	23:45	7072-1
QNT0I79/PA	DETRAN	DTO0060564	19/04/2026	00:05	5185-1
SED4C77/TO	DETRAN	DTO0059738	17/04/2026	16:05	7633-2
PRZ6I29/TO	DETRAN	DTO0058552	17/04/2026	14:02	5185-1
DUY3021/GO	DETRAN	DTO0060234	17/04/2026	15:50	7030-1
OPPOC80/PA	DETRAN	DTO0053724	18/04/2026	18:03	6580-0
JHL5132/TO	DETRAN	DTO0060955	17/04/2026	16:31	5185-1
QVZ6C90/PA	DETRAN	DTO0060957	17/04/2026	16:31	5185-1

OYC6I90/TO	DETRAN	DTO0053717	17/04/2026	17:17	7633-2
TVD1J59/TO	DETRAN	DTO0060346	17/04/2026	17:18	7633-1
QK1C36/TO	DETRAN	DTO0051976	17/04/2026	17:30	7633-1
CUF5J37/MS	DETRAN	DTO0051977	17/04/2026	17:32	5185-1
AWQ1224/RJ	DETRAN	DTO0053719	17/04/2026	17:33	7633-2
PBQ6D72/TO	DETRAN	DTO0053720	17/04/2026	17:37	7633-2
JKB9172/TO	DETRAN	DTO0060960	17/04/2026	17:38	7633-1
MWE8J50/TO	DETRAN	DTO0053722	17/04/2026	17:42	5185-2
KEL9199/TO	DETRAN	DTO0060347	17/04/2026	17:53	6670-0
JGV6141/TO	DETRAN	DTO0060022	17/04/2026	12:02	5185-1
GYO3A79/TO	DETRAN	DTO0060026	17/04/2026	16:46	6599-2
MWX0602/TO	DETRAN	DTO0060027	17/04/2026	16:59	6599-2
MWX0602/TO	DETRAN	DTO0060028	17/04/2026	16:59	5185-1
MWG2010/TO	DETRAN	DTO0059753	17/04/2026	16:54	5185-1
RED3H70/TO	DETRAN	DTO0059754	17/04/2026	16:58	5185-1
RMC8J08/TO	DETRAN	DTO0060033	17/04/2026	17:17	5819-1
TVA1G6I/TO	DETRAN	DTO0059755	17/04/2026	16:58	5703-0
OMX8I50/TO	DETRAN	DTO0059756	17/04/2026	16:58	5185-1
OMX8I50/TO	DETRAN	DTO0059757	17/04/2026	16:58	7633-2
EPP6296/SP	DETRAN	DTO0059760	17/04/2026	17:00	7633-2
MXB7817/TO	DETRAN	DTO0059761	17/04/2026	17:00	5185-1
PBN4593/DF	DETRAN	DTO0059762	17/04/2026	17:00	5185-1
PBN4593/DF	DETRAN	DTO0059763	17/04/2026	17:00	7633-2
OFT5A69/PA	DETRAN	DTO0059769	17/04/2026	17:12	5185-1
QWA2E92/TO	DETRAN	DTO0059770	17/04/2026	17:13	5185-1
TVE1H64/TO	DETRAN	DTO0059771	17/04/2026	17:14	7633-2
QWE0C14/TO	DETRAN	DTO0059772	17/04/2026	17:17	7633-2
RMB7A74/TO	DETRAN	DTO0059777	17/04/2026	17:27	7633-2
MVT9D79/TO	DETRAN	DTO0059778	17/04/2026	17:33	5185-1
OMZ4201/TO	DETRAN	DTO0059780	17/04/2026	17:35	6602-0
QWB9827/TO	DETRAN	DTO0059783	17/04/2026	17:40	7366-2
QWB1482/TO	DETRAN	DTO0059784	17/04/2026	17:42	7366-2
QWB1482/TO	DETRAN	DTO0059785	17/04/2026	17:42	5185-1
OYB1J24/TO	DETRAN	DTO0059786	17/04/2026	17:42	5185-1
BDF1C57/TO	DETRAN	DTO0059787	17/04/2026	17:45	7366-2
QKF7830/TO	DETRAN	DTO0059788	17/04/2026	17:49	7366-2
EXT9J94/PR	DETRAN	DTO0059789	17/04/2026	17:49	5193-0
MXC8J62/TO	DETRAN	DTO0054049	18/04/2026	08:16	5185-1
NLS1600/TO	DETRAN	DTO0057663	18/04/2026	08:18	5185-1
MWF2J40/TO	DETRAN	DTO0057664	18/04/2026	08:22	6670-0
QLI5795/TO	DETRAN	DTO0057670	18/04/2026	09:48	6599-2
OLK1918/TO	DETRAN	DTO0059181	18/04/2026	09:47	6637-1
OLI8323/TO	DETRAN	DTO0059062	18/04/2026	08:48	6602-0
MWP5518/TO	DETRAN	DTO0057672	18/04/2026	09:52	6599-2
OL8940/TO	DETRAN	DTO0057034	18/04/2026	09:56	5010-0
OFL8C31/PA	DETRAN	DTO0054051	18/04/2026	09:54	6602-0
MXG9D63/MG	DETRAN	DTO0059065	18/04/2026	10:15	6602-0
NFP2195/GO	DETRAN	DTO0059072	18/04/2026	10:50	6599-2
EET6F25/TO	DETRAN	DTO0057673	18/04/2026	11:26	5185-1
EET6F25/TO	DETRAN	DTO0060631	18/04/2026	11:26	6599-2
IQT8423/RS	DETRAN	DTO0060708	18/04/2026	11:49	6599-2
MWO0143/TO	DETRAN	DTO0060710	18/04/2026	12:10	6599-2
MWO0143/TO	DETRAN	DTO0060711	18/04/2026	12:10	6602-0
OLI4096/TO	DETRAN	DTO0057685	18/04/2026	15:23	6599-2
MWT9E46/TO	DETRAN	DTO0057686	18/04/2026	16:26	6599-2
TVC9B43/TO	DETRAN	DTO0058995	18/04/2026	16:26	5819-3
PRZ0G01/TO	DETRAN	DTO0056887	18/04/2026	16:55	5010-0
QWE7B61/TO	DETRAN	DTO0056891	18/04/2026	17:51	5169-1
MXG6393/TO	DETRAN	DTO0059182	18/04/2026	18:06	7072-1
QWB1D78/TO	DETRAN	DTO0058996	18/04/2026	18:03	6599-2
OPPOC80/PA	DETRAN	DTO0053725	18/04/2026	18:03	6599-2
QKK5301/TO	DETRAN	DTO0057363	18/04/2026	18:20	6670-0
RMB8C29/TO	DETRAN	DTO0061035	18/04/2026	18:16	6076-0
MWR5311/TO	DETRAN	DTO0058324	18/04/2026	18:07	5010-0
RSE1C49/TO	DETRAN	DTO0061037	18/04/2026	18:16	5118-0
MWV2I63/TO	DETRAN	DTO0060863	18/04/2026	18:03	5010-0

RSE1C49/TO	DETRAN	DT00061038	18/04/2026	18:16	7340-0
RSE1C49/TO	DETRAN	DT00061039	18/04/2026	18:16	6726-1
NKE6276/GO	DETRAN	DT00057364	18/04/2026	18:39	5010-0
QKH4J08/TO	DETRAN	DT00053726	18/04/2026	18:22	5185-1
JUS4243/TO	DETRAN	DT00060864	18/04/2026	18:42	6769-0
MWK6762/TO	DETRAN	DT00056831	18/04/2026	18:44	7579-0
RSD8H44/TO	DETRAN	DT00061040	18/04/2026	18:47	6645-0
RSD8H44/TO	DETRAN	DT00061041	18/04/2026	18:47	7340-0
MWK6762/TO	DETRAN	DT00056833	18/04/2026	18:44	6726-1
NKE6276/GO	DETRAN	DT00057365	18/04/2026	18:39	5169-1
TVB5179/TO	DETRAN	DT00052649	18/04/2026	18:24	5010-0
FKU2J64/TO	DETRAN	DT00060872	18/04/2026	19:15	6769-0
OLM7B94/TO	DETRAN	DT00061047	18/04/2026	21:04	5045-0
QWB0791/TO	DETRAN	DT00060235	18/04/2026	21:19	7072-1
RMB8C19/TO	DETRAN	DT00061044	18/04/2026	18:16	5835-0
RMB8C19/TO	DETRAN	DT00061045	18/04/2026	18:16	5797-0
CEB6504/TO	DETRAN	DT00061046	18/04/2026	21:04	5045-0
RSE5179/TO	DETRAN	DT00060873	18/04/2026	21:06	5010-0
OL18E83/TO	DETRAN	DT00053803	18/04/2026	21:09	7340-0
OYC0B69/TO	DETRAN	DT00053730	18/04/2026	21:08	6599-2
RIM5H84/TO	DETRAN	DT00026077	18/04/2026	21:08	7340-0
RSE5179/TO	DETRAN	DT00060874	18/04/2026	21:06	5118-0
RSD3D60/TO	DETRAN	DT00060487	18/04/2026	21:22	5010-0
RSD3D60/TO	DETRAN	DT00060488	18/04/2026	21:22	5118-0
OLL3J67/TO	DETRAN	DT00060348	18/04/2026	19:35	7072-1
JUI3773/PA	DETRAN	DT00060349	18/04/2026	21:22	6599-2
MWA8086/TO	DETRAN	DT00060489	18/04/2026	21:26	7030-1
RMB3I42/TO	DETRAN	DT00058325	18/04/2026	21:19	6599-2
MWA8086/TO	DETRAN	DT00060490	18/04/2026	21:26	6637-2
SCA9B54/GO	DETRAN	DT00060237	18/04/2026	21:26	5010-0
MWD0322/TO	DETRAN	DT00061049	18/04/2026	21:27	6599-2
QKB7066/TO	DETRAN	DT00053731	18/04/2026	21:28	6599-2
INY2B43/TO	DETRAN	DT00056834	18/04/2026	21:31	6599-2
SCA9B54/GO	DETRAN	DT00060238	18/04/2026	21:26	5118-0
QKB7066/TO	DETRAN	DT00053732	18/04/2026	21:28	6556-1
QWB7G14/TO	DETRAN	DT00052650	18/04/2026	21:09	5010-0
OGS2263/TO	DETRAN	DT00060875	18/04/2026	21:25	6599-2
MWD0322/TO	DETRAN	DT00061051	18/04/2026	21:27	6858-0
MWD0322/TO	DETRAN	DT00061052	18/04/2026	21:27	7072-1
OLL8E65/TO	DETRAN	DT00060239	18/04/2026	21:33	5010-0
RMB3I42/TO	DETRAN	DT00058326	18/04/2026	21:17	6602-0
OLL8E65/TO	DETRAN	DT00060240	18/04/2026	21:33	5118-0
QKI3A24/TO	DETRAN	DT00061053	18/04/2026	21:27	6645-0
OLM2E86/TO	DETRAN	DT00053733	18/04/2026	21:35	6076-0
TVE0G05/TO	DETRAN	DT00060350	18/04/2026	21:35	5010-0
QKB5H85/TO	DETRAN	DT00060241	18/04/2026	21:38	5010-0
QKI3A24/TO	DETRAN	DT00061055	18/04/2026	21:27	6408-0
HDD8D94/TO	DETRAN	DT00060351	18/04/2026	21:15	5045-0
QKI3A24/TO	DETRAN	DT00061057	18/04/2026	21:27	5274-1
QKI3A24/TO	DETRAN	DT00061058	18/04/2026	21:27	6076-0
MWL8I91/TO	DETRAN	DT00057366	18/04/2026	21:40	5010-0
NL18J27/TO	DETRAN	DT00060352	18/04/2026	21:46	5185-1
QDX7H54/PA	DETRAN	DT00060491	18/04/2026	21:46	6599-2
QKI3A24/TO	DETRAN	DT00061059	18/04/2026	21:27	6726-1
MWL8I91/TO	DETRAN	DT00057367	18/04/2026	21:40	6599-2
SCP0D83/TO	DETRAN	DT00052651	18/04/2026	21:39	7579-0
JFZ0766/DF	DETRAN	DT00060353	18/04/2026	21:55	6599-2
JFZ0766/DF	DETRAN	DT00061337	18/04/2026	21:55	5010-0
RMC0I85/TO	DETRAN	DT00061060	18/04/2026	21:58	7340-0
JFZ0766/DF	DETRAN	DT00061338	18/04/2026	21:55	5118-0
OYA4595/TO	DETRAN	DT00060551	18/04/2026	22:01	5010-0
OVP1579/DF	DETRAN	DT00026078	18/04/2026	21:34	5169-1
OYA4595/TO	DETRAN	DT00060552	18/04/2026	22:01	5118-0
LVU6H78/TO	DETRAN	DT00061061	18/04/2026	21:58	6670-0
MWW8F31/TO	DETRAN	DT00060494	18/04/2026	22:04	5118-0
RIM2I15/TO	DETRAN	DT00061339	18/04/2026	22:11	6599-2

OLK7D38/TO	DETRAN	DT00060554	18/04/2026	22:16	5010-0
RIM2I15/TO	DETRAN	DT00061340	18/04/2026	22:11	5010-0
OLK7D38/TO	DETRAN	DT00060555	18/04/2026	22:16	6858-0
RIM2I15/TO	DETRAN	DT00061341	18/04/2026	22:11	5118-0
MWY1B13/TO	DETRAN	DT00060496	18/04/2026	22:23	6599-2
MWY1B13/TO	DETRAN	DT00060497	18/04/2026	22:23	5010-0
MWY1B13/TO	DETRAN	DT00060498	18/04/2026	22:23	5118-0
RSE6F55/TO	DETRAN	DT00061343	18/04/2026	22:20	5010-0
OLM8G67/TO	DETRAN	DT00060557	18/04/2026	22:27	5118-0
RSE6F55/TO	DETRAN	DT00061344	18/04/2026	22:20	5118-0
OLK8162/TO	DETRAN	DT00060559	18/04/2026	22:38	5096-0
NFC1988/TO	DETRAN	DT00061346	18/04/2026	22:48	5835-0
QWA6333/TO	DETRAN	DT00060499	18/04/2026	22:50	5185-1
OLK8162/TO	DETRAN	DT00060560	18/04/2026	22:38	5045-0
NFC1988/TO	DETRAN	DT00061347	18/04/2026	22:48	6599-2
RIM8A57/TO	DETRAN	DT00061063	18/04/2026	22:52	6602-0
OOA8G49/TO	DETRAN	DT00061348	18/04/2026	22:50	5193-0
PRJ0E02/TO	DETRAN	DT00061349	18/04/2026	23:01	5185-1
OLI2G53/TO	DETRAN	DT00061350	18/04/2026	23:11	5185-1
PRJ0E02/TO	DETRAN	DT00060503	18/04/2026	23:15	5185-1
MJK2878/TO	DETRAN	DT00060506	18/04/2026	23:29	6599-2
RS42F63/TO	DETRAN	DT00060507	18/04/2026	23:31	5185-1
MWF0642/TO	DETRAN	SJ00M0801T	18/04/2026	19:47	7030-1
TVD8I74/TO	DETRAN	SJ00NA1003	19/04/2026	09:15	5010-0
QKC8398/TO	DETRAN	SJ00NA1004	19/04/2026	09:27	5010-0
OYC5630/TO	DETRAN	SJ00NXE01B	19/04/2026	10:32	5010-0
RMB3J15/TO	DETRAN	SJ00KRD006	19/04/2026	10:53	7048-1
HQB3438/MA	DETRAN	SJ00OVN002	19/04/2026	14:43	5010-0
MWY6174/TO	DETRAN	SJ00MR700Q	19/04/2026	15:41	5010-0
EZH2I24/TO	DETRAN	SJ00R3T002	19/04/2026	17:05	5541-1
MXE7F56/TO	DETRAN	SJ00R3T003	19/04/2026	17:10	5541-1
SYW6I91/IMG	DETRAN	SJ00R3T004	19/04/2026	17:14	5541-1
KA8E031/TO	DETRAN	SJ00R3T005	19/04/2026	17:19	5541-1
QTN0909/GO	DETRAN	SJ00R3T006	19/04/2026	17:23	5541-1
UAV0J19/PR	DETRAN	SJ00R3T007	19/04/2026	17:05	5541-1
TFE1F83/GO	DETRAN	SJ00QL202I	19/04/2026	17:44	5010-0
QKD5A27/TO	DETRAN	SJ00NTC009	19/04/2026	17:50	5045-0
MWS3H19/TO	DETRAN	SJ00P3701Q	19/04/2026	17:16	5169-1
TFE1F83/GO	DETRAN	SJ00QL202J	19/04/2026	17:55	7030-1
MVQ5351/TO	DETRAN	SJ00MM8001	19/04/2026	18:02	5010-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00P3701R	19/04/2026	17:57	5061-0
MVQ5351/TO	DETRAN	SJ00MM8002	19/04/2026	18:07	6599-2
TVD3B97/TO	DETRAN	SJ00H1500G	19/04/2026	18:31	5010-0
TVD3B97/TO	DETRAN	SJ00H1500H	19/04/2026	18:49	6637-2
OL9G47/TO	DETRAN	SJ0006100Z	19/04/2026	20:43	5169-1
NLK7E36/TO	DETRAN	SJ0002H01A	19/04/2026	21:23	6530-0
RWS0B95/PA	DETRAN	SJ00KRD008	19/04/2026	21:28	7030-1
RWS0B95/PA	DETRAN	SJ00KRD009	19/04/2026	21:33	7048-1
RWS0B95/PA	DETRAN	SJ00KRD00A	19/04/2026	21:35	6599-2
JIX9413/TO	DETRAN	SJ00QL202K	19/04/2026	22:51	5410-0
MWL8089/TO	DETRAN	SJ00NK2001	20/04/2026	00:07	6599-2
QKF8H55/TO	DETRAN	SJ00TM305C	19/04/2026	16:40	7633-2
MVO9082/TO	DETRAN	SJ00LP400D	20/04/2026	08:53	7340-0
RSF2C91/TO	DETRAN	SJ00P0700H	20/04/2026	08:48	5878-0
RSF2C91/TO	DETRAN	SJ00P0700I	20/04/2026	08:49	5185-1
PSW8A15/TO	DETRAN	SJ00OH5017	20/04/2026	08:40	6653-1
RSF2C91/TO	DETRAN	SJ00P0700J	20/04/2026	08:52	6912-0
NSW4650/PA	DETRAN	SJ00L1202T	20/04/2026	10:42	6599-2
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00NW700I	20/04/2026	10:45	6637-1
NSW4650/PA	DETRAN	SJ00L1202U	20/04/2026	10:52	6556-1
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00NW700J	20/04/2026	10:52	7048-1
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00NW700K	20/04/2026	10:57	6637-2
MWN9948/TO	DETRAN	SJ00N1602E	20/04/2026	11:19	7633-2
MVTOE28/TO	DETRAN	SJ00OH5018	20/04/2026	14:24	5738-0
RMB4J77/TO	DETRAN	SJ00TA502B	20/04/2026	16:06	7048-1
HHI4013/AL	DETRAN	SJ00RF400D	20/04/2026	11:59	6580-0

QKB4740/TO	DETRAN	SJ00Q47001	20/04/2026	16:08	7633-2
OIS5934/MA	DETRAN	SJ00TL4000	20/04/2026	09:25	7633-1
JGX4451/GO	DETRAN	SJ00N1602F	20/04/2026	17:29	5452-5
OLI1896/TO	DETRAN	SJ00N71004	20/04/2026	17:35	7056-1
OLI1896/TO	DETRAN	SJ00N71005	20/04/2026	17:51	6653-1
OLI1896/TO	DETRAN	SJ00N71006	20/04/2026	17:58	7340-0
TVB8J20/TO	DETRAN	SJ00QI1047	20/04/2026	18:14	6602-0
TVB8J20/TO	DETRAN	SJ00QI1048	20/04/2026	18:36	6645-0
RMA2D40/TO	DETRAN	SJ00P3701T	20/04/2026	10:36	7056-1
QDN6B85/TO	DETRAN	SJ00L2M00A	20/04/2026	19:05	6050-1
QEJ3275/PA	DETRAN	SJ00M0801U	20/04/2026	19:43	5010-0
QEJ3275/PA	DETRAN	SJ00M0801V	20/04/2026	19:48	5738-0
TVA0C96/TO	DETRAN	SJ00MR700R	20/04/2026	20:06	7366-2
QKL3230/TO	DETRAN	SJ00RS700V	20/04/2026	20:39	5010-0
TAR0G45/PR	DETRAN	SJ00PL7001	20/04/2026	11:16	5525-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001688/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/05/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYB4E55/TO	DMTPN	PN00011220	11/03/2026	10:35	7366-2
MWV6A78/TO	DMTPN	PN00011224	24/02/2026	11:16	7030-1
TVD4116/TO	DMTPN	PN00011210	07/03/2026	09:20	7366-2
RSD6G36/TO	DMTPN	PN00011212	07/03/2026	16:14	7366-2
TVB4D65/TO	DMTPN	PN00011213	07/03/2026	16:12	6050-1
MWS0792/TO	DMTPN	PN00011214	07/03/2026	16:58	6017-4
SYG9C53/TO	DMTPN	PN00011269	09/03/2026	16:07	5622-2
PAV1831/TO	DMTPN	PN00011270	09/03/2026	16:08	5452-2
MWV6A78/TO	DMTPN	PN00011223	24/02/2026	11:16	6637-1
RIM4A27/TO	DMTPN	PN00011222	24/02/2026	11:10	6050-1
MV00137/TO	DMTPN	PN00011221	24/02/2026	08:47	5452-5
AXZ8D88/PR	DMTPN	PN00011187	23/02/2026	11:03	6580-0
MXG0G31/TO	DMTPN	PN00011246	07/03/2026	09:50	6637-1
MVT1257/TO	DMTPN	PN00011245	07/03/2026	08:36	6637-1
MWE2804/TO	DMTPN	PN00011247	11/03/2026	07:40	7366-2
MV11657/TO	DMTPN	PN00011248	11/03/2026	17:45	7048-1
QKD1304/TO	DMTPN	PN00011215	11/03/2026	08:00	7048-1
QWB7D64/TO	DMTPN	PN00011216	11/03/2026	08:20	6637-1
QKE5789/TO	DMTPN	PN00011250	11/03/2026	07:48	7030-1
MOG9264/TO	DMTPN	PN00011217	11/03/2026	09:25	5185-1
OLN4I56/TO	DMTPN	PN00011219	11/03/2026	09:30	7366-2
TVC8F64/TO	DMTPN	PN00011272	11/03/2026	11:12	5738-0
OLK0A51/TO	DMTPN	PN00011271	11/03/2026	11:05	5738-0
QWF6H21/TO	DMTPN	PN00011273	11/03/2026	11:22	5738-0
RMC5I93/TO	DMTPN	PN00011274	11/03/2026	11:43	7366-2
MWJ3306/TO	DMTPN	PN00011278	11/03/2026	16:52	6637-1
RMA2C68/TO	DMTPN	PN00011277	11/03/2026	12:01	7366-2
TXR0B73/MG	DMTPN	PN00011276	11/03/2026	11:50	5738-0
MWZ8D93/TO	DMTPN	PN00011881	12/03/2026	09:03	5738-0
QK7821/TO	DMTPN	PN00011884	12/03/2026	17:10	5541-1
TVD4116/TO	DMTPN	PN00011885	12/03/2026	17:13	5541-1
REG0H24/DF	DMTPN	PN00011886	12/03/2026	17:16	5541-1
FLJ2H56/TO	DMTPN	PN00011887	12/03/2026	17:18	5541-1
NSG4D46/TO	DMTPN	PN00011888	12/03/2026	19:52	5738-0
QKM4984/TO	DTTMU	PS0001078	08/03/2026	12:12	5460-0
MWA7754/TO	DTTMU	PS0001094	05/03/2026	09:17	6564-0
MWA7754/TO	DTTMU	PS0001095	05/03/2026	09:24	6599-2
QKBSA13/TO	DTTMU	PS0001096	05/03/2026	09:17	5010-0
MWIOE62/TO	DTTMU	PS0001098	05/03/2026	10:03	5010-0
MWIOE62/TO	DTTMU	PS0001099	05/03/2026	10:04	7048-1

FAPT

PORTARIA Nº 14/2026/GABPRES/FAPT, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Designar o Gestor e Fiscal do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAGRO, conforme Decreto Nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, Portaria 37, de 20 de janeiro de 2021 e art. 24 da Lei 4.904/2025 Diretrizes Orçamentárias do Tocantins.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 1.753 - NM, de 13 de abril de 2026, publicado no DOE nº 7.038, página 8, e considerando o disposto no art. 15 do Decreto Nº 6.832, de 21 de agosto de 2024 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada; Portaria 37, de 20 de janeiro de 2021 e art. 24 da Lei 4.904/2025 Diretrizes Orçamentárias do Tocantins, legislações essas que parametrizam também o TED no estado do Tocantins,

Considerando a relevância da parceria interinstitucional para apoiar financeiramente a execução de projetos estratégicos de tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas para a modernização e otimização dos serviços públicos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2026 - Processo nº 2026/20301/000006, firmado entre Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, visando a realização da 26ª Agrotins, com desenvolvimento de atividades voltadas para pesquisa, ensino e difusão tecnológica, visando divulgar tecnologias para o setor agropecuário.

I - GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO:

Titular: ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCEA, matrícula nº 11921676-1.

Suplente: MÁRCIO GREYK COSTA LIMA, matrícula nº 1259946-0

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal:

I Coordenar as atividades de planejamento e os atos administrativos de formalização e alterações do TED;

II Manter interlocução oficial com a Unidade Descentralizada (SEAGRO);

III Monitorar o cumprimento do cronograma de desembolso e a regularidade documental da parceria.

IV Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V Solicitar A Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

VI Informar a Presidência da Fundação quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VII Elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

VIII Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/to, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da FAPT

EDITAL Nº 04/2026/GABPRES/FAPT - FAPT/SEMARH VAGAS SUPLEMENTARES

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

O Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, torna público o presente Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão para a execução de ações, nos termos estabelecidos a seguir, em conformidade com o TED nº 02/2025 FAPT/SEMARH.

1 DO OBJETO

Conceder 3 (três) bolsas de pesquisa e extensão para provimento imediato, bem como para a formação de cadastro de reserva. As bolsas serão destinadas à execução de ações voltadas ao gerenciamento de recursos hídricos, com o objetivo de atender às demandas necessárias ao cumprimento das metas federativas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO).

2 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	17/04/2026
Publicação no Diário Oficial do Estado	Até 22/04/2026
Publicação do Edital no site do SIGFAP	17/04/2026
Prazo para impugnação do Edital	24/04/2026
Data limite para inscrições	30/04/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	04/05/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo	06/05/2026
Publicação do resultado das inscrições e divulgação do horário das entrevistas com os candidatos(as), disponível no site da FAPT	Até 07/05/2026
Realização das entrevistas com os(as) candidatos(as)	08 e 11/05/2026
Divulgação do Resultado preliminar para concessão de bolsas	Até 12/05/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo	14/05/2026
Divulgação do Resultado Final para concessão de bolsas	Até 18/05/2026
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado	19/05/2026

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPT) é um órgão do governo do Estado que tem a missão de amparar a pesquisa científica nas diversas áreas, com o objetivo de fomentar e incentivar a busca dos conhecimentos científico e tecnológico, além de operacionalizar a execução de projetos de pesquisas e extensão mediante monitoramento, fiscalização, acompanhamento e análise de resultados assim como sua aplicação no interesse do desenvolvimento econômico, cultural e social do Estado do Tocantins.

3.2 O Estado do Tocantins firmou o contrato nº 25/2023/ANA com a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico-ANA, assinado em 04 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 172, de 08 de setembro de 2023, tendo como objeto a transferência de recursos na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos.

3.3 A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) foi indicada como a instituição estadual responsável pela coordenação das ações do poder executivo estadual inerente à implementação do PROGESTÃO III, tendo como parceira no cumprimento das metas o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

3.4 Diante do exposto, para que o estado alcance 100% das metas pactuadas no PROGESTÃO III é necessário que ocorra um reforço de pessoal qualificado tanto na SEMARH/FAPT, quanto no NATURATINS, para executar as metas do programa.

3.5 Nesse sentido, a execução técnica e científica das ações de gerenciamento de recursos hídricos, visando o cumprimento do PROGESTÃO III é realizada por meio da execução de Metas Federativas (descritas abaixo) e Metas Estaduais, que estão relacionadas à implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, compostas por 32 variáveis. As Metas Federativas são organizadas em sete grupos, conforme descritas abaixo:

a) Meta 1.1: Integração de dados de usuários de recursos hídricos - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.

b) Meta 1.2: Capacitação em recursos hídricos - elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.

c) Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil". Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.

d) Meta 1.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.

e) Meta 1.5: Atuação para segurança de barragens - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

f) Meta 1.6: Monitoramento hidrológico- Coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

g) Meta 1.7: Fiscalização de usos de recursos hídricos- Fortalecimento e integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização de uso dos recursos hídricos, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas visando o planejamento e execução das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

4 DAS BOLSAS

4.1 As bolsas de pesquisa e extensão serão destinadas à execução de ações voltadas ao gerenciamento de recursos hídricos, com vistas ao atendimento das demandas necessárias ao cumprimento das metas federativas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO).

4.2 Serão concedidas 03 (três) bolsas de pesquisa e extensão, sendo uma na área de Engenharia Ambiental, uma na área de Engenharia Agrônoma e uma na área de Geologia ou Engenharia de Minas, todas com início imediato.

4.3 Os candidatos das demais áreas de formação, programador ou analista de sistema, e Engenharia Civil ou Tecnológico em Construção Civil comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme a disponibilidade de vagas durante a vigência do projeto.

4.4 O valor mensal da bolsa será de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

4.5 Os bolsistas serão distribuídos nas dependências da FAPT/SEMARH/NATURATINS em Palmas -TO, conforme seguinte detalhamento:

INSTITUIÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE BOLSA
FAPT/SEMARH/ NATURATINS	Engenharia Ambiental	1
	Engenharia Agrônoma	1
	Geologia, Engenharia de Minas ou Tecnólogo em Mineração	1
	Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil	Cadastro de reserva
	Programador ou analista de sistemas	Cadastro de reserva

4.6 A renovação das bolsas concedidas pela FAPT poderá ser realizada, não extrapolando o prazo deste edital e desde que haja conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais.

4.7 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a Fapt poderá convocar bolsistas do cadastro de reserva.

5 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Bolsistas de nível superior de ensino e tecnólogo para executar pesquisa e extensão nas seguintes áreas:

FAPT/SEMARH/NATURATINS	
FUNÇÃO	Trabalho a executar
Engenheiro ambiental	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.
Geólogo, Engenheiro de Minas ou Tecnólogo em Mineração	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.
Agrônomo	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.
Engenheiro civil ou tecnólogo em construção civil	Realizar inspeções regulares em barragens para avaliar sua integridade estrutural, estabilidade e segurança em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, realizar análises e avaliações de risco para identificar possíveis problemas e vulnerabilidades em barragens, e análise da documentação técnica das barragens, incluindo projetos, relatórios de construção, registros de manutenção e relatórios de inspeção anteriores. Elaborar relatórios técnicos detalhados com recomendações de segurança e medidas corretivas para mitigar riscos identificados, de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens e gestão do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB. Além de exercer as atividades de planejamento, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos.
Programador ou Analista de sistemas	Projetar, analisar e implantar sistema computacional para gerenciamento de dados da rede hidrometeorológica estadual. Operação de Plataforma digital visando a inserção, processamento, monitoramento e divulgação, em tempo real, dos dados existentes da rede hidrometeorológica estadual. A Plataforma atenderá a sociedade civil pelo fornecimento de informações sob a forma de gráficos, tabelas e relatórios.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

6.2 Engenheiro Ambiental

6.2.1. Graduação em Engenharia Ambiental com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.3 Geólogo, Engenheiro de Minas ou Tecnólogo em Mineração

6.3.1. Graduação em Geologia, Engenharia de Minas ou Tecnólogo em Mineração com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.4 Agrônomo

6.4.1. Graduação em Engenharia Agrônoma com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.5 Engenheiro Civil ou Tecnólogo em Construção Civil

6.5.1. Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.6 Programador ou Analista de sistemas

6.6.1 Graduação em Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com experiência comprovada.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros conforme o TED FAPT/SEMARH 2025 e plano de trabalho Ação 1.18.544.1150.2407 - Fortalecimento de Recursos Hídricos, com a seguinte classificação orçamentária: Natureza da Despesa 33.90.20 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), Fonte detalhada 1.709.0000000.00911, Programa de Trabalho 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com valor anual previsto conforme disponibilidade orçamentária.

8. DO CADASTRAMENTO E INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A) BOLSISTA

8.1 Do cadastramento - a proposta deverá ser submetida à Fapt pelo candidato(a), via Sistema Integrado de Gestão da Fapt - SIGFAP <https://sigfap.tecnologia.to.gov.br/>, com login e senha próprios.

8.2 Cada candidato(a) poderá apresentar somente uma proposta por período de submissão do presente Edital.

8.3 A inscrição de cada proposta se dará em duas etapas:

8.2.1 Fase 1: Cadastramento ou atualização do cadastro online do candidato(a) no Sistema SIGFAP:

I. Acessar <https://sigfap.tecnologia.to.gov.br/>;

II. Para novo Cadastro, clicar em "Não sou cadastrado", preencher todos os dados, incluir o link para acesso ao curriculum lattes; ou para atualização de cadastro, inserir login (seu CPF) e senha, e atualizar o cadastro.

8.2.2 Fase 2: Preenchimento da proposta online e carregamento (upload) dos Documentos Obrigatórios (conforme itens 6, 8.4 e 9) no sistema:

III. Acessar <https://sigfap.tecnologia.to.gov.br/> em "Editais Abertos", selecionar a linha do edital "EDITAL Nº 04/2026 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA" e criar proposta (+). Preencher todos os campos obrigatórios;

IV. Fazer o download dos documentos, preencher e fazer o upload da versão preenchida, em PDF;

V. Fazer o upload dos documentos obrigatórios (itens 8.4) exigidos;

VI. O candidato(a) proponente deverá indicar somente uma área de formação para cadastramento;

VII. Submeter proposta após verificadas e sanadas todas as pendências assinaladas como "erro".

8.3 Da inscrição - o candidato(a) deverá realizar o carregamento (upload) dos seguintes documentos:

8.3.1 Cópia do CPF e carteira de identidade;

8.3.2 Currículo Lattes/CNPq atualizado;

8.3.3 Cópia do diploma de graduação, especialista, mestre ou doutor;

8.3.4 Declaração de adimplência (Anexo I);

8.3.5 Termo de consentimento devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (Anexo II);

8.3.6 Preencher a Carta de Intenção - conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

8.3.7 Declaração de ausência de vínculo empregatício do(a) candidato(a) à bolsa (Anexo IV) ou Termo de Compromisso de Ausência de Vínculo no ato da assinatura (Anexo V).

8.3.8 Preencher Formulário de atribuição de pontos para avaliação - Anexo VI, com a respectiva documentação comprobatória.

8.4 Caso constatada, a qualquer tempo, falsidade de declaração, a FAPT adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica;

8.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato(a), dispendo à Comissão Técnica da Fapt o direito de excluir do processo currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

8.6 Será aceita uma única inscrição por candidato, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição;

8.7 As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério da Fapt.

8.8 Será automaticamente eliminado o candidato à Bolsista que enviar documentos divergentes dos descritos nos itens 8.4 e 9 na plataforma SIGFAP.

9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO

9.1 Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para fins de pontuação, diplomas e certificados obtidos no exterior somente serão considerados quando devidamente reconhecidos por instituição de ensino superior brasileira;

9.2 Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, devidamente atualizado e enviado em formato PDF;

9.3 Para candidatos com participação em grupos de pesquisa ou estudo, esta deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado oficial emitido pelo grupo ou pela instituição responsável, sendo limitada a dois grupos por candidato;

9.4 Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de Meio Ambiente, ou relacionadas à formação acadêmica do candidato, ou diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme a legislação brasileira;

9.5 Para fins de pontuação referente à experiência na área relacionada à inscrição (limitada a três anos), conforme item 1.3 do Formulário do Anexo VI, o candidato deverá comprovar o exercício da atividade por meio de documentação que informe o período (início e fim), o nível de escolaridade exigido e a natureza do serviço realizado, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação poderá ser feita por meio de:

9.5.1 Declaração, certidão ou contrato de trabalho contendo as informações exigidas, quando a atividade tiver sido exercida no setor público;

9.5.2 Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), acompanhado de declaração ou certidão contendo as informações exigidas, no caso de atividade exercida como autônomo;

9.5.3 Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração ou certidão, no caso de atividade exercida na iniciativa privada;

9.5.4 As declarações e certidões mencionadas no item 9.5.1 deverão ser emitidas pelo setor de pessoal, recursos humanos (ou equivalente) ou pelo dirigente máximo da instituição. Também serão aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou pela coordenação/direção do setor.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A)

10.1 Da Homologação - nesta etapa, será realizada o enquadramento dos INSCRITOS, conforme requisitos exigidos nos itens 8.4 e 9;

a) Será realizada a revisão documental do candidato;

b) Esta etapa terá caráter eliminatório e as inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

11 DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

11.1 Avaliação do candidato bolsista (com inscrição homologada) será realizada mediante análise da documentação apresentada e entrevista, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

11.2 A análise consiste na verificação das informações submetidas, objetivando avaliar a adequação dos candidatos(a) aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos(a) que não apresentarem os pré-requisitos e os documentos exigidos nos itens 5, 6, 8 e 9.

11.3 A análise dos documentos será realizada com base no atendimento aos pré-requisitos exigidos neste EDITAL, conforme o formulário de atribuição de pontos para avaliação (Anexo VI);

11.4 É de responsabilidade do candidato verificar e apresentar toda a documentação necessária para a devida comprovação das informações exigidas neste edital.

11.5 A entrevista será realizada na FAPT, ocasião em que serão avaliadas a experiência do(a) candidato(a) e seus conhecimentos relacionados ao cargo pretendido.

11.6 É de responsabilidade do candidato verificar, no site da FAPT, a data e o horário das entrevistas.

11.7 Para informações acerca do edital, os candidatos(a) deverão entrar em contato através do e-mail editaisduvidas.fapt@tecnologia.to.gov.br, assunto: EDITAL Nº 04/2026 - FAPT/SEMARH.

11.8 Em caso de empate, para fins de desempate, conforme Anexo VI, serão adotados os seguintes critérios: a) maior pontuação no item 3.0 Entrevista; b) atuação comprovada na área relacionada à inscrição, conforme item 1.2; c) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

11.9 A classificação final será por ordem decrescente, do somatório dos pontos obtidos no Anexo VI por área de formação.

11.10 O resultado final, será publicado na página eletrônica da FAPT, disponível no endereço <https://www.to.gov.br/fapt> e, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Dos resultados - caberá recurso a ser interposto, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, descrito no Item 2 deste Edital, mediante solicitação no sistema SIGFAP;

12.2 Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Comissão Técnica da FAPT, no prazo conforme o cronograma;

12.3 As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT, e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;

12.4 Os recursos protocolados em não conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital não serão analisados.

13 DO TERMO DE OUTORGA

13.1 Os aprovados serão apoiados na modalidade bolsas de pesquisa e extensão, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.

13.2 A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado.

13.3 O candidato(a) que no prazo de 10 (dez) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

13.4 Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados conforme a disponibilidade de vagas durante a vigência do projeto. As bolsas destinadas a esses candidatos terão duração correspondente ao período restante do projeto em andamento.

13.5 Caso o candidato(a) selecionado não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, será chamado o próximo da lista.

13.6 Constituirá fator impeditivo para implementação da bolsa: 1. Existência de inadimplência do candidato(a) com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/orçamentário de projeto executado com o apoio da Fapt em editais anteriores; 3. NÃO estar no gozo dos direitos civis e políticos; 4. Certidão criminal de pessoa física do TJ/TO.

13.7 As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

13.8 O candidato(a) assume o compromisso de manter durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas no ato da inscrição, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

13.9 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14 DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Durante a vigência do Termo de Outorga, o(a) bolsista será acompanhado(a) e avaliado(a) conforme as disposições estabelecidas no Termo de Outorga.

14.2 A FAPT/SEMARH/NATURATINS poderá, a qualquer tempo, realizar visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais relativas à execução das atividades de pesquisa e extensão, com a finalidade de acompanhar e verificar o desenvolvimento do projeto.

14.3 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo, orientador e saneador, visando garantir a adequada execução das atividades previstas no plano de trabalho aprovado.

14.4 Os(as) bolsistas que não estiverem desenvolvendo as atividades em conformidade com o plano de trabalho, bem como com as normas internas da FAPT/SEMARH/NATURATINS, poderão ser formalmente notificados(as) pela instituição que estiver vinculado(a), devendo apresentar justificativa e/ou promover as devidas adequações no prazo estipulado.

14.5 O não atendimento às solicitações de adequação, bem como a continuidade de irregularidades na execução das atividades, poderá ensejar a suspensão temporária ou o cancelamento definitivo da bolsa, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis.

14.6 A FAPT/SEMARH/NATURATINS poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de relatórios parciais e/ou finais, bem como de documentos comprobatórios, para fins de acompanhamento, avaliação e prestação de contas. O não cumprimento dessas exigências poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa e, caso persista a inadimplência após o prazo estabelecido, o cancelamento da concessão da bolsa.

14.7 O acompanhamento das atividades poderá incluir, ainda, a análise de indicadores de desempenho, a participação em reuniões técnicas e a utilização de outros instrumentos de avaliação definidos pela coordenação do projeto ou pela instituição concedente.

14.8 O(a) outorgado(a) deverá apresentar a prestação de contas por meio de relatório técnico semestral e final, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPT, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos e aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer no prazo disposto no CRONOGRAMA, via e-mail editaisduvidas.fapt@tecnologia.to.gov.br, assunto: Impugnação EDITAL Nº 04/2026 - FAPT/SEMARH;

15.2 O candidato(a) à bolsa deve ser: brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país, e sem vínculo empregatício na época de assinatura do termo de outorga e implementação da bolsa, momento em que deverá apresentar o ANEXO IV, declaração de ausência de vínculo empregatício, devidamente preenchido e assinado, sob pena de não concessão da bolsa.

15.2.1 Caso o candidato(a), no momento da inscrição, tenha informado não possuir vínculo empregatício, fica dispensado de reapresentar o ANEXO IV quando da assinatura do termo de outorga e implementação de bolsa, e;

15.2.2 Caso o candidato(a), no momento da inscrição, tenha assumido o compromisso de não possuir vínculo empregatício quando da assinatura do termo de outorga e implementação de bolsa, deverá apresentar o ANEXO IV com as informações de já não possuir vínculo empregatício.

15.3 Este processo seletivo terá validade de 3 (três) anos, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPT;

15.4 O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 10.973/04, Lei 13.243/2016, Decreto 9.283/2018, Lei nº 14.133/2021) e pelas normas internas da FAPT.

15.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FAPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.6 À Presidência FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não prevista no presente Edital.

Palmas - TO, 22 de abril de 2026.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da FAPT

**EXTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90027/2024**

ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCESSO DE ADESÃO Nº 2026/20300/000021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024
VALIDADE DA ATA: 23/04/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda.
FORNECEDOR: FAZ EVENTOS LTDA.
CNPJ: 26.481.518/0001-88
OBJETO DAADESÃO: Locação de mobiliário, equipamentos e estruturas para eventos, com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins na AGROTINS 2026.
VALOR DAADESÃO: R\$ 158.247,30 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE002077
DATA DA ADESÃO: 23/04/2026
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS:
BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante Legal da Contratada.
GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/20300/000021
CONTRATO Nº 000395/2026
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT
CONTRATADO: FAZ EVENTOS LTDA.
CNPJ: 26.481.518/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mobiliário, equipamentos e estrutura de apoio para eventos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, destinados a atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, no âmbito de sua participação institucional na Agrotins 2026.
VALOR: R\$ 158.247,30 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 20290.19.571.1159
AÇÃO: 4349
FONTE: 500
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026
VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de 30 dias, contados a partir da data da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.
BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 2026/20301/000006
Unidade Descentralizadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
UG: 20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia
Unidade Descentralizada: Secretaria da Agricultura e Pecuária
UG: 33010 - SEAGRO
Objeto: Feira Agro tecnológica do Estado do Tocantins - AGROTINS 2026.
Valor do Termo: R\$ 6.490.000,00 (seis milhões quatrocentos e noventa mil reais)
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 20290
Programa de trabalho: 19.571.1159.4349 e 19.57111594346
Natureza de Despesa: 33.90.37, 33.90.39, 33.90.30 33.90.39, 33.90.14 e 33.90.36.
Fonte: 500
Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.
Vigência: 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027.
Responsáveis:
Gilberto Ferreira dos Santos - Representante da Unidade Descentralizadora.
Frederico Sodré Dos Santos - Representante da Unidade Descentralizada.

**EXTRATO Nº 29/2026/GABPRES/FAPT
DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2024/20301/000009
Termo de Colaboração nº: 193/2024
Termo Aditivo: 4º (QUARTO)
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: nº 06.343.763/0001-11
Objeto: Prorrogação da vigência do termo de colaboração 193/2024.
Valor Concedido: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Fortes.
Natureza da Despesa: 4.4.50.42
Fonte de Recurso: 0104202403
Data da Assinatura: 16 de abril de 2026
Vigência: 22 de outubro de 2026
Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Presidente da FAPT
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
Gestor do Termo: Wesley Rosa de Santana
Nº funcional: 6956132-4

IGEPREV**PORTARIA Nº 741, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Alessandra Aguiar Teixeira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1552/2025/GASEC, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.861, de 22 de julho de 2025, em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006773-14.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/4/2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" Nº 68/2026, de 15 de janeiro de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" Nº 64/2026, de 20 de janeiro de 2026, e "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 172/2026, de 22 de janeiro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1636, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.860, de 08 de junho de 2021, retificada pela Portaria nº 2194, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.437, de 25 de outubro de 2023, em relação à segurada ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência L, do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2025.04.212843R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026/GP
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026.

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de suporte às atividades institucionais do ITERTINS;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando o parecer jurídico nº 122/2026/ASJUR/ITERTINS, SGD 2026/34519/004007;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2026/34510/00009, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor das empresas: COMERCIAL DE ALIMENTOS RG LTDA, inscrita no CNPJ: 33.324.589/0001-32 nos itens de nºs: 08, 09 e 14 no valor total de R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais); SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.591.859/0001-50, nos itens nºs: 07, 11, 12, 13, 29, 33, 36, 46, 49, 50, 53, 54, e 58 no valor de R\$ 5.050,15 (cinco mil e cinquenta reais e quinze centavos); PREMIUM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 17.172.874/0001-29, nos itens nºs: 20, 21, e 55 no valor de R\$ 15.717,00 (quinze mil, setecentos e dezessete reais); DJ DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 27.563.168/0001-61, nos itens nºs: 10, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 38, 39, 45, 47, 48, 52, 57, 59 e 60 no valor de R\$ 7.514,41 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos); LUCAS SANTOS VIEIRA, inscrita no CNPJ: 60.027.512/0001-73, nos itens 01, 02, 03 e 51 no valor de R\$ 3.307,10 (três mil, trezentos e sete reais e dez centavos); MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 23.384.022/0001-06, no item de nº 24 no valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, 15 de abril de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA 35/2026/GP, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Designa Gestor e Fiscais de Notas de Empenhos e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 593 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD/Nº 84/2025/GASEC, SGD Nº 2025/23009/128515,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) de Notas de Empenhos, conforme segue:

Nº do Processo: 2026/34510/000009

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, conforme o processo nº 2026/34510/000009.

Gestor: Thayrine Lopes dos Santos, Mat. 11241292-7

Fiscal Titular: Elio de Angelis Carvalho Barbosa Mat. 11515490-3

Suplente: Leo Janio Marinho Carvalho Gonçalves, Mat 1145598-5

Nº das notas de empenho: 2026NE000253, 2026NE000254, 2026NE000255, 2026NE000256, 2026NE000258, 2026NE000259.

Empresa/CNPJ COMERCIAL DE ALIMENTOS RG

CNPJ: 33.324.589/0001-32,

SETE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 45.591.859/0001-50, PREMIUM

COMERCIAL EIRELI CNPJ: 17.172.874/0001-29,

DJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 27.563.168/0001-61,

LUCAS SANTOS VIEIRA CNPJ: 60.027.512/0001-73,

MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 23.384.022/0001-06.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais do Contrato são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente do ITERTINS

PORTARIA Nº 38/2026/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2010/34510/000605 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/000111, com origem na Escritura Pública de Renúncia de Imóvel Rural, Registro nº M-499, datada de 06/08/2024 e Certidão Negativa de Registro de Imóvel, datada de 10/04/2026, Livro nº 02 - Registro Geral, anexas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Barra do Ouro - TO, Comarca de Goiatins - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Anapurú, com área total de 145,3513 hectares (cento e quarenta e cinco hectares, trinta e cinco ares e treze centiares), situado no município de Barra do Ouro - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice WLRO-M-0120 de coordenadas (Longitude: -47°32'15,243", Latitude: -7°47'27,810" e Altitude: 186.556m) situado no limite da Chácara Agape, com o limite da Fazenda Altamira; deste, segue confrontando com a Fazenda Altamira, proprietário Eco Brasil Florestas SA, CNS: 13.882-6, matrícula nº 78, com o azimute de 175°33' e distância 897,27m, até o vértice B3G-M-1082 de coordenadas (Longitude: -47°32'12,979", Latitude: -7°47'56,929" e Altitude: 191.445m); situado no limite da Fazenda Altamira com o limite da Fazenda São Jorge; deste, segue confrontando com a Fazenda São Jorge, proprietário posse de Manoel Santino Rocha, com o azimute de 230°24' e distância 1.430,46m, até o vértice WLRO-M-0121 de coordenadas (Longitude: -47°32'48,956", Latitude: -7°48'26,605" e Altitude: 189.093m); situado no limite da Fazenda São Jorge, com o limite da Fazenda Raposa; deste, segue confrontando com a Fazenda Raposa, proprietário posse de Tereza de Jesus Dias Cardoso Souza, com o azimute de 357°03' e distância 1.138,16m, até o vértice WLRO-M-0122 de coordenadas (Longitude: -47°32'50,859", Latitude: -7°47'49,606" e Altitude: 176.486m); situado no limite da Fazenda Raposa, com o limite da Fazenda Sobradinho; deste, segue confrontando com a Fazenda Sobradinho, proprietário posse de Raimundo Pereira Jaca, com o azimute de 342°02' e distância 399,28m, até o vértice WLRO-M-0117 de coordenadas (Longitude: -47°32'54,876", Latitude: -7°47'37,242" e Altitude: 173.068m); situado no limite da Fazenda Sobradinho, com o limite da Fazenda Boa Sorte; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Sorte, proprietário posse de Eldivan Rolins Machado, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°47' e 429,16m, até o vértice WLRO-M-0118 de coordenadas (Longitude: -47°32'41,909", Latitude: -7°47'31,960" e Altitude: 182.795m); 81°13' e 420,73m, até o vértice WLRO-M-0119, de coordenadas (Longitude: -47°32'28,338", Latitude: -7°47'29,871" e Altitude: 188.067m); situado no limite da Fazenda Boa Sorte, com o limite da Chácara Agape; deste, segue confrontando com a Chácara Agape, proprietário posse de Egilson Silva de Miranda, com o azimute de 81°01' e distância 406,19m, até o vértice WLRO-M-0120 de coordenadas (Longitude: -47°32'15,243", Latitude: -7°47'27,810" e Altitude: 186.556m); vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Barra do Ouro - TO, Comarca de Goiatins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 17 de abril de 2026.

Edimar Ferreira da Silva
Presidente - Itertins

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2026/34510/000009
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 26000683
NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE00253
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS RG, CNPJ: 33.324.589/0001-32
OBJETO: Aquisição de material de consumo para este Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais.)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799 - DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 13/04/2026
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e EDIMAR FERREIRA DA SILVA Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2026/34510/000009
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 26000684
NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE00254
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.307.604/0001-34
OBJETO: Aquisição de material de consumo para este Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.050,15 (cinco mil e cinquenta reais e quinze centavos.)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799 - DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 13/04/2026
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e EDIMAR FERREIRA DA SILVA Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2026/34510/000009
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 26000685
NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE00255
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: PREMIUM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 17.172.874/0001-29
OBJETO: Aquisição de material de consumo para este Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.717,00 (quinze mil e setecentos e dezesseis reais.)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799 - DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 13/04/2026
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e EDIMAR FERREIRA DA SILVA Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2026/34510/000009
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 26000686
NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE00256
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.563.168/0001-61
OBJETO: Aquisição de material de consumo para este Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.514,41 (sete mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos.)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799 - DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 13/04/2026
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
Orçamentário, Financeira e Contábil e EDIMAR FERREIRA DA SILVA Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2026/34510/000009
 Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 26000691
 NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE00258
 UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
 CREDOR: LUCAS SANTOS VIEIRA, CNPJ: 60.027.512/0001-73
 OBJETO: Aquisição de material de consumo para este Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
 VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.307,10 (três mil e trezentos e sete reais e dez centavos.)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE(S) DE RECURSOS: 799 - DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
 AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA DO EMPENHO: 15/04/2026
 ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
 Orçamentário, Financeira e Contábil e EDIMAR FERREIRA DA SILVA Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2026/34510/000009
 Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 26000692
 NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE00259
 UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS
 CREDOR: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.384.022/0001-06
 OBJETO: Aquisição de material de consumo para este Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
 VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais.)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE(S) DE RECURSOS: 799 - DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
 AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA DO EMPENHO: 15/04/2026
 ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução
 Orçamentário, Financeira e Contábil e EDIMAR FERREIRA DA SILVA Presidente - ITERTINS.

NATURATINS**PORTARIA Nº 83/2026/NATURATINS/GABIN, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Guilherme Rodrigues Araújo Ribeiro	12057770	Assistente Especializado	Agência Regional de Dianópolis

CLEDSON DA ROCHA LIMA
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026/NATURATINS/GABIN, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2012, estabelece regras de transição para o licenciamento ambiental de confinamento de gado bovino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, inscrita no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a Recomendação COEMA/TO nº 08, de 12 de novembro de 2025, que orienta a revogação da norma estadual para adequação à repartição de competências estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 140/2011;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consolidado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite a revogação de atos por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima, garantindo que a mudança normativa não prejudique direitos consolidados ou expectativas legítimas dos administrados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exige a previsão de regime de transição para mitigar impactos sobre situações em curso em casos de revisão de normas gerais;

CONSIDERANDO, por fim, as orientações e a viabilidade jurídica atestadas pelo Parecer Jurídico nº 26/2026/ASJUR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa NATURATINS nº 02, de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de projetos de confinamento de gado bovino.

Art. 2º As licenças ambientais já expedidas com base na norma revogada permanecerão válidas até o final de seu prazo de vigência, devendo o reenquadramento do empreendimento ocorrer obrigatoriamente por ocasião de sua renovação.

Art. 3º Fica vedado o protocolo de novos processos de licenciamento para confinamento de gado bovino com base na IN NATURATINS nº 02/2012 a partir da data de publicação desta Instrução Normativa.

Art. 4º Os processos administrativos em trâmite neste Instituto que ainda não possuem Licença de Operação (LO) emitida deverão ser reenquadrados quanto ao porte e potencial poluidor, observando-se as tipologias e critérios estabelecidos na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 024/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/BB0734/2025 (Processo 2025/40311/024402), lavrado em desfavor do Sr. Túlio Ferreira dos Santos, C.P. F XXX.XXX.XXX-44, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 31,9307 hectares em Área Remanescente na propriedade rural Fazenda Palmeiras, localizada no município de Paranã-TO, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, CAR 373373, ID Alerta 951755". Enquadramentos: art. 72, Inciso II, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/C5F478/2025(Processo 2025/40311/024406).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Túlio Ferreira dos Santos, C.P.F XXX.XXX.XXX-44, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/D64FA3/2025 (Processo 2025/40311/014810), lavrado em desfavor da Sra. Rosirene Silva Dourado, C.P. F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir, desmatar, danificar ou explorar 3,7807hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/1BB3B49/2025(Processo 2025/40311/014811).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Rosirene Silva Dourado, C.P.F XXX.XXX.XXX-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 026/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B2333D/2025 (Processo 2025/40311/014808), lavrado em desfavor da Sra. Rosirene Silva Dourado, C.P. F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 3,1879 hectares de florestas ou

Demais formações nativas fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental

Competente". Enquadramentos: art.52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1o da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/782D25/2025(Processo 2025/40311/014809).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Rosirene Silva Dourado, C.P.F XXX.XXX.XXX-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 027/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7D1671/2025 (Processo 2025/40311/014863), lavrado em desfavor da Sra. Rosirene Silva Dourado, C.P. F XXX.XXX.XXX-72, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,9058 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente." Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/2BD4AA/2025 (Processo 2025/40311/014868).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Rosirene Silva Dourado, C.P.F XXX.XXX.XXX-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 028/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F307CA/2025 (Processo 2025/40311/005668), lavrado em desfavor do Sr. Paulo José Gouveia Júnior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 13,0798 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área considerada reserva legal (ARL), referente ao imóvel rural denominado fazenda brejinho, localizado no município de Araguaçu -To, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Conforme nota técnica nº 0832025/GMGIA/NATURATINS, mapa nº 097/2025, ID. ALERTA nº 1170250, car nº 199265 status: suspenso - sigam (2025/40319/040313). Coordenadas: -12,8438/-49,5340. Enquadramento complementar: art. 03, incisos II e VII da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 17, da (o) Lei Federal 12.651/12.". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB E/36BAFA/2025(Processo 2025/40311/005651).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Paulo José Gouveia Júnior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 029/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F0622E/2025 (Processo 2025/40311/0055676), lavrado em desfavor do Sr. Paulo José Gouveia Júnior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 41,0813 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área considerada remanescentes (AR), fora da reserva legal, referente ao imóvel rural denominado fazenda brejinho, localizado no município de Araguaçu/To, sem autorização da autoridade ambiental competente. Conforme nota técnica nº 083-2025/GMGIA/NATURATINS, mapa nº 097/2025, ID. ALERTA nº 1170250, CAR nº 199265 status: suspenso - sigam (2025/40319/040313). Coordenadas: -12,8438/-49,5340. Enquadramento complementar: art. 03, incisos II e VII da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB E/19EA2A/2025(Processo 2025/40311/005650).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Paulo José Gouveia Júnior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 030/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/553EF4/2025 (Processo 2025/40311/005670), lavrado em desfavor do Sr. Paulo José Gouveia Júnior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural de 7,1331 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em Área considerada de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme carta imagem mapa 097-2025_sigam: 2025/40319/040313-alerta 1170250-car 199265/f3 notas Técnica nº 083-2025/GMGIA/NATURATINS. No imóvel rural denominado Fazenda Brejinho Inscrita no CAR nºN199265, localizada na zona rural do município de Araguaçu-To". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB E/21CDF7/2025(Processo 2025/40311/005649).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Paulo José Gouveia Júnior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 031/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/EA7FEB/2025 (Processo 2025/40311/005667), lavrado em desfavor do Sr. Paulo José Gouveia Júnior, C.P. F XXX.XXX.XXX-91, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural de 1,6015 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme carta imagem mapa 097-2025_sigam: 2025/40319/040313-alerta 1170250-car 199265/f3 notas técnica nº 0832025/GMGIA/NATURATINS. No imóvel rural denominado Fazenda Brejinho Inscrita no CAR nº 199265, localizada na zona rural do município de Araguaçu-TO". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB E/79E797/2025 (Processo 2025/40311/005648).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Paulo José Gouveia Júnior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 032/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/1BC71A/2025 (Processo 2025/40311/005673), lavrado em desfavor do Sr. Paulo José Gouveia Júnior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 13,0798 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área considerada reserva legal (ARL), referente ao imóvel rural denominado fazenda brejinho, localizado no município de Araguaçu/TO, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Conforme nota técnica nº 083-2025/GMGIA/NATURATINS, mapa nº 097/2025, ID. ALERTA nº 1170250, CAR nº 199265 status: suspenso - sigam (2025/40319/040313). Coordenadas: -12,8438/-49,5340". Providências determinadas: 1 - Apresentar plano de recuperação de áreas degradadas - PRAD referente a área acima; 2 - Providenciar a retificação do CAR nº 199265 status: suspenso, imóvel rural denominada Fazenda Brejinho, localizado no município de Araguaçu/TO., em virtude do indicativo de desmatamento referente ao ID. ALERTA nº 1170250, e; 3 - retirar o gado que encontra-se em pastagem na poligonal da área de reserva legal (ARL) do imóvel rural denominado Fazenda Brejinho, no prazo de 05 dias.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Paulo José Gouveia Junior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 033/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/980C90/2025 (Processo 2025/40311/005669), lavrado em desfavor do Sr. Paulo José Gouveia Junior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural de 1,6015 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme carta imagem mapa 097-2025_sigam: 2025/40319/040313-alerta 1170250-car 199265/f3 notas técnica nº 083-2025/GMGIA/NATURATINS no imóvel rural denominado Fazenda Brejinho inscrita no CAR nº 199265, localizada na zona rural do município de Araguaçu -TO". Providências determinadas: Providenciar e executar plano de recuperação de áreas degradadas-PRAD fazer a retirada dos animais que se encontram dentro da área causando o pisoteio e degradação em 5 dias.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Paulo José Gouveia Junior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 034/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/A45D85/2025 (Processo 2025/40311/005673), lavrado em desfavor do Sr. Paulo José Gouveia Junior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural de 7,1331 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em área considerada de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme carta imagem mapa 097-2025_sigam: 2025/40319/040313-alerta 1170250-car 199265/f3 notas técnica nº 083 2025/GMGIA/NATURATINS. No imóvel rural denominado Fazenda Brejinho inscrita no CAR nº 199265, localizada na zona rural do município de Araguaçu-TO". Providências determinadas: providenciar e executar o plano de recuperação das áreas degradadas-PRAD retirar os animais presentes na área no prazo de 5 dias.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Paulo José Gouveia Junior, C.P.F XXX.XXX.XXX-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 035/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/DAE378/2025 (Processo 2025/40311/016081), lavrado em desfavor da Sra. Regiane Bomfim Carvalho Dias Machado, C.P.F XXX.XXX.XXX-04, com a descrição da seguinte conduta: "Em atendimento ao Parecer Técnico Monitoramento nº 840-AG DIANÓPOLIS/2025 - SIGAM:2025/40319/069165, referente ao atendimento da Diligência 11371/2025 - Inquérito Civil Público-ICP nº 2020.0004429 - Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins- Procedimento Eletrônico Extra Judicial - Ministério Público do Estado do Tocantins-TO - SGD:2025

/40319/041869, a fim de apurar supostas irregularidades na construção do estabelecimento comercial Bar CARICAS, localizado a menos de 30 metros da margem do Rio Manuel Alves e localizado no Município de Rio da Conceição-Tocantins." Providências determinadas: Cientificar a requerente a senhora Regiane Bomfim Carvalho Dias Machado referente ao empreendimento BAR CARICAS para providenciar as RECOMENDAÇÕES elencadas no Parecer Técnico de Monitoramento nº 840-AG DIANÓPOLIS/2025 - SIGAM 2025/40319/069165. - Prestar esclarecimentos sobre a construção dentro da APP, onde a requerente foi notificada a fazer a demolição ainda no início da construção. De acordo com a NOTIFICAÇÃO - NOT-E/FCF5D2-2021. NÚMERO: 1.001.111.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Regiane Bomfim Carvalho Dias Machado, C.P.F XXX.XXX.XXX-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 036/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5CD439/2025 (Processo 2025/40311/015683), lavrado de desfavor do Grupo mais Ind. Comércio e Beneficiamento de Madeiras Ltda, C.N.P. J XX.XXX.XXX/XXXX-44, com a descrição da seguinte conduta: "Vender 38,61 metros cúbicos de madeira serrada em pranchas, caibros, vigas, ripas e vigotas da essência Cupiúba, em desacordo com a licença válida, emitida pelo órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 47, parágrafo §1º da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 47, parágrafo §2º da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 47, parágrafo §3º da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao do Grupo mais Ind. Comércio e Beneficiamento de Madeiras Ltda. C.N.P.J XX.XXX.XXX/XXXX-44, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA Nº 58/2026/GABPRES, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir das datas especificadas, por necessidade do Órgão:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR
555384/8	Elenir Pereira Costa Tebas de Abreu	Gerência de Agricultura	Gabinete do Presidente	01/04/2026
11921617/2	Mayda Coelho Barbosa Silva	Gerência de Crédito Rural		01/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

**PORTARIA DE FISCAL Nº 59/2026/GABPRES,
DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 3.461 - NM, de 19 de dezembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.964,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
339/2026	2024/34490/000046	DANIEL FERREIRA RODRIGUES Matrícula: 11686332-5	KAIKE MOURA BRITO ROCHA COSTA Matrícula: 11927925-2	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - Aquisição de equipamentos de TI (notebooks intermediários, Lenovo) para atender a demanda deste Instituto.
342/2026	2024/34490/000046	DANIEL FERREIRA RODRIGUES Matrícula: 11686332-5	KAIKE MOURA BRITO ROCHA COSTA Matrícula: 11927925-2	RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA - Aquisição de equipamentos de TI (microcomputadores avançados) para atender a demanda deste Instituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 61/2026/GABPRES, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 3.461 - NM, de 19 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

Considerando a necessidade de operacionalização das ações do ICMS Ecológico celebrados entre este Instituto e outras entidades, conforme Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015;

Considerando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização das ações do ICMS Ecológico e como avaliadores do índice de Conservação dos Solos realizado por este Instituto, conforme anexo único.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.781, de 24 de março de 2025, fls. 88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas-TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Responsáveis:

Titular: Pablo Vasconcelos de Sousa; Matrícula funcional: xxx258-1; E-mail: pablovascosousa@gmail.com, CPF: xxx.xxx.481-92.

Suplente: Max Atauhalpa Monteiro de Souza, Matrícula funcional: xxxx010-2; E-mail: max.engambiental91@gmail.com; CPF: xxx.xxx.791-51.

Avaliadores:

Alessandro Ribeiro Neves, Matrícula Funcional: xxxx950-1; E-mail: aneves_to@hotmail.com; CPF: XXX.XXX.561-68

Layana Rose de Melo Nascimento Ferreira, Matrícula Funcional: xxxx597-1; E-mail: layanamelo@yahoo.com.br; CPF: XXX.XXX.182-20
Max Atauhalpa Monteiro de Souza, Matrícula funcional: xxxx010-2; E-mail: max.engambiental91@gmail.com ; CPF: XXX.XXX.791-51.

Pablo Vasconcelos de Sousa, Matrícula funcional: xxx258-1; E-mail: pablovascosousa@gmail.com, CPF: XXX.XXX.481-92.

Ruana Batista Santana, Matrícula funcional: xxxx730-1; E-mail: eng.ruana@gmail.com, CPF: XXX.XXX.122.91

Weslliane Alves Lacerda, Matrícula funcional: xxxx883-1; E-mail: weslliane06@gmail.com, CPF: XXX.XXX.511-73

Décio Rocha de Souza, Matrícula: xxx125-1; E-mail:

agronatu.br@gmail.com, CPF: XXX.XXX.413-87

Lara Neiva de Siqueira, Matrícula Funcional: xxxx380-1; E-mail:

laraowner@hotmail.com, CPF: XXX.XXX.761-66

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 99/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula funcional nº 236 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 37/2026 do processo nº 2026/99910/000042, firmado com R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 100/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando aquisição de assinatura e plano de acesso à internet móvel veicular via satélite.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000042.

Considerando o Parecer Jurídico nº 105/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, localizada na Av. LO 01, Quadra 104 Sul, Lote 05, sala 101, Plano Diretor Sul, Palmas - TO CEP: 77.020-020, visando à contratação que consiste na aquisição de equipamentos e plano de acesso à internet móvel veicular via satélite, compatíveis com o sistema Starlink, com o objetivo de prover os veículos de apoio da empresa Tocantins Parcerias com acesso à internet em localidades de difícil acesso ou sem cobertura de redes convencionais, no valor total de R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000042.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000018

CONTRATO Nº: 16/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: F K IND E COMERCIO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA.

CNPJ: 50.229.297/0001-30

OBJETO: A prorrogação do subitem 10.1. - Da Vigência, e alteração do subitem 5.1. - Do Valor Contratual, referente ao Contrato nº 16/2025, mantendo-se o escopo a contratação de empresa para confecção de uniformes para técnicos e colaboradores que irão desenvolver atividades na Feira Agrotins 2026.

VALOR: R\$ 54.404,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Kezya Lilian Braga - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000018
CONTRATO Nº: 20/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: F K IND E COMERCIO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 50.229.297/0001-30
OBJETO: prorrogação do subitem 10.1. - Da Vigência, e alteração do subitem 5.1. - Do Valor Contratual, referente ao Contrato nº 20/2025, mantendo-se o escopo a contratação de empresa para confecção de uniformes para técnicos e colaboradores que irão desenvolver atividades na Feira Agrotins 2026.
VALOR: R\$ 5.691,98 (cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Kezya Lilian Braga - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/99910/000042
CONTRATO Nº: 37/2026
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO: Contratação consiste na contratação de 01 (uma) assinatura do plano de dados "Starlink Mini Viagem Mundo", acompanhada do fornecimento de 01 (um) Kit de Antena modelo V4 Mini, entregue em regime de comodato para uso exclusivo vinculado ao referido plano.
VALOR: R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

UNITINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2022/20321/001508
CONTRATO Nº: 019/2023
TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
CNPJ: 38.146.510-0001-44
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução para o interstício de 16/04/2026 a 15/07/2026 e o prazo de vigência para o interstício de 02/08/2026 a 31/10/2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2026.
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 16/04/2026 a 15/07/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2026 a 31/10/2026
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
INTERVENIENTE: Túlio Parreira Labre - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONTRATADA: Maurício Ferreira Gonçalves - Representante Legal.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 011/2026/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 009/2026/ADM - W. DA S. TONACO, inscrita no CNPJ sob nº 30.512.334/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 46.654,00
Data da Assinatura: 16/04/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PROFISSIONAL DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, COM FOCO NA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR-GERAÇÃO FOTOVOLTAICA) NO MUNICÍPIO DE ALVORADA - TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 90 (noventa) dias contados da data de assinatura 16/04/2026.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 012/2026/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 010/2026/ADM - MAGUINU CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.106.841/0001-53, perfazendo o valor de R\$ 24.996,70
Data da Assinatura: 16/04/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO DE BAIXA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE MURO, PINGADEIRAS E CALÇADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 90 (noventa) dias contados da data de assinatura 16/04/2026.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de Abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 020/2025/ADM
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 081/2025/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 020/2025 - firmado no dia 10 de abril de 2025 entre a MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e V. BATISTA - VALDEIR PROMOÇÕES.
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo contratual por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 11/04/2026 a 10/07/2026, visando à continuidade e ao regular adimplemento do objeto contratual.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 020/2025/ADM.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
MUNICÍPIO DE ALVORADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 020/2025/FMAS
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 081/2025/ADM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.022.718/0001-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 020/2025/FMAS - firmado no dia 10 de abril de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e V. BATISTA - VALDEIR PROMOÇÕES.
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo contratual por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 11/04/2026 a 10/07/2026, visando à continuidade e ao regular adimplemento do objeto contratual.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 020/2025/FMAS.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 029/2026/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.500,00.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos pretos não reciclados, para acondicionamento de lixo.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.
Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DAS ARP
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2025/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS: ARP 022/2026/FMS - BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 42.418.039/0001-73, perfazendo o valor de R\$ 10.106,00. ARP Nº 023/2026/FMS - HOSPCOM EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.743.288/0001-08, perfazendo o valor de R\$ 165.000,00. ARP Nº 024/2026/FMS - UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.565.049/0001-66, perfazendo o valor de R\$ 55.592,00.
DATA DE ASSINATURA 17/04/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto nº 003/2025

ANGICO**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 24/2026**

PROCESSO ADM. Nº 170/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71;
CONTRATADA: F MORAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 62.690.914/0001-89; Assunto do objeto: contratação de show artístico do Cantor FLAGUIM MORAL. Data do show: 01/05/2026; Local: Arena Show; Horário: 15h30min as 17h00min. Duração: 01:30 (uma hora e trinta minutos). Valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); dotação 10.07.13.392.0471.2.004 - Festividades civis e comemorações.
Vigência: a partir de sua publicação.

Angico/TO, 20 de abril de 2026.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 004.1/2025; OBJETO: Renovação do Prazo de vigência da ARP nº 004.1/2025 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e material hospitalar destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência; EMPRESA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.140.414/0001-59; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025; DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026; VALOR: R\$ 484.560,57 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos);

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 004.3/2025; OBJETO: Renovação do Prazo de vigência da ARP nº 004.3/2025 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e material hospitalar destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.; EMPRESA: FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.330.128/0001-19; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025; DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026; VALOR: R\$ 255.277,35 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Buriti do Tocantins - TO, 10 de abril de 2026.

Cirlea Martins de Oliveira Damasceno
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TO
CNPJ/MF: 25.061.722/0001-87

LEILÃO Nº 01/2026

A Prefeitura de Buriti do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 21 de maio de 2026, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Buriti do Tocantins - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2013/2013, PLACA OTJ 5738 (VEICULO SINISTRADO). 02 - DISTRIBUIDORA DE CALCARIO, IPACOL 3500T, SUCATA. 03 - PERFURATRIZ HIDROSOLO DUNKE HD 250, 2019, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MINIMO 250 mt, (COM BARRAS E BROCAS), CIRCULAÇÃO. 04 - CAMINHAO HYUNDAI HD 80, BRANCA, DIESEL, 2020/2021, ¾, PLACA REJ 4B31, CIRCULAÇÃO. 05 - CAMINHAO MERCEDEZ BENZ 1214 L, BRANCA, DIESEL, 1994/1994, (GAIOLA) PLACA KAZ 1D63, CIRCULAÇÃO.

06 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR-I, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 07 - SEMI-REBOQUE SR GUERRA, AG GR, VERMELHA, 2002/2002, PLACA AJC 3D92, CIRCULAÇÃO. 08 - SEMI-REBOQUE SR GUERRA, AG GR, VERMELHA, 2002/2002, PLACA AJC 3D89, CIRCULAÇÃO. 09 - CAMINHAO TRATOR IVECO STRALYS HD, BRANCA, DIESEL, 2008/2008, CAVALO MECANICO) PLACADPE 7F05, CIRCULAÇÃO. 10 - TRATOR LS TRATOR LS U 80, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 11 - RENAULT MASTER FURGÃO FUR L3H2, BRANCA, DIESEL, 2017/2018, PLACA QKH 8228, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br

Buriti do Tocantins - TO, 09 de abril de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

DUERÉ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentações, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - (PROC Nº 55/2026), objetivando o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO REDE ACOLHER, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO CLÍNICO E PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO EM NEURODIVERGÊNCIAS.

O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO, telefone (63) 3358-1120, Sala de Licitações, a partir do dia 29/04/2026. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 08h00min às 14h00min horas no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3358-1120, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>

Dueré/TO, 22 de abril de 2026.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Dueré-TO

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Republicado para correção

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 002/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com abertura prevista para o dia 08/05/2026 às 09:00h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais e mobiliário técnico destinados à estruturação, modernização e ampliação da capacidade diagnóstica do Laboratório Municipal, incluindo fornecimento, entrega, instalação, treinamento e garantia técnica, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo E-mail: licitacaoitacaja@gmail.com ou no site <https://itacaja.to.gov.br/e> demais informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 22 de abril de 2026.

WEDSEN ALVES DA CRUZ SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins - TO, por conduta da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 08 de maio de 2026, às 09h00min (Horário de Brasília), Licitação Pública na modalidade Pregão nº 01/2026, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de um veículo utilitário tipo PICK-UP cabine dupla e um veículo tipo passeio, para atender os serviços públicos na Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins - TO, em cumprimento à Emenda nº 010406.01906/2025. As Propostas de Preços e documentos de habilitação serão recebidos no período e horário compreendido entre as do dia 23 de abril de 2026 às 12:00hs até o dia 08 de maio de 2026 às 08:00hs, (Horário de Brasília), no site <https://licitanet.com.br/>. O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) ocorrerá no dia 08 de maio de 2026, a partir das 09h00min (Horário de Brasília), no mesmo site.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir do dia 23 de abril de 2026 a partir das 12:00hs, no Portal de Compras Municipais, (https://acessoainformacao.maurilandia.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg), no (<https://licitanet.com.br/>), ou pessoalmente na sede do Município de Maurilândia/TO, ou mediante requerimento através do e-mail comissaoodelicitacao@maurilandia.to.gov.br, onde também poderão ser obtidas demais informações.

Maurilândia do Tocantins, em 22 de abril de 2026.

EVIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
ATO Nº 029/2025 - NM

MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO 1018/2026

APREFEITURAMUNICIPALDEMIRACEMADOTOCANTINS-TO, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Travessa João Rodrigues, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins/TO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - Processo 503/2026, dia 08 de maio de 2026 às 08:30h: min horário local, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO E FUNDOS. Conforme especificações no Edital e Anexo. Os mesmos estarão disponíveis no site: <https://bnc.org.br/>, https://acessoainformacao.miracema.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, <https://bnc.org.br/>. Informações Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacao@miracema.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 22 de abril de 2026.

MARIA DA PROVIDENCIA MARQUES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum na repactuação de obra inacabada da escola educação 4 salas - Agrovila do P.A. Primogênito no município de Novo Acordo-TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 11/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 015/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando contratação Direta tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. EMENDA PARLAMENTAR Nº 010422.00379/2026.

Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail palmeiraslicitacao@gmail.com, até 28 de abril de 2026 às 18:00 horário de Brasília. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de abril de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - ADM**

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins representado pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, CNPJ nº 29.474.572/0001-94, comunica aos interessados que estará realizando no dia 13 de maio de 2026, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP 77365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública a abertura da licitação nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a Locação de máquina varredora mecânica coletora rebocável sobre rodas, destinada à execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Palmeirópolis - TO, abrangendo a varrição e coleta de resíduos sólidos em vias públicas do município de Palmeirópolis. A máquina deverá possuir tanque de água com capacidade mínima de 800 litros, sistema de pulverização, escova central e escovas laterais com acionamento hidráulico, painel de controle operacional, sistema de resfriamento de óleo hidráulico e coletor de detritos com capacidade mínima de 1,6 m³, garantindo eficiência na manutenção da limpeza e conservação dos espaços públicos urbanos.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis na Rua 12, nº 224, Centro, CEP 77365-000, Palmeirópolis - TO e ou no site <https://www.palmeiropolis.to.gov.br> - licitações, <https://palmeiropolis.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>. Informações complementares através dos telefones (63) 3386-1813.

Palmeirópolis/TO, 22 de abril de 2026.

Edison Soares Pereira
Gestor da Secretaria Exec. De Gestão

TABOCÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026
PROC. ADM. Nº 178/2026
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de futuras e eventuais locações de veículos (sem motorista), e por km rodado, para atender demandas do Município de Tabocão - TO.
Data de Abertura: 06 de maio de 2026 às 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura de Tabocão - TO, na Av. Vitória Régia, Setor Centenário.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.tabocao.to.gov.br.

Tabocão - TO, 22 de abril de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - FME
PROC. ADM. Nº 240/2026
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com um motorista/conductor por veículo, para transporte dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, Fundamental e Infantil, em linhas compartilhadas para Rede Pública Municipal, no Município de Tabocão - TO, residentes na zona rural, de suas residências ou em ponto de referência combinado, até as respectivas Unidades Escolares, bem como o retorno até as residências ou ponto de referência combinado ao final do expediente escolar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia.

Recebimento das Propostas: 27 de Abril a de Maio de 2026.

Data de Abertura: 08 de Maio de 2026 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tabocao.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com.

Tabocão - TO, 22 de abril de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
PROCESSO Nº 102/2026
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Futuras, eventuais e parceladas aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos e materiais hospitalares para suprimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama - TO.

Recebimento das Propostas: de 24 de abril a 07 de maio de 2026.

Data de Abertura: 07 de maio de 2026 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 22 de abril de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROPECUARIA FRANCISCUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.***.***/0001-68, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento Fauna na área de influência da Fazenda Agropecuária Franciscus, imóvel rural localizado nos domínios do município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre diretrizes e critérios para Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA JAN SA, CNPJ nº 89.XXX.XXX/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental, para a atividade de cascalheiras no empreendimento denominado Fazendas Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizado na zona rural do município de Plum/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA JAN SA, CNPJ nº 89.XXX.XXX/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de canais de drenagem rural no empreendimento denominado Fazendas Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizado na zona rural do município de Plum/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ana Luiza Naujorks Zimmer, CPF: nº 0X8.3X0.5X1-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Santo Antônio, Município de Arraias/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAURAALMAS MINERAÇÃO S.A., CNPJ nº 08.213.823/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de mineração do Projeto Complexo Aura Almas, contemplando os novos Projetos: Expansão Cava Norte de Vira Saia, Expansão Sul da Cava de Paiol, Jacobina e Nova Prata, localizados na zona rural dos municípios de Almas, Dianópolis e Ponte Alegre do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SOARES E LUZ LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SOARES, CNPJ nº 24.375.589/0001-70, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rua Sete de Setembro c/Rua João Saraiva dos Santos, SN, CEP: 77.880-000, Centro, Xambioá - TO neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Soares da Luz.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Caio Renan Salbe Lopes, CPF: nº 0X4.2X1.8X1-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Agropecuária MJ, Município de Rio Sono/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONOR MOREIRA DO VALE JUNIOR, CPF nº 170.***.***-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZ. NOVA VENEZA, VENEZA, SÃO JOSÉ E BELA MANHÃ, situada no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fazendas Valverde Agropecuária Ltda., CNPJ nº 4X.0XX.780/0001-44, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Instalação para a atividade de Agricultura Irrigada, realizada na Fazendas Valverde Agropecuária, localizada na zona rural do município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCILINO PIVA, inscrito no CPF/MF sob nº 489.***.***-87 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de PECUÁRIA da FAZENDA CATITÚ, Lote nº 57-P, do Loteamento Ribeirão dos Bois, matrícula 23, situada no município de Rio dos Bois-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GABRIEL ANDRADE VAZ DE LIMA, CPF: 318.XXX.XXX-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), DUI, AEF e Parecer de CAR da Fazenda Boa Sorte - Lotes nº 25 e 26, localizada no município de Lizarda - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILNEY RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 54.714.122/0001-79, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), localizada no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. GIOVANNA MORO RISSO RIBEIRO, inscrita no CPF Nº 030.XXX.XXX-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura Sequeiro e Agricultura Irrigada, na Propriedade Fazenda Chaparal, no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRENEU POSSAMAI, brasileiro, casado, CPF 235.***.***-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte e AEF - Autorização de Exploração Florestal, em até 500 hectares, localizado na Fazenda Brejão, Gl. Taboca/Lot. B. Estar, Lt. Gt 455/P, Zona Rural do Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Isabelly Cristine Valério Alves, inscrito no CPF 371.534.XXX-01 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro e Obras Civis não lineares, na Fazenda Santa Fé, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO LUÍS MOREIRASAAD, inscrito no CPF nº 461.XXX.096-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, Agricultura Irrigada, Bovinocultura Extensiva e Obra Civil Não Linear (Barramento) localizada na Fazenda Guarujá, zona rural do município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOAQUIM JUNIOR PIOVESAN RIBAS, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.301-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, no imóvel rural denominado, FAZENDA OURO VERDE, localizado no Município de Pium - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor José Eduardo Closs, inscrito no CPF nº 451.XXX.XXX-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Barragem Elevatória - Fazenda Três Rios - Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, cadastrada sob o CNPJ Nº 10.910.190/0001-38, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Laboratórios clínicos, no seguinte endereço na ACNE 01, Av. LO 02, S/N, com Av. NS 04, SALA 02, CEP: 77.006-022, na cidade de Palmas - TO. Conforme Decretos nº 244/2002 e nº 2.167/2002.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoal LMF CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 51.627.XXX/0001-50, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura Extensiva e Agricultura de Sequeiro na Propriedade Fazenda Buritirana I, II e III, no município de Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ ARTHUR FRANCO BENIZ, inscrito no CPF: nº 012.XXX.XXX-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, na FAZENDA HZ, localizada no Município de Pium - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Atilio Peticarrari Bombonato, CPF XX7.XXX.XXX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de bovinocultura, situada na Fazenda Campo Florido, Zona rural, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MIGUEL PEREIRA DA SILVA, CPF XXX.716.011-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA CAMPINA, município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MIGUEL PEREIRA SILVA, CPF XXX.716.011-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade CHÁCARA RETIRO 2, município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MIGUEL PEREIRA SILVA, CPF XXX.716.011-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA FAVO DE MEL, município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. MILTON DALL'AGNOL, inscrito no CPF: nº XXX.498. XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Brilan, localizada no Município de Dois Irmãos - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVA ERA COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 10.723.839/0001-01, situada na Rua Engenheiro Jofre Parada, nº 397, Quadra 06, Lotes 01 e 02, setor Waldir Lins, município de Gurupi-TO, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para exercer a atividade de manutenção, reparação e comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SÃO JOÃO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº XX.544.690/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de agricultura de sequeiro, obras civis não lineares (barramentos), obras civis lineares (canais de drenagem) e Cascalheiras desenvolvidas no imóvel rural denominado Fazendas Ibirá e São João I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, situado na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/1986 e 237/1997 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor SEBASTIÃO GUEDES FERNANDES, inscrito no CPF nº XXX.X24.301-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de pecuária na Fazenda Vereda das Flores, M-2276, localizada em Conceição do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBROS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.378.167/0001-19, com sede na Fazenda Santa Lúcia, nº 04, Loteamento Nova Vida/Moeda e Loteamento 04 Piranhas, Lote 04, Zona Rural, CEP 77.958-000, São Bento do Tocantins - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS, para o Monitoramento de Fauna conforme previsto nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA nº 007/2005 e posteriores alterações.

RAIA DROGASIL S/A**LICENÇA AMBIENTAL**

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2357-01, localizada em Q ARNE 13, Alameda 16, S/N, Lote 01 H.M., PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO - CEP: 77.006-118, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a LICENÇA AMBIENTAL (PROCESSO Nº 00000.0.032123/2026) DS1423 em 13/04/2026. A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

LICENÇA AMBIENTAL

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/3186-74, localizada em Avenida Tocantins, s/n, Quadra 19, Lote 1, Setor Santa Fe (Taquaralto), Palmas/TO - CEP: 77.064-002, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a LICENÇA AMBIENTAL (PROCESSO Nº 00000.0.032242/2026) DS2050 em 13/04/2026. A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

LICENÇA AMBIENTAL

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/1941-77, localizada em Q ARNE 61, Alameda 2, 01, LOTE 03 H.M., PLANO DIRETOR SUL, Palmas/TO - CEP: 77.022-044, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a LICENÇA AMBIENTAL (PROCESSO Nº 00000.0.031533/2026) DS1157 em 10/04/2026. A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

LICENÇA AMBIENTAL

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/3159-00, localizada em Q ACSV SO 22, Av. LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.015-260, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a LICENÇA AMBIENTAL (PROCESSO Nº 00000.0.032210/2026) DS1992 em 13/04/2026. A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

LICENÇA AMBIENTAL

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2976-50, localizada em Q ACSV nº 42, - LO 10, Av. LO 10, s/n, Lote 01-A - Plano Diretor Norte - Palmas/TO - CEP: 77.002-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a LICENÇA AMBIENTAL (PROCESSO Nº 00000.0.032340/2026) DS1832 em 13/04/2026. A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

LICENÇA AMBIENTAL

RAIADROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/3238-30, localizada em AL 15, 208 S, 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.020-574, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a LICENÇA AMBIENTAL (PROCESSO Nº 00000.0.032278/2026) DS2078 em 13/04/2026. A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.